SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 05 de Fevereiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VI | Nº 1342

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 08

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO
CNPJ 24.518.078/0001-60
Praça Pte. Castelo Branco, 204 CEP 59.219-000 – Centro - Brejinho

Portaria nº 008/2015 Brejinho-RN, 01 de janeiro de 2015.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora THAIS CRISTINA DE CARVALHO AZEVEDO, portadora do CPF 057.988.734-04, para ocupar o Cargo/Função de provimento em comissão de Assessora Contábil existente no Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

VERA LÚCIA DA SILVA NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alzeny Olinta de Lima Nascimento
Código Identificador:C141922B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 09

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO
CNPJ 24.518.078/0001-60
Praça Pte. Castelo Branco, 204 CEP 59.219-000 – Centro - Brejinho

Portaria nº 009/2015 Brejinho-RN, 01 de janeiro de 2015.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhor LUIS HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA, portador do CPF 030.588.944-30 , para ocupar o Cargo/Função de provimento em comissão de Assessora Jurídica, existente no Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

VERA LÚCIA DA SILVA NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alzeny Olinta de Lima Nascimento
Código Identificador:6452CB8A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 10

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO
CNPJ 24.518.078/0001-60
Praça Pte. Castelo Branco, 204 CEP 59.219-000 – Centro - Brejinho

Portaria nº 010/2015 Brejinho-RN, 02 de janeiro de 2015.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) da Câmara Municipal de Brejinho/RN:

GILENE INÁCIO DA SILVA – Presidente
GIDERLANE DA SILVA PESSOA – Membro
WRSOLA PALLOMA DA SILVA – Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

BIÊNIO 15.01.2015 a 15.01.2017

Prefeito FRANCISCO JOSÉ LIMA DA SILVEIRA JÚNIOR – Presidente;
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - IVAN LOPES JUNIOR
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - CID ARRUDA CÂMARA
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
5° Vice – Presidente**:** Prefeito - JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES FILHO
1° Secretário: Prefeito - KERGINALDO PINTO DO NASCIMENTO
2° Secretário: Prefeito - EXPEDITO SALVIANO
1° Tesoureiro: Prefeito - ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
2° Tesoureiro: Prefeita - MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Conselheiro Fiscal: Prefeito - ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUÁRIO
Conselheiro Fiscal: Prefeito - ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Conselheiro Fiscal: Prefeito - ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA FREIRE
Conselheiro Fiscal: Prefeito - CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publique-se.
Cumpra-se.

VERA LÚCIA DA SILVA NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alzeny Olinta de Lima Nascimento
Código Identificador:24E26C4A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo administrativo nº 02010001/15
Inexigibilidade de licitação nº 001/2015

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Brejinho, através da CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE.
Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Gestora da CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

BREJINHO /RN, 02 de Janeiro de 2015

GILENE INÁCIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alzeny Olinta de Lima Nascimento
Código Identificador:2CE90302

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Processo administrativo nº 02010001/15
Inexigibilidade de licitação nº 001/2015

A Ordenadora de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Brejinho /RN, 02 de Janeiro de 2015

VERA LUCIA DA SILVA NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alzeny Olinta de Lima Nascimento
Código Identificador:F5AA38A6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo administrativo nº 02010001/15
Inexigibilidade de licitação nº 001/2015

A Presidente da Comissão de licitação do Município de Brejinho, através da CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora da CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Serviço de fornecimento de energia elétrica para Câmara Municipal de Brejinho/RN.
FAVORECIDO: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE
VALOR: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Presidente da Câmara, na qualidade de ordenadora de despesas.

Brejinho/RN, 02 de janeiro de 2015.

GILENE INÁCIO DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Alzeny Olinta de Lima Nascimento
Código Identificador:9BC35C1C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo administrativo nº 02010002/15
Inexigibilidade de licitação nº 002/2015

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Brejinho, através da CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BREJINHO - SAAE.
Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Gestora da CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

BREJINHO /RN, 02 de Janeiro de 2015

GILENE INÁCIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alzeny Olinta de Lima Nascimento
Código Identificador:A6B00DC0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo administrativo nº 02010002/15
Inexigibilidade de licitação nº 002/2015

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Brejinho, através da CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BREJINHO - SAAE.
Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Gestora da CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

BREJINHO /RN, 02 de Janeiro de 2015

GILENE INÁCIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alzeny Olinta de Lima Nascimento
Código Identificador:FED23104

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Processo administrativo nº 02010002/15
Inexigibilidade de licitação nº 002/2015

A Ordenadora de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BREJINHO - SAAE, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Brejinho /RN, 02 de Janeiro de 2015

VERA LUCIA DA SILVA NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alzeny Olinta de Lima Nascimento
Código Identificador:A54116C5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo administrativo nº 02010002/15
Inexigibilidade de licitação nº 002/2015

A Presidente da Comissão de licitação do Município de Brejinho, através da CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora da CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: Serviço de água/esgoto para Câmara Municipal de Brejinho/RN.
FAVORECIDO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BREJINHO - SAAE
VALOR: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Presidente da Câmara, na qualidade de ordenadora de despesas.

Brejinho/RN, 02 de janeiro de 2015.

GILENE INÁCIO DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Alzeny Olinta de Lima Nascimento
Código Identificador:D851A5C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 003/2015

PROCESSO Nº CMCC/RN – 003/2015

A Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia **10 de fevereiro de 2015, às 09:00 (nove horas)**, licitação na modalidade Convite, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para **aquisição de combustível para o veículo pertencente ao Poder Legislativo Municipal**, quaisquer informações poderão ser obtidas na secretaria da CPL/CMCC/RN, no horário de 08:00 hs as 12:00 hs, na Praça Tomaz Pereira nº 11 – Centro – telefone (0**84) 3488-2295. – JÉSSICA GOMES DA ROCHA – Presidente da CPL/CMCN/RN. Em 03 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Jailmar Jargas da Silva Rodrigues
Código Identificador:034E5A3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DA PRESIDÈNCIA
PORTARIA Nº 006/2015

Nomeia servidor para ocupar e exercer a função de chefe de gabinete e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **MARCELO VITORINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.768.334-23, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Gabinete desta Casa Legislativa;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de fevereiro de 2015.

WDAGNO SANDRO BEZERRA CÂMARA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cinara Damasceno de França
Código Identificador:E186ED42

GABINETE DA PRESIDÈNCIA
PORTARIA Nº 007/2015

Nomeia servidor para ocupar e exercer a função de assessor parlamentar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ROGÉRIO FIRMINO GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 751.366.864-72, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Parlamentar desta Casa Legislativa;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de fevereiro de 2015.

WDAGNO SANDRO BEZERRA CÂMARA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cinara Damasceno de França
Código Identificador:503218FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

TESOURARIA
ERRATA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA POR INCORREÇÃO
Referente a extrato de dispensa de licitação publicado no Diário Oficial nº 1340, Ano VI, pela Câmara Municipal de Jardim de Piranhas no dia 3 de fevereiro de 2015.
Onde lê-se: J. S. DE MORAIS PADARIA – ME; leia-se: MARIA DE FÁTIMA BORGES. Onde lê-se: R$ 1.000,00; leia-se: R$ 875,00.

Jardim de Piranhas/ RN, 04 de janeiro de 2015.

FRANCISCO JÚNIOR ALVES
Presidente

Publicado por:
Athos Ordely de Araújo Dutra
Código Identificador:E36C070C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 014/2015

PARELHAS/RN 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas (RN), e em Conformidade com a Portaria n° 024/2009.

RESOLVE:
Art. 1°: Conceder 01 (uma) diária (s) ao Vereador na forma do quadro abaixo:

VEREADOR (A): Francisco Genídson de Azevedo Dantas				
CARGO: VEREADOR				
MATRÍCULA: 000074				
DOCUMENTOS	CPF: 546.229.214-72		RG: 1.092.892	
LOTADO (A): Câmara Municipal de Parelhas				
TIPO DE TRANSPORTE: PROPRIO				
OBJETIVO DA VIAGEM				
O vereador Francisco Genídson de A. Dantas, fará viagem a Natal no dia 03 do corrente mês, para fazer visita ao DNOCS, para tratar de assuntos referentes ao Abastecimento D'água da Zona Rural do Município de Parelhas.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal	03/02/15	R$ 200,00	R$ 200,00

Art. 2°: O valor total da (s) Diária (s) é de R$ 200,00 (Duzentos reais)
Art. 3°: Esta Portaria entra em Vigor na Data de sua Publicação
Parelhas (RN), 02 de Fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANK KLEBER DE LIMA
Presidente da Câmara
Matrícula 000077

Publicado por:
Norberto Garcia Dantas
Código Identificador:F6753398

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 015/2015

PARELHAS/RN 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas (RN), e em Conformidade com a Portaria n° 024/2009.

RESOLVE:
Art. 1°: Conceder 01 (Uma) diária (s) ao Vereador na forma do quadro abaixo:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (a)

VEREADOR: Wellington Araújo Silva				
CARGO: Vereador				
MATRÍCULA: 000015				
DOCUMENTOS	CPF: 262.018.014-74		RG: 528.555/RN	
LOTADO: Câmara Municipal de Parelhas/RN				
TIPO DE TRANSPORTE: PROPRIO				
OBJETIVO DA VIAGEM				
O vereador acima citado fará viagem a Natal no dia 03 do corrente mês, para fazer visita ao DNOCS, para tratar de assuntos referentes ao Abastecimento D'água da Zona Rural do Município de Parelhas.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	03/02/2015	R$ 200,00	R$ 200,00

Art. 2°: O valor total da (s) Diária (s) é de R$ 200,00 (duzentos Reais)
Art. 3°: Esta Portaria entra em Vigor na Data de sua Publicação.

Parelhas (RN), 02 de Fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANK KLEBER DE LIMA
Presidente da Câmara
Matrícula 000077

Publicado por:
Norberto Garcia Dantas
Código Identificador:243746F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2015

Edital de convocação de classificados-aprovados no Concurso Público Municipal N° 001/2014 da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó- RN.
A Câmara Legislativa do Município de Santana do Seridó - RN, por seu representante legal, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do município, através da Portaria Municipal N° 001/2015 de 06 de Janeiro de 2015, publicada na edição oficial N° 1322 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 08 de Janeiro de 2015. E em conformidade com a Resolução N° 008/2012 do TCE.
RESOLVE:
1-CONVOCAR o (a) candidato (a) relacionado no Anexo I deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação por correspondência, para comparecer junto a Câmara Municipal, localizada a Av. Zezé Aprígio, 177, neste Município de Santana do Seridó – Horário de 12:00 às 17:00h, munido de documento de identidade original com foto, por escrito, se aceita, ou não, tomar posse no cargo para o qual concorreu no Concurso Público 001/2014.

2-O não pronunciamento do convocado no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação por correspondência, permitirá à Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN convocar o próximo candidato habilitado.

3-Os documentos que comprovem os requisitos básicos para a investidura do cargo serão exigidos diante da apresentação da declaração de interesse para assumir o cargo pretendido.

4-A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30(trinta) dias contados da publicação da nomeação do Diário Oficial dos Municípios do RN- FEMURN.

5-Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo a Câmara Municipal de Santana do Seridó-RN, convocar o próximo candidato aprovado.

Santana do Seridó em 04 de Fevereiro de 2015

IVAN DANTAS DE SOUZA
Presidente da Câmara

ANEXO I

CARGO: 03 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CAMARA MUNICIPAL)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
0806020	EDICLEIDE DA SILVA LIMA	01	877,20	03/04/1985

CARGO: 09 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVA (CAMARA MUNICIPAL)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
0103006	LUCICLEIA GARCIA DANTAS	01	924,80	07/03/1987

CARGO: 23 – CONTADOR(A) (CAMARA MUNICIPAL)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
0303028	MARIANE CAMPOS DINIZ	01	802,40	23/06/1991

Publicado por:
Patricia de Medeiros Bezerra
Código Identificador:585BCD1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos 15 dias do mês de janeiro de 2015, às 10 horas, em segunda chamada, com a presença dos membros registrada em lista anexa, reuniu-se em Assembleia Geral a Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no Auditório do Praiamar Hotel Natal, situado na Rua Francisco Gurgel, 38, Ponta Negra, nesta capital, atendendo o Edital de Convocação de 05 de janeiro de 2015, nos termos do art. 28, I, b, do Estatuto da Entidade, para tratar da seguinte pauta: 1. Eleições e posse da diretoria para o biênio 15 de janeiro de 2015 à 15 de janeiro de 2017. O Presidente Luiz Benes Leocádio de Araújo abriu a presente sessão agradecendo a participação de todos e mostrou a importância do momento político que a Federação vem passando. Em seguida chamou para compor a mesa e conduzir os trabalhos da assembleia os membros da comissão eleitoral, os Prefeitos Breno Oliveira Queiroga de Morais – presidente da comissão e João Maria Alves de Assunção e Mara Lourdes Calvancati – membros da comissão, tendo assim iniciado os trabalhos. Inicialmente o Sr. Presidente da Comissão eleitoral apresentou as duas chapas concorrentes, sendo assim compostas: Chapa 01 - PRESIDENTE Prefeito LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO – LAJES/RN **VICE-PRESIDENTE** 1° Vice-presidente:Prefeito JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS–S. GONÇALO AMARANTE/RN 2° Vice-presidente: Prefeito JACKSON DE SANTA CRUZ A. BEZERRA-AFONSO BEZERRA/RN 3° Vice-presidente: Prefeita MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES – RIACHO DA CRUZ /RN 4° Vice-presidente: Prefeito ESDRAS FERNANDES FARIAS – JAÇANÃ/RN 5° Vice-presidente: Prefeito JOSÉ NIVALDO ARAÚJO DE MÉLO – BAÍA FORMOSA/RN **SECRETÁRIO** 1° Secretário: Prefeito ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA – SANTANA DO SERIDÓ/RN 2° Secretário: Prefeito SERGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO – PEDRO AVELINO/RN **TESOUREIRO** 1° Tesoureiro:Prefeito IVANALDO FERNANDES DE OLIVEIRA – BENTO FERNANDES/RN 2° Tesoureiro: Prefeita SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA – JARDIM DE ANGICOS/RN **CONSELHO FISCAL** Conselheiro Fiscal: Prefeito KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO – SEN. ELOI DE SOUZA/RN Conselheiro Fiscal: Prefeito LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES – RIO DO FOGO/RN Conselheiro Fiscal: Prefeito FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA - PILÕES/RN **SUPLENTES** Conselheiro Fiscal: Prefeito ERIVANALDO AQUINO DANTAS - CRUZETA/RN Conselheiro Fiscal: Prefeito IVAN DE SOUZA PADILHA - PENDÊNCIAS/RN Conselheiro Fiscal: Prefeito DANIEL PEREIRA DOS SANTOS – FERNANDO PEDROZA/RN **e Chapa 02 – PRESIDENTE** Prefeito FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR - MOSSORÓ/RN **VICE-PRESIDENTE** 1° Vice-presidente: Prefeito IVAN LOPES JUNIOR – ASSU/RN 2° Vice-presidente: Prefeito JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO-SÃO PAULO POTENGI/RN 3° Vice-presidente: Prefeito CID ARRUDA CÃMARA – NOVA CRUZ/RN 4° Vice-presidente: Prefeito FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO – APODI/RN 5° Vice-presidente: Prefeito JOSÉ MAURICIO DE MENEZES FILHO – POÇO BRANCO/RN **SECRETÁRIO** 1° Secretário: Prefeito KERGINALDO PINTO DO NASCIMENTO– MACAU/RN 2° Secretário: Prefeito EXPEDITO SALVIANO – VENHA VER/RN **TESOUREIRO** 1° Tesoureiro:Prefeito ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA–GOV.DIX-SEPT ROSADO/RN 2° Tesoureiro: Prefeita MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA – OURO BRANCO/RN **CONSELHO FISCAL** Conselheiro Fiscal: Prefeito BRUNO PATRIOTA MEDEIROS – IELMO MARINHO/RN Conselheiro Fiscal: Prefeito ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUÁRIO – MONTANHAS/RN Conselheiro Fiscal: Prefeito ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO – MESSIAS TARGINO/RN **SUPLENTES** Conselheiro Fiscal: Prefeito JOSINALDO MARCOS DE SOUZA – TIBAU/RN Conselheiro Fiscal: Prefeito ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA FREIRE – LAGOA SALGADA/RN Conselheiro Fiscal: Prefeito CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA – ITAU/RN, em ato continuo concedeu a palavra aos dois candidatos a presidente pelo tempo de 15 (quinze) minutos cada, realizando sorteio para definir quem fala primeiro, começando pelo** Prefeito LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO, continuando pelo Prefeito FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR**, dando inicio desta forma ao pleito eleitoral, com a votação individualizada de cada prefeito habilitado. Pontualmente as 13h comissão eleitoral deu por encerrada a votação, iniciando imediatamente a apuração dos votos, sendo o resultado apurado ao final: 67 (sessenta e sete) votos para a chapa 01 e 77 (setenta e sete) votos para a chapa 02 e 01 (um) voto nulo, sendo a chapa 02 legalmente declarada vencedora das eleições para diretoria da FEMURN, pelo período de 15 de janeiro de 2015 a 15 de janeiro de 2017. Dando continuidade a assembleia a comissão eleitoral deu posse a chapa vencedora composta por: PRESIDENTE** Prefeito FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR, portador do CPF n.º 850.827.834-91 e RG nº1.324.486 – SSP/RN - MOSSORÓ/RN **VICE-PRESIDENTE** 1° Vice-presidente: Prefeito IVAN LOPES JUNIOR – ASSU/RN 2° Vice-presidente: Prefeito JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO-SÃO PAULO POTENGI/RN 3° Vice-presidente: Prefeito CID ARRUDA CÃMARA – NOVA CRUZ/RN 4° Vice-presidente: Prefeito FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO – APODI/RN 5° Vice-presidente: Prefeito JOSÉ MAURICIO DE MENEZES FILHO – POÇO BRANCO/RN **SECRETÁRIO** 1° Secretário: Prefeito KERGINALDO PINTO DO NASCIMENTO– MACAU/RN 2° Secretário: Prefeito EXPEDITO SALVIANO – VENHA VER/RN **TESOUREIRO** 1° Tesoureiro: Prefeito ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA–GOV.DIX-SEPT ROSADO/RN, , portador do CPF n.º 969.652.234-72 e RG nº1.464.816 – SSP/RN, 2° Tesoureiro: Prefeita MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA – OURO BRANCO/RN **CONSELHO FISCAL** Conselheiro Fiscal: Prefeito BRUNO PATRIOTA MEDEIROS – IELMO MARINHO/RN Conselheiro Fiscal: Prefeito ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUÁRIO – MONTANHAS/RN Conselheiro Fiscal: Prefeito ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO – MESSIAS

TARGINO/RN **SUPLENTES** Conselheiro Fiscal: Prefeito JOSINALDO MARCOS DE SOUZA – TIBAU/RN Conselheiro Fiscal: Prefeito ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA FREIRE – LAGOA SALGADA/RN Conselheiro Fiscal: Prefeito CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA – ITAU/RN**, declarando empossada a nova diretoria da FEMURN para o biênio 15 de janeiro de 2015 a 15 de janeiro de 2017, chamando nominalmente cada prefeito e prefeita integrante da nova Diretoria para assinar o Termo de Posse, devidamente formalizado. Ato continuo, passou a presidência dos trabalhos ao presidente eleito e empossado** Prefeito FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR**, encerrando assim os trabalhos da comissão eleitoral. Após discurso do Presidente eleito, que tratou de diversos temas acerca da gestão municipal, em nada havendo a tratar aos presentes, encerram-se aos trabalhos da Assembleia Geral da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte. A presente ata foi lavrada e vai por mim subscrita, Gilberto de Morais Targino Filho, secretário *ad hoc*._____.**

Em tempo, onde se lê 1º Secretario, entende-se como Secretário-Geral. E onde se lê 1º Tesoureiro, entende-se Tesoureiro-Geral. A presente ressalva foi, também, lavrada e subscrita por mim, Gilberto de Morais Targino Filho,_____ secretário ad hoc.

• Republicada por incorreção.

Publicado por:
Armanda Santos Lima de Oliveira
Código Identificador:1082748A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
RREO 6º BIMESTRE/2014 ANEXO 22

ANEXO 22	Poder/Órgão:	
Relatório Resumido da Excução Orçamentária	PREF. MUL. DE ÁGUA NOVA - RN	
	Bimestre referência:	
	06/2014	
LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inical da Receita		18.094.693,00
Previsão Atualizada da Receita		18.094.693,00
Receitas Realizadas	2.899.634,58	13.946.132,65
Saldo de Exercício Anterior	-	-
Déficiti Orçamentário	-	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		18.094.693,00
Dotação Atualizada		18.094.693,00
Despesas Empenhadas	1.419.877,10	11.928.624,78
Despesas Liquidadas	2.495.141,86	9.894.784,28
Superafite Orçamentário	404.492,72	4.051.348,37
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.419.877,10	11.928.624,78
Despesas Liquidadas	2.495.141,86	9.894.784,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		10.335.201,37
RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Socail	0	0
Receita Previdenciária (I)	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0
Resultado Previdenciário (I-II)	0	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		211.288,55	
Resultado Primário		1.366.243,27	

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento atè o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.287.830,93	20.839,68	445.620,49	821.370,76
Poder Executivo	1.258.570,64	20.839,68	445.620,49	792.110,47
Poder Legislativo	29.260,29	-	-	29.260,29
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.438.509,04	2.275.330,93	700.491,14	2.462.686,97
Poder Executivo	5.430.372,29	2.275.330,93	700.491,14	2.454.550,22
Poder Legislativo	8.136,75	-	-	8.136,75
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Total	6.726.339,97	2.296.170,61	1.146.111,63	3.275.920,98

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Minimo Anual dos Imp. na Manut.do Ensino -MDE	2.487.338,39	25%/18%	28,74
Minimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	1.310.236,40	60%	72,17
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0,00	60%	

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realisar
Receita de Operação de Crédito	0	0
Despesa de Capital Líquida	0,00	-

PROJEÇÃO ATUAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social	0	0	0
Repasse da Contribuição Patronal (III)	0	0	0
Receitas Previdenciarias (IV)	0	0	0
Despesas prevedênciarias (v)	0	0	0
Resultados Previdênciários (IV-V)	0	-	-
Repasse recebido Para Cobertura do Deficed do RPPs(VI)	0	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde	2.127.720,65	15	25,60
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas/ RCL%:			

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE S. CARVALHO
Prefeita

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. Administração

JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES LEITE
Contabilista

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:90A7F03F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO Nº 2015.02.02-0001

A(s) Unidade(s) Gestora(s): IPAMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação N.º 2015.01.14-0001: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de material de expediente diversos, para manutenção das necessidades deste órgão, durante o exercício financeiro de 2015**. CONTRATADO**: **MARIA JOSÉ FERNANDES VANDERLEI - ME**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.956.936/0001-93, com endereço comercial a Rua Farmacêutico José Neves, 45 – Santo Amaro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. **VALOR:** 7.560,00(sete mil quinhentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02/02/2015 a 31/12/2015 – Signatários - FRANCISCO MARCOLINO NETO E MARIA JOSÉ FERNANDES VANDERLEI

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:AB32F0E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO Nº 2015.02.02-0001

A(s) Unidade(s) Gestora(s): IPAMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação N.º 2015.01.14-0001: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de material de expediente diversos, para manutenção das necessidades deste órgão, durante o exercício financeiro de 2015**. CONTRATADO**: **MARIA JOSÉ FERNANDES VANDERLEI - ME**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.956.936/0001-93, com endereço comercial a Rua Farmacêutico José Neves, 45 – Santo Amaro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. **VALOR:** 7.560,00(sete mil quinhentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02/02/2015 a 31/12/2015 – Signatários - FRANCISCO MARCOLINO NETO E MARIA JOSÉ FERNANDES VANDERLEI

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:5726F90C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO Nº 2015.02.03-0002

A(s) Unidade(s) Gestora(s): IPAMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação N.º 2015.01.20-0002: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de material de consumo diversos, para manutenção das necessidades deste órgão, durante o exercício financeiro de 2015**. CONTRATADO**: **R N DE LIMA - ME**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.386.130/0001-65, com endereço comercial a Rua Desembargador Zumar Veras, 205 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. **VALOR:** 1.442,00(hum mil quatrocentos e quarenta e dois reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/02/2015 a 31/12/2015 – Signatários - FRANCISCO MARCOLINO NETO E RAIMUNDO NEUDO DE LIMA.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:AB189886

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO Nº 2015.02.03-0001

A(s) Unidade(s) Gestora(s): IPAMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação N.º 2015.01.20-0001: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de material de limpeza diversos, para manutenção das necessidades deste órgão, durante o exercício financeiro de 2015**. CONTRATADO**: **R N DE LIMA - ME**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.386.130/0001-65, com endereço comercial a Rua Desembargador Zumar Veras, 205 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. **VALOR:** 1.284,20(hum mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/02/2015 a 31/12/2015 – Signatários - FRANCISCO MARCOLINO NETO E RAIMUNDO NEUDO DE LIMA.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:D9490C10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, em cumprimento à ratificação procedida pelo senhor presidente do IPAMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de material de expediente diversos, para manutenção das necessidades deste órgão, durante o exercício financeiro de 2015.
CONTRATADO: MARIA JOSÉ FERNANDES VANDERLEI - ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.956.936/0001-93, com endereço comercial a Rua Farmacêutico José Neves, 45 – Santo Amaro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Presidente do IPAMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN.

Alexandria, 30 de Janeiro de 2015

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:D545582D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, em cumprimento à ratificação procedida pelo senhor presidente do IPAMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de material de expediente diversos, para manutenção das necessidades deste órgão, durante o exercício financeiro de 2015.
CONTRATADO: MARIA JOSÉ FERNANDES VANDERLEI - ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.956.936/0001-93, com endereço comercial a Rua Farmacêutico José Neves, 45 – Santo Amaro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Presidente do IPAMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN.

Alexandria, 30 de Janeiro de 2015

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:5F9B1CCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, em cumprimento à ratificação procedida pelo senhor presidente do IPAMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de material de consumo diversos, para manutenção das necessidades deste órgão, durante o exercício financeiro de 2015.
CONTRATADO: R N DE LIMA - ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.386.130/0001-65, com endereço comercial a Rua Desembargador Zumar Veras, 205 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 1.442,00 (hum mil quatrocentos e quarenta e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Presidente do IPAMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN.

Alexandria, 03 de fevereiro de 2015

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:31511CC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, em cumprimento à ratificação procedida pelo senhor presidente do IPAMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de material de limpeza diversos, para manutenção das necessidades deste órgão, durante o exercício financeiro de 2015.
CONTRATADO: R N DE LIMA - ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.386.130/0001-65, com endereço comercial a Rua Desembargador Zumar Veras, 205 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 1.284,20 (hum mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Presidente do IPAMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN.

Alexandria, 03 de fevereiro de 2015

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:E4C48E66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTA DE ALEXANDRIA, Estado do RN; CONTRATADOS: **ALLEMBERT FERREIRA NUNES**, estabelecida na Av. Dr. Gregório de Paiva, 143 – Centro – CEP 59965-000 - Alexandria – RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 024.565.994-38 e Cédula de Identidade sob o nº 1615194SSP/RN e Inscrição na OAB/RN sob o nº 7193**,** Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para prestação dos serviços de Assessoria Jurídica especializada nas áreas de direito administrativo, civil e trabalhista, de interessa da administração deste órgão. Aditamento de prazo: VIGENCIA 02/01/2015 a 28/02/2015 –

Alexandria/RN, 02/01/2015

ROSSANIA CRISTINA DE ANDRADE ROSSATTO DE MEDEIROS
Presidenta

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:F2E9673A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação nº 2015.01.02-0001 (Fundamento: Art. 25, inciso II, C/C Art. 13, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores). Partes:OINSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIA DE ALEXANDRIA/RN, através do seu Presidente, e **MARCIEL SALES ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA**, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.450.336/0001-84, com sede a Rua Paulo Marcelino, 89 – Princesinha dos Oeste – CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN. Objeto:Contratação de assessoria jurídica especializada para prestação dos serviços de advocatícia jurídica especializada em direito tributário, conforme proposta apresentada pelo mesmo. Valor do Contrato: O valor total do presente contrato é de R$ 56.736,00 (Cinquenta e Seis Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 4.728,00 (Quatro Mil Setecentos e Vinte e OitoReais) Data de Assinatura: 09 de janeiro de 2015. Vigência:09/01/2015 a 31/12/2015. Signatários:Francisco Marcolino Neto e Marciel Antônio de Sales.
Data: 09 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:9B46C5DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA Nº 014/2015

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Angicos.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior terá composição de 03 (três) membros, todos servidores públicos municipais, lotados, nomeados ou a disposição do Legislativo Municipal, sendo 01 (um) Presidente e 02 (dois) Membros.

Art. 3º O mandato dos integrantes da Comissão objeto da presente Portaria é de 01 (um) ano.

Art. 4º Ficam nomeados os Servidores Genilza Pereira Barbosa, Lenira Estevam dos Santos e Tereza Emília Cavalcanti, sendo o primeiro Presidente e os outros Membros.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2015.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos – RN, em 02 de fevereiro de 2015.

NATALY DA CUNHA FELIPE DE SOUZA
Presidente

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Nataly da Cunha Felipe de Souza
Código Identificador:C90CB70B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2015SRP - PROCESSO Nº 010015/2015

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais vem tornar público para conhecimento dos interessados que a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° **001**/2015SRP, com abertura marcada para o dia **03** de **fevereiro** de **2014**, às **09:00 (nove) horas - horário local**, cujo objeto é o **Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DOS COMBUSTÍVEIS** listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de assegurar o abastecimento, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal, tudo em conformidade com a legislação vigente**,** foi declarada ***DESERTA***, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

Angicos/RN, **03** de **fevereiro** de **2015**.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:CB651838

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015 PROCESSO Nº 010019/2015

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

CONTRATANTE: Município de Angicos.
CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL MEDEIROS E MEDEIROS LTDA
CNPJ nº 07.543.171/0001-06
OBJETO: Aquisição de leos e Filtros Lubrificantes.
VIGÊNCIA: 05/01/2015 à 28/02/2015.
VALOR TOTAL: R$ 7.987,00 (sete mil novecentos e oitenta e sete reais)
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 05 de janeiro de 2015.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:151F2C5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2015 PROCESSO Nº 010030/2015

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

CONTRATANTE: Município de Angicos.
CONTRATADA: MANOEL LEONCIO FILHO ME
CNPJ nº 35.285.808/0001-47
OBJETO: Aquisição e troca de peças para manutenção dos veiculos da Secretaria Muncipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 12/01/2015 à 28/02/2015.
VALOR TOTAL: R$ 5.203,00 (cinco mil duzentos e três reais)
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 12 de janeiro de 2015.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:9C298778

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2015SRP - PROCESSO Nº 010015/2015

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN – Prefeitura Municipal, torna público a quem interessar que realizará no dia 23 de fevereiro de 2015 às 11:00 horas (horário local), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, do tipo menor preço unitário, cujo o objeto é o **Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DOS COMBUSTÍVEIS** listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de assegurar o abastecimento, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal, tudo em conformidade com a legislação vigente. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Angicos, a partir da publicação deste aviso, no site: www.angicos.rn.gov.br ou através de solicitação feita pelo email: pmangicoslicitacoes@hotmail.com, no horário de expediente. Informações: (84) 3531-3950.

Angicos/RN, 04 de janeiro de 2015.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:2CDBB13A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA N.º 180/2015-GP, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o Sr **WANDER ALISON COSTA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Confiança de Assessoria Parlamentar no Gabinete do Vereador Antônio Laete Oliveira de Souza.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 02 de fevereiro de 2015.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:E4CFCBB5

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA N.º 181/2015-GP, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear a Sr.ª **PRISCILA MIRELLI GURGEL MAIA**, para o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete - CC-1 deste Poder Legislativo.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 02 de fevereiro de 2015.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:43D82459

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA N.º 182/2015-GP, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o Sr. **WELLINGTON CRISTINO DE PAIVA**, para o Cargo Comissionado de Diretor de Secretaria - CC-1 deste Poder Legislativo.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 02 de fevereiro de 2015.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:21377749

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA N.º 183/2015-GP, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear a Sr.ª **ENIEDJA ANEBIA LIMA DE OLIVEIRA GOMES**, Cargo Comissionado de Coordenadora de Comunicação, Protocolo e Arquivo do Gabinete - CC-2 deste Poder Legislativo.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 02 de fevereiro de 2015.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:618845E0

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA N.º 184/2015-GP, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o Sr. **ANTONIO RAIALISON PEREIRA MOTA**, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Administração e Setor Pessoal da Secretaria - CC-2 deste Poder Legislativo.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 02 de fevereiro de 2015.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:29DCC0C2

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA N.º 185/2015-GP, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear a Sr.ª **ISADORA JORDANA GOMES DE OLIVEIRA**, para o Cargo Comissionado de Sub-Coordenadora de Protocolo e Arquivo do Gabinete - CC-3 deste Poder Legislativo.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 02 de fevereiro de 2015.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:88C2C9E0

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2015

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Flaviano Moreira Monteiro, homologa a adjudicação referente ao Pregão Presencial n°. 006/2015 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRIO ELÉTRICO (INCLUINDO MOTORISTA, ILUMINADOR, OPERADOR DE SOM E MESÁRIO), Através da Secretaria Municipal de Turismo, Conforme discriminação do anexo I, que teve como vencedora a licitante COMANDO EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 09.430.344/0001-05, com o valor global de R$129.990,00 (cento e vinte nove mil novecentos e noventa reais)

Apodi/RN, 30 de janeiro de 2015

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Diego Sanchez Dantas Cunha
Código Identificador:A0E9D02B

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2014

CONTRATO 027/2015, FIRMADO EM 30 de janeiro de 2015. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Apodi/RN; **Contratada:** COMANDO EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 09.430.344/0001-05 **COM VALOR GLOBAL**: R$ 129.990,00 (cento e vinte nove mil novecentos e noventa reais). OBJETO: **LOCAÇÃO TRIOS ELÉTRICO COM (MOTORISTA, ILUMINADOR, OPERADOR DE SOM E MESÁRIO)**; MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 006/2015; **VIGÊNCIA** da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2015; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/02 e a Lei nº. 8.666/93; **ORÇAMENTÁRIA:**
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 11 – Secretaria Municipal de Turismo
Função: 695 – Turismo
Subfunção: 695 – Turismo
Programa: 15 – Promoção ao Turismo
Projeto/Atividade: 2.112 – Realização dos eventos carnavalescos
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – pessoas jurídicas. ASSINATURAS EM 30 de janeiro de 2015: Flaviano Moreira Monteiro - Prefeito Municipal e COMANDO

EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 09.430.344/0001-05.

Apodi-RN, 30/01/2015

Publicado por:
Diego Sanchez Dantas Cunha
Código Identificador:3E5D2DEE

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2015

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Flaviano Moreira Monteiro, homologa a adjudicação referente ao Pregão Presencial n°. ___/2015 – MODALIDADEPREGÃOPRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA (CARNAVAL 2015), Através da Secretaria Municipal de Turismo, Conforme discriminação do anexo I, que teve como vencedora a licitante KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA – ME, CNPJ: 14.909.605/0001-04, com o valor global de R$ 24.180,00 (vinte e quatro mil cento e oitenta reais)

Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2015

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Diego Sanchez Dantas Cunha
Código Identificador:3005C4B8

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2014

CONTRATO 028/2015, FIRMADO EM 03 de fevereiro de 2015. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Apodi/RN; **Contratada:** KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA – ME, CNPJ: 14.909.605/0001-04 **COM VALOR GLOBAL**: R$ 24.180,00 (vinte e quatro mil cento e oitenta reais). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA (CARNAVAL 2015)**; MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 006/2015; **VIGÊNCIA** da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2015; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/02 e a Lei nº. 8.666/93; **ORÇAMENTÁRIA:**
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 11 – Secretaria Municipal de Turismo
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 695 – Turismo
Programa: 15 – Promoção ao Turismo
Projeto/Atividade: 2.112 – Realização dos eventos carnavalescos
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas jurídicas ASSINATURAS EM 03 de fevereiro de 2015: Flaviano Moreira Monteiro - Prefeito Municipal e KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA – ME, CNPJ: 14.909.605/0001-04.

Apodi-RN, 03/02/2015

Publicado por:
Diego Sanchez Dantas Cunha
Código Identificador:AF427A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1491/2015 DE 26 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Habitação - CMH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes Membros do Conselho Municipal de habitação - CMH, com a seguinte representação:

INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social
Titular: João Francisco Leite dos Santos
Suplente: Maria Edileuza da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ana Renata Albuquerque Praxedes
Suplente: Pollastry Venicius Alves Diógenes

Secretaria Municipal de Obras
Titular: Francisco Eilson Morais
Suplente: Lucilenio de Morais Pereira

INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

STTR – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Apodi:
Titular: José Rita de Menezes
Suplente: Ivone Maria de Morais Brilhante dos Santos

PDA Santa Cruz:
Titular: Irapuan Angelo Gurgel
Suplente: Artur Franklin Maia Franco

Credioeste - SOL Cooperativa de Crédito Solidário de Agricultura Familiar do Oeste Potiguar:
Titular: Francisco Ruberlanio da Silva Franco
Suplente: José Ferreira Filho

Igreja de Cristo:
Titular: Maria Gilvaneide de Costa Alves
Suplente: Jesana Christina de Araujo Caetano

Art. 2º - **Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 26 de janeiro de 2015

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:41CBD3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015

Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através do seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento o resultado do Pregão Presencial nº. 008/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTO (CARNAVAL 2015) no município de Apodi/RN, destinado a atender a Secretaria Municipal de Turismo. Que teve como vencedora a Empresa: A. T. DA MOTA JUNIOR, CNPJ: 10.482.096/0001-253, vencedora da licitação com o valor global de R$ 84.390,00 (oitenta e quatro mil trezentos e noventa reais). Sendo ADJUDICADO o objeto da licitação ao licitante acima mencionado, em 03 de fevereiro de 2015.

Apodi/RN, em 04 de fevereiro de 2015.

LUIS PAULO MOREIRA DE SALES
Pregoeiro

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:A3C5F329

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Arez/RN torna público o Termo de Aditivo quantitativo e qualitativo ao Contrato da Tomada de Preços n° 02/2012, com a empresa Apoio Construções e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ: 12.390.124/0001-00, Localizada Rua Professor Geraldo Von Sohsten, 114, Sala 106, Jaguararibe, João Pessoa/PB, com a finalidade de Construção de Módulos sanitários. Valor total do aditivo: R$ 8.340,23 (oito mil, trezentos e quarenta reais e vinte e três centavos, Recursos: Recursos Próprios. Os termos e condições do aditivo são os existentes e fixados conforme contrato acostado a Tomada de Preços n° 02/2012. Maiores informações na CPL Arez/RN.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:04133BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arez/RN torna público a realização da TOMADA DE PREÇOS N° 06/2015, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia na construção de 02 (duas) quadras uma no distrito de Nascença e outra no Centro do município de Arez/RN. Recursos: OGM, Recursos Provenientes do Contrato de repasse n°0263483-81/2008. Data do certame: 24/02/2015 às 14:30h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Arez. Informações na Sala de Licitações da PMA.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:60AC0507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015

A Prefeitura Municipal de Arez/RN torna público a republicação da data da abertura de proposta de preços da TP 02/2015 que teve por objeto a C**ontratação de empresa especializada nos serviços de engenharia na ampliação da garagem municipal de Arez,** onde foram habilitadas as empresas: RAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e a DINAMIKUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, por motivo de não ter especificado na publicação anterior o horário do certame, sendo assim remarcada para o Dia: 10/02/2015 às 14:00hs, na sala da comissão localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, Praça Getúlio Vargas, Centro-Arez/RN.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:FA6E8646

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 023

PORTARIA Nº 0023, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia a Procuradora Geral do Município e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **FABYANA RAFAELLA NOGUEIRA HARPER COX** para o cargo em comissão de **Procurador Geral do Município**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa **Procuradoria Geral do Município**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 02 de janeiro de 2015, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:1FB3B65F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN
CONTRATADO: ATUAL IMPRESSÕES COM E SERV LTDA ME, CNPJ: 02.428.207/0001-97
NÚMERO DO PROCESSO: 26010001/15
OBJETO: Confecção de 31(trinta e uma) faixas de ráfia medindo 3 (três) e 5 (cinco) metros, tendo em vista promover a organização local durante os festejos alusivos à Padroeira Nossa Senhora da Boa Saúde, no período de 31/01 a 02/02/2015.
VALOR TOTAL: R$ 937,50 (Novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
NUMERO DE EMPENHO: 29010001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Boa Saúde, 29 de Janeiro 2015.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:EF71E70A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN
CONTRATADO: JAIRO FERNANDES DA SILVA, CPF: 050.496.864-58
OBJETO: Prestação de serviços de artista para realização de show durante os Festejos alusivos à Padroeira Nossa Senhora da Saúde, promovidos pela Prefeitura Municipal, que acontecerá nos dias 31/01/2015, no horário.
VALOR TOTAL: R$ 600,00 (Seiscentos reais)
NÚMERO DO EMPENHO:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Boa Saúde, 26 de Janeiro 2015.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:FF3AE3C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN
CONTRATADO: JAIRO FERNANDES DA SILVA, CPF: 050.496.864-58
OBJETO: Prestação de serviços de artista para realização de show durante os Festejos alusivos à Padroeira Nossa Senhora da Saúde, promovidos pela Prefeitura Municipal, que acontecerá nos dias 31/01/2015, no horário.
VALOR TOTAL: R$ 600,00 (Seiscentos reais)
NÚMERO DO EMPENHO:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Boa Saúde, 26 de Janeiro 2015.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:7C306D7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN
CONTRATADO: THIAGO JOSÉ DOS SANTOS COSTA, CPF: 052.023.544-44
OBJETO: Prestação de serviços de artista para realização de show durante os Festejos alusivos à Padroeira Nossa Senhora da Saúde, promovidos pela Prefeitura Municipal, que acontecerá nos dias 31/01/2015, no horário.
VALOR TOTAL: R$ 300,00 (Trezentos reais)
NÚMERO DO EMPENHO:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Boa Saúde, 26 de Janeiro 2015.
PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:8900597C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20150002

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN
CONTRATADO: A R LOCAÇÃO E SEVIÇO LTDA ME, CNPJ: 10.495.660/0001-44
NÚMERO DO PROCESSO: 19110002/14
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de geradores de energia, móvel, para realização de eventos de interesse do município de Boa Saúde/RN.
VALOR TOTAL: R$ 28.350,00 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais)
NUMERO DE EMPENHO: 16010002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.15 inciso II da Lei 8666/93, c/c Decreto Federal 7892/2013.
Boa Saúde, 16 de Janeiro 2015.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:EC0A299F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20150001

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN
CONTRATADO: PRATICA SERVIÇOS, CNPJ: 01.550.718/0001-14
NÚMERO DO PROCESSO: 19110002/14
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de equipamentos diversos, tipo arquibancada, pórticos, estandes, pavilhões, palco, treliças, grades de isolamento, sonorização, tablados, tendas, projetor e pisos em madeira, para realização de eventos de interesse do município de Boa Saúde/RN.
VALOR TOTAL: R$ 261.556,00 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos e cinquenta e seis reais)
NUMERO DE EMPENHO: 16010001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.15 inciso II da Lei 8666/93, c/c Decreto Federal 7892/2013.
Boa Saúde, 16 de Janeiro 2015.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:D70A94DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN
CONTRATADO: SERIGRAFIA CASA ARTE LTDA ME, CNPJ: 11.071.575/0001-11.
NUMERO DO PROCESSO: 07010003/15
OBJETO: Contratação de serviços de confecção de 40 (quarenta) camisetas tipo polo com o brasão do município, para ser usada pela equipe de apoio que trabalhará durante os Festejos alusivos à Padroeira Nossa Senhora da Saúde, promovidos pela Prefeitura Municipal, que acontecerá nos dias 31/01 a 02/02/2015.
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
NUMERO DE EMPENHO: 26010017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Boa Saúde, 26 de Janeiro 2015.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:0339D868

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
PORTARIA Nº 008/2015

TERMO DE NOMEAÇÃO

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico de Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento RN.

A Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento RN, no uso de suas atribuições legais, e segundo o seu regimento interno, considerando, a necessidade de NOMEAÇÃO do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ***Lúcio de Oliveira Silva***, brasileiro, maior capaz, portador do RG n° 551057 e CPF nº 157.059.354-04, para o cargo de **Assessor Jurídico** da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento RN.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se,
publique-se e
cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento / RN, 04 de fevereiro de 2015.

JOELMA VILMA DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:244A80B3

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

LEINº393/2014
A Prefeita Municipal de CAIÇARA DO RIO VENTO,Estado do Rio Grande do Norte,no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei ORGANICA DO MUNICÍPIO :
FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte L E I:
TÍTULO I
DISPOSICOES GERAIS
Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de CAIÇARA DO RIO VENTO-RN , para o exercício de 2015 compreendendo:
I - Orçamento Fiscal;
II - Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus órgãos;
TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º - A Receita Total bruta é estimada no valor de R$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS) E A PÓS AS DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL o valor líquido será de R$ 18.066.100,00 (DEZOITO MILHÕES SESSENTA E SEIS MIL E CEM REAIS) e em conformidade com a resolução do S T N de nº 328 de 27 de agosto de 2001.
Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação vigente e discriminadas na Tabela I , são estimadas com o seguinte desdobramento.

T A B E L A I			R$ 1,00
E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES		19.933.900,00	99,67
RECEITA TRIBUTÁRIA	732.800,00		3,66
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	222.000,00		1,11
RECEITA PATRIMONIAL	155.000,00		0,78
RECEITAS AGROPECUÁRIA	10.000,00		0,05
RECEITA INDUSTRIAL	10.000,00		0,05
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00		0,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.174.200,00		90,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	619.900,00		3,10
RECEITAS DE CAPITAL		2.000.000,00	10,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00		0,50
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00		1,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.700.000,00		8,50
OUTRAS RECITAS DE CAPITAL	-		
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB		1.933.900,00	9,67
TOTAL DA RECEITA		20.000.000,00	100,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO VENTO
EXERCÍCIO DE 2015
Art. 4º - A Despesa Total é fixada no valor de R$20.000.000,00(VINTE MILHÕES DE REAIS).
I - No Orçamento Fiscal a despesa é fixada emR$11.958.500,00(ONZE MILHÕES NOVECENTOS E CINCOENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)
II -No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R$7.841.500,00(SETE MILHÕES OITOCENTOS E QUAREN TA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).
III - Ficando uma reserva de contigência no valor de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)
Art. 5º - A Despesa é fixada a conta dos Recursos previstos no artigo 3 desta Lei é executada orçamentária e financeiramente observando-se a discriminação constante da tabela II apresentada a seguir:

TABELA II				
ESPECIALIZAÇÃO	VALOR	TOTAL	%	
I - PODER LEGISLATIVO		600.000,00	3,00	
CÂMARA MUNICIPAL	600.000,00			
II - PODER EXECUTIVO		19.200.000,00	96,00	
	-		-	
GABINETE DO PREFEIITO	832.000,00		4,16	
SECRETARIA ADM PLAN E DESENVOLVIMENTO			-	-
	1.270.000,00		6,35	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			639.800,00	3,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.855.000,00		24,28	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			5.324.400,00	26,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			3.321.500,00	16,61
SECRETARIA.MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, AGRICUL			-	-
TURA MEIO AMBIENTE E URBANISMO	2.309.300,00		11,55	
	-		-	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO			648.000,00	3,24
	-		-	
	-		-	
	-		-	
Sub- total da Despesa	19.800.000,00	19.800.000,00	99,00	
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	1,00	
TOTAL DE DESPESA	20.000.000,00	20.000.000,00	100,00	

Art. 6º - O poder executivo fica autorizado a :
I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita , até o valor fixado nessa Lei como Despesas de Capital, estando assim de acordo com a Resolução n 011 de 31 de janeiro de 1994 do Senado Federal.
II - Abrir Créditos Suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite o limite de 30% (trinta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.

III - Realizar remanejamento de valores dos elementos de despesas dentro das unidades orçamentárias e categorias econômica,constante neste projeto, para suprir insuficiências de dotações
TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 2015 revogadas as disposições em contrário.

CAIÇARA DO RIO VENTO , 19 de dezembro de 2014

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:C4A1D0B2

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 392/2014

CNPJ: 08.351.819/0001-05

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2015, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Caiçara Do Rio do Vento , Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art.1º - Em cumprimento aos ordenamentos existentes nos Art. 165, II, § 2º da Constituição Federal e da Lei Orgânica deste Município, ficam estabelecidos os critérios normativos a serem observados no processo de elaboração da Lei Orçamentária para 2015.
Art. 2º - A Lei Orçamentária Anual é composta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes do Município, observados as regras estabelecidas pela Lei Orgânica deste Município.
Art. 3º - A receita para 2015 é estimada a preços de dezembro de 2013, tomando-se como base a tendência de arrecadação do presente exercício.
Art. 4º - A despesa para 2015 é fixada a preços de dezembro de 2013, conforme os seguintes critérios:

I. O montante das despesas não pode ultrapassar a capacidade de arrecadação;
II. As despesas com pessoal e encargos sociais são projetadas a partir da folha de pagamento do mês de julho de 2014, acrescida das expectativas de gastos decorrentes da política salarial vigente para os servidores do Município obedecido o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida arrecadada em 2014;
III. Os créditos orçamentários destinados as "outras despesas correntes", são fixados de acordo com os índices de crescimento registrados nas despesas realizadas no período de janeiro a julho do presente exercício;
IV. O município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, e Lei de Diretrizes de Bases;
V. As consignações de recursos orçamentários destinados aos investimentos e as inversões financeiras são efetuadas em consonância com a capacidade de receita estimada e em função das prioridades estabelecidas no art. 7º desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os critérios fixados nos incisos anteriores não se aplicam às despesas determinadas por imperativos, constitucional ou legal, especialmente as determinadas por sentença judiciária.

Art. 5º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos, quando da alocação de recursos orçamentários.

Art. 6º - O pagamento de salários e encargos sociais terá prioridades sobre as ações de expansão, ressalvada a hipótese de necessidade do atendimento de calamidade pública ou convulsão social.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS
SEÇÃO I
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 7º - Ficam estabelecidas as prioridades e metas pertinentes aos orçamentos fiscais e da Seguridade Social, integrada das funções programáticas a seguir:
I PODER LEGISLATIVO
CÃMARA MUNICIPAL
Ampliação do Prédio da Câmara
Aquisição de equipamentos e material permanente;
II ADMINISTRAÇÃO
a) Informatização do processo administrativo, financeiro e patrimonial;
b) Treinamento e à capacitação de recursos humanos;
c) Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;
d) Aquisição de veículos de representação;
e) Pagamento de Precatórios.
III AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA
a) Assegurar assistência técnica;
b) Aquisição de adubos e defensivos agrícolas, sementes, mudas, e materiais para incentivo a atividade pesqueira;
c) Construção de poços tubulares;
d) Aquisição e Recuperação de Equipamentos destinados a agricultura, Pecuária e a Pesca.
e) Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria;
f) Expansão do Programa Seguro Safra;
g) Construção de Cisternas;
h) Aquisição de Tratores e Implementos agrícola; e,
i) Capacitação de pessoal para o desenvolvimento agropecuário e da agricultura familiar e hortas comunitárias;
I. EDUCAÇÃO E CULTURA
a) Construção, ampliação e recuperação de estabelecimentos escolares, e creches;
b) Aquisição de equipamentos e material permanente para escolas e creches;
c) Aquisição de veículos para transporte de estudantes;
d) Capacitação e Treinamento dos profissionais e servidores da Educação, visando melhorar o ensino municipal;
e) Promoção a eventos culturais;
f) Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Educação;
g) Pagamento de Precatórios;
h) Instituição de Centro de Pesquisa voltado ao estudo e desenvolvimento para divulgação do município;
i) Aquisição de equipamentos e material permanente para centro de pesquisa do município;
j) Construção de Prédio destinado a Biblioteca Municipal; e,
k) Aquisição de Equipamentos e Acervo bibliográfico para a biblioteca.
II. DESPORTO E LAZER
a) Construção e melhoramento de unidades esportivas no município;
b) Construção de uma Centro de Esporte e Lazer, destinados a prática de Esportes e ao Lazer; e,
c) Aquisição de materiais Esportivos para distribuição gratuita..
III. OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE.
a) Construção de praças, pavimentação em paralelepípedos e asfalto de vias públicas e Ampliação e Reforma do Prédio sede da Prefeitura Municipal e da junta do serviço Militar.
b) Arborização de vias, logradouros urbanos e construção de portal e pórtico da Cidade.
c) Aquisição de Equipamentos destinados a coleta do lixo;
d) Coleta de lixo domiciliar;
e) Aquisição de veículos e equipamentos para os serviços de urbanismo, limpeza pública e de Carro Pipa para o transporte de água potável e de resíduos sólidos;

f) Ampliação da rede elétrica do município;
g) Incremento do sistema viário municipal e construção de pontos de ônibus;
h) Construção e melhoramentos de estradas vicinais;
i) Construção e ampliação de Cemitérios;
j) Construção e Ampliação de Abatedouros de Animais e a implantação da feira livre;
k) Aterro Sanitário para processamento do lixo;
l) Implantação de revitalização das áreas degradadas destinados a preservação do Meio Ambiente; e,
m) Capacitação de pessoal e Construção de Galpões para o desenvolvimento da indústria e comércio no Município.
IV. SAÚDE E SANEAMENTO
a) Construção e ampliação de unidades de saúde no município;
b) Contratação de pessoal com vistas ao melhoramento dos serviços de saúde;
c) Aquisição de equipamentos para Unidades de Saúde e Laboratório;
d) Construção de fossas e privadas higiênicas em residências de pessoas carentes;
e) Esgotamento sanitário;
f) Construção de Unidade destinada a fazer o processamento e o destino final do lixo hospitalar;
g) Aquisição de veículo para melhoramento dos serviços de ambulância;
h) Construção do prédio do laboratório para exames clínicos;
i) Aquisição de Veículos para transportar as equipes médicas para a zona rural do município;
j) Capacitação dos servidores da Secretaria da Saúde; e,
k) Pagamento de Precatórios.
l) Aquisição de veículos para transporte de pessoas para atendimentos em laboratórios, clinicas e hospitais.
V. ASSSISTÊNCIA SOCIAL
a) Doação de material, promoção de benefícios a pessoas carentes do município;
b) Construção e melhoramento de habitações populares, com recursos próprios ou provenientes de convênios firmados com órgãos dos governos Federal e Estadual;
c) Incentivo a formação de cooperativas para desenvolvimento da economia municipal;
d) Criação e instalação de rádios comunitárias;
e) Incentivo ao artesanato local;
f) Reforma do prédio da Secretaria;
g) Construção de casas de apoio para idosos e pessoas carentes;
h) Construção do Auditório para eventos sociais;
i) Aquisição de Veiculo para atender os serviços da Secretaria e dos Conselhos da Criança e do Adolescente e do Idoso; e,
j) Aquisição de Equipamentos e Material Permanente; e,
k) Realização de eventos Sociais.
VI. TURISMO E COMÉRCIO
a) Incentivo e expansão do turismo local;
b) Capacitação de pessoal;
c) Criação de programa de conscientização ambiental no município;
d) Manutenção e limpeza dos pontos turísticos do município;
e) Divulgação do potencial turístico do município;
f) Instalação de terminais bancários no município; e,
g) Pavimentação de ruas e Calçadões, Quiosques, Praças, e dos acessos aos Terminais Turísticos; e,
h) Construção de Pórticos e portais.

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 8º - A receita orçamentária é estimada em consonância com a classificação oficial instituída pela Portaria STN-180 de 21 de MAIO de 2001.
Art. 9º - A despesa é fixada conforme classificação oficial através da Portaria STN-163 de 04 de MAIO de 2001.
A: CATEGORIA ECONÔMICA
1. Órgão e Unidade Orçamentária
2. Esfera Orçamentária e de poder a que pertença;
3. Projetos e Atividades;
4 Categoria de programação e grupos de despesas a seguir
B: GRUPO DE NATUREZA DE DESPESAS
1) Pessoal e encargos sociais
2) Juros e encargos da dívida interna;
3) Outras despesas correntes;
4) Investimentos;
5) Inversões financeiras;
6) Amortização da dívida interna.
C: ELEMENTO DE DESPESA
Art. 10 – Integram ainda a Lei Orçamentária:
I. Quadro de receita e da despesa realizada no período de 2010 a 2013, a orçada e estimada para 2014 e a prevista para 2015;
II. Quadro das despesas por órgão, segundo as fontes de financiamento;
III. Legislação básica da receita;
IV. Autorização para abertura de créditos suplementares, nos limites definidos na proposta orçamentária;
V. Autorização, se necessário, para operações de créditos, cobrindo déficit orçamentário.

SEÇÃO III

DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD

Art. 11 – A contar da sanção da Lei orçamentária os Poderes, Legislativo e Executivo terão prazo de 30 (trinta) dias para aprovação dos "QDD", integrados pela estrutura a seguir:
I. Esfera de Poder e Unidade Orçamentária;
II. Órgão e Unidade Orçamentária;
III. Categoria Econômica, Grupo de Despesa, Modalidades de Aplicação e Elemento de Despesa, segundo os Projetos e Atividades.
§1º - Os "QDD" do Poder Executivo são aprovados mediante Portaria da Secretaria de Finanças, e os do Poder Legislativo, através de ato da Mesa Diretora.
§2º - As alterações do "QDD" limitam-se aos remanejamentos de valores consignados em nível de elemento de despesas dentro do grupo, projeto ou atividade e unidade orçamentária.
§3º - A Portaria e o Ato da Mesa Diretora, mencionados no § 1º dessa Lei, entram em vigor a partir da data de suas publicações.
Art. 12 – Durante o exercício de 2015, somente em caso de necessidade, será o Orçamento corrigido bimestralmente pelos índices oficiais de inflação na forma da legislação vigente.

SEÇÃO IV
DO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO PODER LEGISLATIVO

Art. 13 – A execução do orçamento do Legislativo é efetuada de modo descentralizado, no entanto, está sujeita ao cumprimento das técnicas e normas legais pertinentes aos processos orçamentário, contábil e financeiro da Administração Pública, bem como, as diretrizes estabelecidas nesta Lei.
Art. 14 – As liberações financeiras para a Câmara Municipal far-se-ão na proporção em que os créditos orçamentários e adicionais apresentarem cobertura financeira, em termos de receita efetivamente realizada a cada mês do exercício financeiro de 2015, ou seja, será de acordo com as receitas arrecadadas mês a mês, com exceção das que já vem destinada a determinado fim especifico.

SEÇÃO V
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 15 – Os créditos adicionais autorizados devem adotar a mesma classificação da Lei Orçamentária, inclusive com discriminação em nível de elemento de despesa.
Art. 16 – As alterações orçamentárias decorrentes de autorização de créditos dispensam a emissão dos Atos referidos no Art. 11 desta Lei.
Art. 17 – As despesas fixadas através de créditos adicionais autorizados devem perseguir as prioridades eleitas para os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social constantes do art. 7º desta Lei.
Art. 18 – O Poder Legislativo, através de Resolução, poderá fazer remanejamento de dotações orçamentárias no seu orçamento.
Art. 19 – Os créditos suplementares integram automaticamente os "QDD" precedidos da publicação dos instrumentos previstos no art. 11, §1º desta Lei.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 – Na hipótese de rejeição do Projeto de Lei orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a promulgar até o dia 30 de dezembro do corrente ano, através de decreto, o texto original enviado ao Poder Legislativo para aprovação com vigência determinada para o exercício de 2015.
PARÁGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo após a edição do Decreto a que se refere o caput deste artigo remeterá a Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, cópias autenticadas do Orçamento devidamente corrigido para fins de registro e controle.
Art. 21 – Durante a execução orçamentária relativa ao exercício de 2014, não pode ser criado entraves de créditos suplementares ou dos instrumentos previstos no artigo 11, §1º desta Lei ou elementos de despesa não incluídos originalmente no "QDD".
Art. 22 – As instituições privadas de caráter assistencial ou cultural sem fins lucrativos só podem receber recursos financeiros se reconhecida como de utilidade pública mediante expedição de Lei Municipal.
Art. 23 – Além das normas fixadas nesta Lei a elaboração e execução orçamentária devem obedecer aos demais preceitos legais relativos à matéria.

Art. 24 – A dotação orçamentária de reserva de contingência será utilizada preferencialmente como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais no exercício de 2015.

Art. 25 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições estabelecidas em contrário.

Caiçara do Rio do Vento, (RN), 25 de junho de 2014.

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:0D7C0BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2015

DATA: 03/02/ 2015.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Junta de Serviço Militar/Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Conceder ao servidor infra indicado meia diária de viagem necessária ao seu deslocamento para resolver assuntos de prestação de contas, junto a Delegacia Regional referente ao mês de JANEIRO/15, em Ceará Mirim conforme anexos, como representatividade da Junta de Serviços Militar e Secretaria Municipal de Administração, conforme instruções vigentes, Visando o melhor desenvolvimento dos serviços da pasta.

NOME DO SERVIDOR: TEODORO LUCIANO PIRES
CARGO: SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
DESTINO: CEARÁ MIRIM/VIA NATAL
DATA DE SAÍDA: 06 /FEVEREIRO/2015.
DATA DE RETORNO: 06/FEVEREIRO/2015.

N.º DE DIÁRIAS = meia diária = R$ 100,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:C482F3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2015

DATA: 04/02/ 2015.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da SEMAS Secretaria Municipal de Assistência Social do município.

R E S O L V E

Conceder a servidora infra indicada 2 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem necessária ao seu deslocamento para participar do Encontro Regional Nordeste do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social, a realizar-se No Centro de Convenções – Teatro Guararapes, Olinda – PE, de 05 a 07/02/15, conforme anexos, como representatividade da SEMAS do município, com base nas instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR: ALEXANDRA DA SILVA FERNANDES
CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social
DESTINO: NATAL - RN
DATA DE SAÍDA: 05 /FEVEREIRO/2015.
DATA DE RETORNO: 08 /FEVEREIRO/2015.

N.º DE DIÁRIAS = 2 e ½ (duas e meia diárias) Valor Inteira R$ 200,00 = a ser pago R$ 500,00 (Quinhentos reais)

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:73E4C88E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 003/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 8046/2014)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame, por terem apresentado proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, em favor dos licitantes: **ALVANIR ALMEIDA DA SILVA MARINHO - item: 02; ARTHUR DE ALMEIDA MARINHO – item: 06; FRANCISCA TERESINHA DE ASSIS – item: 05; KATARINA ULISSES DE MEDEIROS LUCENA – item: 07; SILVANEIDE BATISTA DE ARAÚJO – item: 08.**

Caicó/RN, 03 de fevereiro de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e após decorridos os prazos legais, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Permissão e exploração de quiosques localizados na Ilha de Sant'ana,** em favor dos licitantes: **ALVANIR ALMEIDA DA SILVA MARINHO; ARTHUR DE ALMEIDA MARINHO; FRANCISCA TERESINHA DE ASSIS; KATARINA ULISSES DE MEDEIROS LUCENA; SILVANEIDE BATISTA DE ARAÚJO.**

Caicó/RN, 03 de fevereiro de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

ATO DE CONVOCAÇÃO

Neste ato, CONVOCO os licitantes: ALVANIR ALMEIDA DA SILVA MARINHO; ARTHUR DE ALMEIDA MARINHO; FRANCISCA TERESINHA DE ASSIS; KATARINA ULISSES DE MEDEIROS LUCENA; SILVANEIDE BATISTA DE ARAÚJO a fim de comparecerem à Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/RN para a devida assinatura dos contratos administrativos referentes ao Processo Administrativo supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Caicó/RN, 03 de fevereiro de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Torres de Araujo
Código Identificador:5AD7F862

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00065/2015

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - C.P.L - no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a Tomada de Preços nº 001/2015, objetivando a contratação de empresa especializada para serviços de reforma e manutenção do Mercado Público Municipal Delmiro Fernandes de Oliveira, localizado na Praça Reinaldo Pimenta, Centro, zona urbana do Município de Caraúbas/RN, que será realizada as 09h00min. do dia 23/02/2015, na sala da Comissão de Licitações. O Edital contendo maiores informações se encontra a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal sito na praça Reinaldo Pimenta, nº 104, centro. cep: 59.780-000.

Caraúbas/RN, em 04 de fevereiro de 2015.

JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:5F2EE560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00024/2015.

PREGOEIRO

DECISUM: retifica edital e prorroga prazo do Pregão Presencial nº 001/2015, Processo Administrativo nº 00024/2015.

RELATÓRIO

CONSIDERANDO, erro no preenchimento do Anexo I do Edital nº 001/2015 (Pregão Presencial), referente a locação de veículos para atender demanda nas diversas secretarias municipais no decorrer do exercício de 2015;

CONSIDERANDO, que qualquer mudança no edital com impacto sobre a formulação das propostas obriga a reabertura de prazo inicialmente estabelecido, conforme preconiza o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93:

DECISUM

1º Retificar o Anexo I – Itens Licitados, do Edital em epígrafe, no que concerne ao Item 06: Veículo aberto tipo F4000 ou similar – Secretaria de Educação:

Onde se lê:
Valor Unitário: R$ 2.100,00

Leia-se:
Valor Unitário: R$ 4.300,00

2º Prorrogar para as 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2015 a sessão de abertura dos envelopes de proposta de preço e documentação de habilitação.

3º Determinar ao setor competente que proceda com a comunicação do feito aos interessados que já pegaram o instrumento convocatório, inclusive com conhecimento in totum da presente DECISUM. Permanecem inalterados os demais termos do instrumento convocatório.

Caraúbas/RN, em 04 de fevereiro de 2015.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro

VIVIANE DE SOUZA BEZERRA
Membro de Apoio

JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA
Membro de Apoio

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:2850D388

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
EXTRATO DE DISTRATO DISPENSA 01/2015

EXTRATO DE DISTRATO – Reconheço o Distrato Amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2015 – Dispensa 01/2015, referente à prestação de serviços advocatícios de assessoria e consultoria legislativa, celebrado com**BEZERRA & DELGADO ADVOCACIA,**inscrito no CNPJ 14.242.005/0001-35. Carnaúba dos Dantas(RN), 30.01.2015 –
FRANCISCO SILVERIO DE MEDEIROS
- Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carla Adriana de Medeiros
Código Identificador:F199356B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 002/2015, de 07 de janeiro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **26 de fevereiro de 2015 às 09 (nove) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM com REGISTRO DE PREÇO, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de água mineral,** conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, objetivando atender as necessidades **das Unidades Administrativas do Município de Carnaúba dos Dantas/RN**. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: cpl.pmcd@gmail.com e pelo site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br .

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de fevereiro de 2015.

DENISY SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:A3787604

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica deste Instituto, datado de 06.01.2015, venho RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objetivando o serviço de Assessoria junto à comissão de licitação na elaboração dos editais dos processos licitatórios e nos contratos administrativos do instituto de Previdência Social do Munícipio de Ceará-Mirim/RN, no valor global de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), em nome de **JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO**, inscrito no CPF sob nº 736.424.524-34, RG nº 1.164.006 – SSP/RN, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Ceará-Mirim/RN, 06 de Janeiro de 2015.

ARETUZA KALINE SILVA DE OLIVEIRA
Presidente
Ceará-Mirim PREVI

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:3D34FBD5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica deste Instituto, datado de 08.01.2015, venho RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objetivando a Locação de uma fotocopiadora multifuncional e impressora a laser, para suprir as necessidades administrativas do instituto de Previdência Social do Munícipio de Ceará-Mirim/RN, no valor global de R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), em nome de **JOÃO MARIA VARELA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 02.635.439/0001-16, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Ceará-Mirim/RN, 08 de janeiro de 2015.

ARETUSA KALINE SILVA DE OLIVEIRA
Presidente
Ceará-Mirim PREVI

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:AFF60FC5

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 057/2014 REFERENTE A LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2013
Contratante: MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM
Contratada: JOÂO MARIA VARELA ME
Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo contratual.
Vigência do Aditivo: 181 (Cento e Oitenta e Um) dias, a contar de 01 de Janeiro de 2015 até 30 de junho de 2015, ou até a conclusão de novo processo licitatório.
Base Legal: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.
Assinaturas: Pelo Contratante: Antônio Marcos de Abreu Peixoto e Pela Contratada: João Maria Varela.

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:7C0404AD

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 057/2014 REFERENTE A LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2013
Contratante: MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM
Contratada: JOÂO MARIA VARELA ME
Objeto do Aditivo: Alterar o valor contratual.
Valor do Aditivo: R$ 20.665,00 (Vinte Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais).
Base Legal: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.
Assinaturas: Pela Contratante: José Praxedes da Cruz Filho e Pela Contratada: João Maria Varela.

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:140EAD6F

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2014.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: R DE MEDEIROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP

Objeto: Aquisição de oxigênio e ar medicinal para suprir as necessidades do Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira.

Preços Registrados:
Valor Global: R$ 191.200,00 (Cento e noventa e um mil e duzentos reais)

Vigência: 30/01/2015 a 30/01/2016.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Rogerio de Medeiros.
Pelo Órgão Gerenciador: Antônio Marcos de Abreu Peixoto.
Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Maria Elaine Bezerra de Lima.

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:8C0CB3AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 037/2015 – PMCC/RN

Matéria publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição do dia 22 de janeiro de 2015, página 30. A prefeitura municipal de Cerro Corá, no uso de suas atribuições legais

torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede à seguinte RETIFICAÇÃO - onde se lê: **Secretaria Municipal de Saúde**; leia se: **Secretaria Municipal de Assistência Social**

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:D613B8B7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 039/2015 – PMCC/RN

Matéria publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição do dia 22 de janeiro de 2015, página 30. A prefeitura municipal de Cerro Corá, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede à seguinte RETIFICAÇÃO - onde se lê: **Secretaria Municipal de Saúde**; leia se: **Secretaria Municipal de Assistência Social**

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:D9C915DF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 040/2015 – PMCC/RN

Matéria publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição do dia 22 de janeiro de 2015, página 30. A prefeitura municipal de Cerro Corá, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede à seguinte RETIFICAÇÃO - onde se lê: **Secretaria Municipal de Saúde**; leia se: **Secretaria Municipal de Assistência Social**

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:882F36BA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 035/2015 – PMCC/RN

Matéria publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição do dia 22 de janeiro de 2015, página 30. A prefeitura municipal de Cerro Corá, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede à seguinte RETIFICAÇÃO - onde se lê: **Secretaria Municipal de Saúde**; leia se: **Secretaria Municipal de Assistência Social**

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:17FEF4D5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 036/2015 – PMCC/RN

Matéria publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição do dia 22 de janeiro de 2015, página 30. A prefeitura municipal de Cerro Corá, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede à seguinte RETIFICAÇÃO - onde se lê: **Secretaria Municipal de Saúde**; leia se: **Secretaria Municipal de Assistência Social**

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:68D03DD8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 041/2015 – PMCC/RN

Matéria publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição do dia 22 de janeiro de 2015, página 30. A prefeitura municipal de Cerro Corá, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede à seguinte RETIFICAÇÃO - onde se lê: **Secretaria Municipal de Saúde**; leia se: **Secretaria Municipal de Assistência Social**

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:E3ACFB35

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 038/2015 – PMCC/RN

Matéria publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição do dia 22 de janeiro de 2015, página 30. A prefeitura municipal de Cerro Corá, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede à seguinte RETIFICAÇÃO - onde se lê: **Secretaria Municipal de Saúde**; leia se: **Secretaria Municipal de Assistência Social**

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:39E3D709

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2015-GP

PORTARIA Nº 014/2015-GP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Cerro Corá/RN, e da Outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
Considerando o disposto no Inciso XXVI, do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando estes e outros aspectos de igual relevância, resolve:
Art. 1º. Nomear para o ano de 2015 a Comissão Permanente de Licitação – **CPL**, do Município de Cerro Corá/RN, que terá a seguinte composição:

NOME	CPF	CARGO
ANA PAULA DE BARROS	042.885.114-29	PRESIDENTA
ROSÁLIA MARIA MACEDO DE MELO LIMA	201.607.234-15	MEMBRO
FRANCISCO CANÁRIO FILHO	413.613.504-15	MEMBRO

Art. 2º. A Comissão de que trata o Art. 1º tratará de qualquer assunto relacionado a Licitações no Municio de Cerro Corá / RN.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 62 anos de Emancipação Política, em 03 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:DFD2E0B2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015/PMCC – 2ª CHAMADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN através de seu Pregoeiro torna público a quem interessar que realizará no dia 20 de fevereiro de 2015, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – PMCC – 2ª CHAMADA, cujo objeto é a Aquisição de Combustíveis (álcool, gasolina e óleo diesel) destinados a suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira ou pode ser solicitado através do E-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br. ou pregaoccora@hotmail.com. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409.

Cerro Corá/RN, 02 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:52C6D761

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Licitação Tomada de Preços n°. 006/2014. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN – CNPJ n°. 08.158.669/0001-18. CONTRATADA: Carlos & Brito Construções e Serviços LTDA - CNPJ Nº. 17.210.150/0001-22. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para executar os serviços de reforma e ampliação dos postos de Saúde do PSF I – Centro e PSF II – Sítio Santo Antônio deste município. VALOR TOTAL: R$ 179.197,92 (cento e setenta e nove mil, cento noventa e sete reais e noventa e dois centavos). RECURSOS FINANCEIROS:FNS BLINV. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: “44.90.51 – Obras e Instalações". VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2015 a 31 de julho de 2015. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2015. PELA CONTRATANTE: Adailton Tavares da Fonseca – Prefeito. PELA CONTRATADA: Hércules Carlos de Brito – Sócio-Gerente.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:6F8257C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: quinto termo aditivo ao contrato oriundo do processo administrativo n°. 15100002/12 – Licitação Tomada de Preços n°. 3/2012-00003. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN – CNPJ: 08.158.669/0001-18. **Contratado:** NK Construções LTDA – EPP, CNPJ nº. 11.599.999/0001-78. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, firmado entre as partes acima qualificadas, até 31 de março de 2015. **Fundamentação Legal:** Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Data de Assinatura:** 30 de janeiro de 2015. **Assinam:** Pelo Município de Coronel Ezequiel/RN - Adailton Tavares da Fonseca - Prefeito, CPF nº. 492.005.694-04. Pelo Contratado: Erivalda Maria da Silva, CPF n°. 029.761.484-30.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:887E0F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 020/2015 - NOMEAÇÃO

PORTARIA/GM Nº 020/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Nomear o Senhor ALEXSANDRO DA SILVA inscrito no CPF/MF, nº 027.152.914-85, RG nº 1.540.526-SSP/RN, para o cargo de **Secretário Municipal de Saúde** integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.
III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 03 de Fevereiro de 2015.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:8B004661

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 0021/2015 - NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I – Nomear a Senhora DENISE OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF, nº 014.478.844-69, RG nº 002.486.412-SSPDS/RN, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogando as disposições contrário
III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 03 de Fevereiro de 2015.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:7846E016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 016/2015 - LICENÇA - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA/GM Nº 0016/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;
Considerando o requerimento apresentado pela servidora;

RESOLVE:

I – Conceder a Servidora **ISABEL ELAINE BATISTA DA SILVA**, matrícula **nº 177**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS,** junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social,** Licença sem remuneração prevista no Art. 142 da Lei complementar nº 001/2009, durante o período de 01 (Um) ano a contar de 06 de fevereiro de 2015 à 06 de fevereiro de 2016.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 02 de Fevereiro de 2015.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:B47D028F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 004/2015)

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Cruzeta/ RN** objetivando a **Contratação de empresa para execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais,** tipo menor preço (**maior desconto percentual),** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no site oficial do Município e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante: **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA.**
5. A Procuradoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Tributação para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Cruzeta/ RN, 04 de fevereiro de 2015.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:AB1CFB05

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 004/2015

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA; OBJETO: execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais; VIGÊNCIA: 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0002.0202.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE;
04.04.122.0008.0805.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM. E TRIBUTAÇÃO; 05.04.123.0003.0302.2007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 06.12..122.0005.0501.2018 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 07.04.122.0015.1501.2027 – MANUT. DOS SERVIÇOS DA SEC. INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS; 08.23.695.0014.2049 – MANUT. DESENV. ECONOMICO E TURISMO; 09.10.122.0004.0406.2029 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 09.10.301.0004.0411.2033 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA; 09.10.122.0004.0415.2034 – MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.08.122.0007.0709.2039 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSSISTÊNCIA SOCIAL; 10.14.422.0007.0711.2040 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 10.08.244.0007.0715.2041 – MANUTENÇÃO DO SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33 – passagens e despesas com locomoção; FONTE: 100 – recursos ordinários; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Contratante e José Alves Sobrinho - pela Contratada.

Cruzeta/ RN, 04 de fevereiro de 2015.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:E30F9C2E

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 004/2015)

CONSIDERANDO, a apresentação da Proposta Consolidada pela empresa licitante vencedora;
CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício,
ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação de empresa para execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais,** tipo menor preço (**maior desconto percentual),** conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora: **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA.**
Cruzeta/ RN, 04 de fevereiro de 2015.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:025CD962

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 005/2015)

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Cruzeta/ RN** objetivando o **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de Manutenção de Equipamentos Odontológicos,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no site oficial do Município e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.

4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante: **ROZINALDO M. DE ARAÚJO – ME.**
5. A Procuradoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Tributação para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Cruzeta/ RN, 04 de fevereiro de 2015.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:EC854D2B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 005/2015

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ROZINALDO M. DE ARAÚJO – ME; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de Manutenção de Equipamentos Odontológicos; VALIDADE: 04 de fevereiro de 2015 a 04 de fevereiro de 2016; VALOR GLOBAL: R$ 10.460,00 (dez mil quatrocentos e sessenta reais); SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Rozinaldo Melo de Araújo - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 04 de fevereiro de 2015.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:365F2586

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 005/2015)

CONSIDERANDO, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício,
ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de Manutenção de Equipamentos Odontológicos,** conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora: ROZINALDO M. DE ARAÚJO – ME**.**

Cruzeta/ RN, 04 de fevereiro de 2015.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:46CD1EF9

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 005/2015.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN, **PROMOTENTE CONTRATADA: ROZINALDO M. DE ARAÚJO – ME**

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
1	Instalação, manutenção preventiva e corretiva completa em Autoclave Odontológico. Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	SERVIÇO	06	360,00	2.160,00
2	Instalação, manutenção preventiva e corretiva completa em Gabinete Odontológico. Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	SERVIÇO	14	250,00	3.500,00
3	Instalação, manutenção preventiva e corretiva completa em Compressor Odontológico. Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	SERVIÇO	06	200,00	1.200,00
4	Instalação, manutenção preventiva e corretiva completa em Fotopolimerizador Odontológico. Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	SERVIÇO	06	130,00	780,00
5	Instalação, manutenção preventiva e corretiva completa em Algamador Odontológico. Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	SERVIÇO	06	120,00	720,00
6	Manutenção preventiva e corretiva completa em Canetas de Alta Rotação. Com reposição de rolamentos e/ou turbinas quando necessário.	SERVIÇO	10	110,00	1.100,00
7	Manutenção preventiva e corretiva completa em Canetas de Baixa Rotação – (Micro Motor/Contra Ângulo). Com reposição de rolamento e/ou pinças quando necessário.	SERVIÇO	10	100,00	1.000,00

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:3D29EE22

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2015 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 007/2015)

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Cruzeta/ RN** objetivando o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de refeições, lanches, sucos e refrigerantes,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no site oficial do Município e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante: **IRANDIR DE OLIVEIRA SALES 05093283428.**
5. A Procuradoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Tributação para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Cruzeta/ RN, 04 de fevereiro de 2015.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:BD0B0BD9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2015 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 007/2015

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; PROMITENTE CONTRATADA: IRANDIR DE OLIVEIRA SALES 05093283428; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de refeições, lanches, sucos e refrigerantes; VALIDADE: 04 de fevereiro de 2015 a 04 de fevereiro de 2016; VALOR GLOBAL: R$ 19.211,50 (dezenove mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos); SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e IRANDIR DE OLIVEIRA SALES - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 04 de fevereiro de 2015.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:25A9B638

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2015 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 007/2015)

CONSIDERANDO, a apresentação da Proposta Consolidada pela empresa licitante vencedora;
CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício,
ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de refeições, lanches, sucos e refrigerantes,** conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora: **IRANDIR DE OLIVEIRA SALES 05093283428.**

Cruzeta/ RN, 04 de fevereiro de 2015.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:B2310F3A

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2015 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 007/2015.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: IRANDIR DE OLIVEIRA SALES 05093283428

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
1	ALMOÇO BÁSICO	-	UNID	1500	4,90	7.350,00
2	JANTA BÁSICA	-	UNID	800	4,58	3.664,00
3	CAFÉ DA MANHÃ	-	UNID	800	3,38	2.704,00
4	LANCHES VARIADOS	-	UNID	1000	3,49	3.490,00
5	COPO DE SUCO	-	UNID	700	1,18	826,00
6	REFRIGERANTE DE 1 LITRO	GUARANÁ ANTÁRTICA	UNID	150	3,00	450,00
7	REFRIGERANTE DE 2 LITROS	GUARANÁ ANTÁRTICA	UND	150	4,85	727,50

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:BB1FFBBD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2015 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 008/2015)

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Cruzeta/ RN** objetivando o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de combustível,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no site oficial do Município e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante: **PARELHAS GÁS LTDA.**
5. A Procuradoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Tributação para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Cruzeta/ RN, 04 de fevereiro de 2015.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:EB41A2E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2015 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 008/2015

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ALEX SILVANO FERREIRA DANTAS EPP; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de combustível; VALIDADE: 15 de fevereiro de 2015 a 15 de fevereiro de 2016; VALOR GLOBAL: R$ 880.800,00 (oitocentos e oitenta mil e oitocentos reais); SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Aldemir Bezerra - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 04 de fevereiro de 2015.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:6996E237

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2015 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 008/2015)

CONSIDERANDO, as apresentações das Propostas Consolidadas pelas empresas licitantes vencedoras;
CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício,
ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de combustível,** conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora: **PARELHAS GÁS LTDA.**

Cruzeta/ RN, 04 de fevereiro de 2015.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:4251CAB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN
CONTRATADA: *K & F COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP. CNPJ: Nº. 20.279.754/0001-30. OBJETO:* ***Aquisição de Purificadores de Água destinados a Secretaria de Assistência Social - Administração – Educação e Saúde do município de Doutor Severiano /RN.*** Valor: **7.395,00 (Sete mil trezentos e noventa e cinco reais),** Base Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. RECURSOS: Orçamento Geral do Município. ASS: Carlos Alberto Jacome de Aquino – Prefeito

Doutor Severiano – RN, 27 de Janeiro de 2015.

ALETHIA DEBORA ALVES DE QUEIROZ
Secretaria Der Administração

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:D5924935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Doutor Severiano, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Aquisição de Purificadores de Água destinados a Secretaria de Assistência Social - Administração – Educação e Saúde do município de Doutor Severiano /RN.
Contratado: ***K & F COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP. CNPJ: Nº. 20.279.754/0001-30, com endereço a rua: Jaguarari – 4227 – Lote 112 Quadra 3 / Candelária / Natal / RN*** *no valor de* **7.395,00 (Sete mil trezentos e noventa e cinco reais).**
Fundamento Legal...: art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal.

Doutor Severiano – RN, 27 de Janeiro de 2015.

ALETHIA DEBORA ALVES DE QUEIROZ
Secretaria Der Administração

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:F671AF9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN
CONTRATADA: A HORA CERTA RELOGIO DE PONTO LTDA-ME - CNPJ Nº. 02.037.818/0001-04. OBJETO: **Aquisição de Bobinas de papel específico para manutenção dos aparelhos de impressão digital da Secretaria municipal de Saúde de doutor Severiano-/RN**
Valor: R$ 1.000,00 (Hum mil reais) Base Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **RECURSOS**: Orçamento Geral do Município. ASS: Carlos Alberto Jacome de Aquino – Prefeito

Doutor Severiano – RN, 04 de Fevereiro de 2015.

ALETHIA DEBORA ALVES DE QUEIROZ
Secretaria Der Administração

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:772617C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Doutor Severiano, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: **Aquisição de Bobinas de papel específico para manutenção dos aparelhos de impressão digital da Secretaria municipal de Saúde de doutor Severiano-/RN**

Contratado: ***A HORA CERTA RELOGIO DE PONTO LTDA-ME - CNPJ Nº. 02.037.818/0001-04****, com endereço a rua: Vereadora Maria Queiroz – 2240 – Lagoa Nova – Natal -RN, no valor de:* ***R$ 1.000,00*** *(Hum mil reais***).**
Fundamento Legal...: art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal.

Doutor Severiano – RN, 04 de Fevereiro de 2015.

ALETHIA DEBORA ALVES DE QUEIROZ
Secretaria Der Administração

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:3D0F42E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

PROCESSO Nº 03010001/13 – DISPENSA Nº. 010001/13.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. LOCADOR: EUGÊNIO ALVES DE FREITAS – CPF: 578.471.424-49. OBJETO: Prorrogação do prazoda Locação de um imóvel localizado na Avenida Mira Selva, nº 389, para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Infraestruturas e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2015. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:4BA9DDD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

PROCESSO Nº 03010002/13– DISPENSA Nº. 010002/13.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. LOCADOR: EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA - CPF: 391.922.964-91. OBJETO: Prorrogação do prazoda Locação de um imóvel localizado na Avenida Mira Selva, nº 412, para funcionamento DE UM ANEXO(Almoxarifado) Da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício de 2015. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:844A7AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE

FELIPE GUERRA/RN SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

PROCESSO Nº 03010003/13– DISPENSA Nº. 010003/13.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. LOCADOR: RITA CANELA DA SILVA - CPF: 851.791.404-04. OBJETO: Prorrogação do prazoda Locação de um imóvel localizado na Avenida Mira Selva, nº 430, para funcionamento Da Sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício de 2015. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:5A8845BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

PROCESSO Nº 03010004/13– DISPENSA Nº. 010004/13.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. LOCADOR: FRANCISCO ESCOLÁSTICO DE SOUZA - CPF: 138.845.574-91. OBJETO: Prorrogação do prazoda Locação de um imóvel localizado na Rua José Gurgel, nº320, destinado para funcionamento Da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício de 2015. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:DE0A699A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

PROCESSO Nº 11010001/2013– DISPENSA Nº. 010010/13.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. LOCADOR: ALUIZIO CAVALCANTE DE GÓIS - CPF: 155.923.084-34. OBJETO: Prorrogação do prazoda Locação de um imóvel localizado na Avenida Mira Selva, nº s/n, TÉRREO, destinado para funcionamento Da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício de 2015. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.
Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:D891C6D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

PROCESSO Nº 11010005/2013 – DISPENSA Nº. 11010005-13.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. LOCADOR: ALUIZIO CAVALCANTE DE GÓIS - CPF: 155.923.084-34. OBJETO: Prorrogação do prazoda Locação de um imóvel localizado na Avenida Mira Selva, nº s/n, 1º ANDAR, para funcionamento Da Sede da Secretaria Municipal de TURISMO E EVENTO da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício de 2015. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:F0B6B59D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

PROCESSO Nº 130200020/2013– DISPENSA Nº. 0200020/13.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. LOCADOR: MATEUS DUARTE - CPF: 297.753.614-00. OBJETO: Prorrogação do prazoda Locação de um imóvel localizado na Av. Mira Selva, nº 748, Centro, Felipe Guerra RN, é que melhor atende as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para o funcionamento de um anexo da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício de 2015. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:937C735A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

PROCESSO Nº 130200021/2013– DISPENSA Nº. 0200021/13.
LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN. CNPJ/MF - nº 12.452.550/0001-20. LOCADOR: JOANA DARC DIÓGENES DE GÓIS - CPF: 539.453.014-91. OBJETO: Prorrogação do prazoda Locação de um imóvel localizado na Rua Tilon Gurgel, nº 03, Centro, Felipe Guerra RN, é que melhor atende as necessidades da Secretária Municipal de Saúde para o funcionamento de um anexo (UBS-Unidade Básica de Saúde) da Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente

licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício de 2015. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2014.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DA SILVA
Sec. Municipal de Saúde
Gestor - Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:55D9CF36

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

PROCESSO Nº 040100082013– DISPENSA Nº. 04010008-13. LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. LOCADOR: EIDER DE OLIVEIRA MAIA - CPF: 138.965.714-00. OBJETO: Prorrogação do prazoda Locação de um imóvel localizado na Sitio Tabuleiro Grande, zona rural, Apodi RN, para direito de extração para enchimentos para 02(dois) tanque pipas mensais de água potavel do poço tubular de sua propriedade, com pagamento mediante apresentação do relatório de extração e recebimento do pipeiro, através da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RNDOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício de 2015. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:414C5B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

PROCESSO Nº 02040001/2013 – DISPENSA Nº. 02040001-13. LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. LOCADOR: Nicassio Manoel de Souza - CPF: 130.839.884-00. OBJETO: Prorrogação do prazoda Locação de um imóvel localizado na Rua José Barra Neto, nº 31(térreo) e nº 31-A(1º andar), destinados para funcionamento De um Almoxarifado central(térreo) e 1º andar, para o funcionamento de uma casa de apoio para hospedar palestrantes de diversas áreas para o desenvolvimento do município, através da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício de 2015. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:FE296D15

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

PROCESSO Nº 06050001/2013– DISPENSA Nº. 06050001-13. LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN. CNPJ/MF - nº 12.452.550/0001-20. LOCADOR: ARY AIRES DE AMORIM NETO - CPF: 559.743.924-34. OBJETO: Prorrogação do prazoda Locação de um imóvel localizado na AV. Mira Selva, nº 470, Térreo e 1° Andar nº 474, Cidade Alta, destinado para funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UM ANEXO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício de 2015. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2014.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DA SILVA
Sec. Municipal de Saúde
Gestor - Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:1F79B783

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. PROCESSO Nº 18020001/2013– DISPENSA Nº. 0200021/13.

PROCESSO Nº 18020001/2013– DISPENSA Nº. 0200021/13. LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. LOCADOR: ANTONIO CARLOS DE MENEZES FILHO - CPF: 199.468.564-68.OBJETO: Prorrogação do prazoda Locação de um imóvel localizado na Rua Domilson Crissostomo, nº 134, Centro, Felipe Guerra RN, é que melhor atende as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social para o funcionamento de um anexo(CRAS) da Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício de 2015. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:AF9C7281

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

PROCESSO Nº 11010002/2013– DISPENSA Nº. 0100012/13. LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. LOCADOR: JOSÉ TARCISIO DIÓGENES - CPF: 076051.704-59. OBJETO: Prorrogação do prazoda Locação de um imóvel localizado na Rua Francisco Diógenes nº 167, para funcionamento de um anexo da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício de 2015. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:9B26FEF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 011/2015-GP DE, 04 DE FEVEREIRO DE 2015

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias com 02 (dois) pernoite ao Servidor **Antônio Adailton de Morais**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 026.062.174-97 e Identidade nº 001.643.749, ITEPSSPRN, nomeado no Cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Assistência Social, - e lotado na Secretaria de Assistência Social do Município, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento e hospedagem na Cidade de Recife-Olinda/PE, nos dias 05, 06 e 07 de fevereiro de 2015, oportunidade em que procederá, ENCONTRO REGIONAL DO CONGEMAS REGIÃO NORDESTE NO CENTRO DE CONVENÇÕES – TEATRO GUARARAPES OLINDA/PE, na oportunidade onde irá discutir "A Implementação do SUAS na Prática Cotidiana da Gestão Pública", evento este voltado para os Gestores (as) Municipais de Assistência Social, trabalhadores do SUAS e estudantes, e será de grande importância para o fortalecimento de Política de Assistência Social.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
E CUMPRA–SE

Felipe Guerra/RN, em 04 de Fevereiro de 2015.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:4A3B0634

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 012/2015-GP DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias com 02 (dois) pernoite a Servidora **Ana Maria da Silva Bezerra**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 087.286.384-09 e Identidade nº 002.814.054, ITEPSSPRN, nomeado no Cargo de Coordenadora da Secretaria Municipal de Assistência Social, - e lotado na Secretaria de Assistência Social do Município, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento e hospedagem na Cidade de Recife-Olinda/PE, nos dias 05, 06 e 07 de fevereiro de 2015, na oportunidade em que procederá, ENCONTRO REGIONAL DO CONGEMAS REGIÃO NORDESTE NO CENTRO DE CONVENÇÕES – TEATRO GUARARAPES OLINDA/PE, na oportunidade onde irá discutir "A Implementação do SUAS na Prática Cotidiana da Gestão Pública", evento este voltado para os Gestores (as) Municipais de Assistência Social, trabalhadores do SUAS e estudantes, e será de grande importância para o fortalecimento de Política de Assistência Social.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 1.000,00 (um mil reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
E CUMPRA–SE

Felipe Guerra/RN, em 04 de Fevereiro de 2015.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:AB80BDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 013/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias com 02 (dois) pernoite a Servidora **Neucira Barboza de Morais**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 721.536.874-20 e Identidade nº 1.172.546, ITEPSSPRN, nomeado no cargo de Sub-Secretária Municipal de Assistência Social, - e lotado na Secretaria de Assistência social Município, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento e hospedagem na Cidade de Recife-Olinda/PE, no(s) dias 05, 06 e 07 de fevereiro de 2015, oportunidade em que procederá, ENCONTRO REGIONAL DO CONGEMAS REGIÃO NORDESTE NO CENTRO DE CONVENÇÕES – TEATRO GUARARAPES OLINDA/PE, na oportunidade onde irá discutir "A Implementação do SUAS na Prática Cotidiana da Gestão Pública", evento este voltado para os Gestores (as) Municipais de Assistência Social, trabalhadores do SUAS e estudantes, e será de grande importância para o fortalecimento de Política de Assistência Social.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 1.000,00 (um mil reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 04 de Fevereiro de 2015.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:FCCF9B54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 003/2015

Assunto: Despesa referente à contratação de serviços de telefonia fixa.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...).

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO ainda que os serviços de telefonia fixa são oferecidos por uma única empresa nessa região.

RESOLVE:
01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2015.

03. Importará a despesa o valor anual estimado de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), que será pago mensalmente, mediante apresentação das faturas, após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FNDE – CRECHE MANUTENÇÃO, QSE, FUNDEB, FUS, IGD, SUAS e FNAS, FPM, ICMS E RECEITA TRIBUTÁRIA.

05. Fica autorizada a contratação com a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, com sede profissional na Avenida Prudente de Morais, nº 757, Centro - Natal/RN, na contratação de serviços de telefonia fixa com a finalidade de suprir as necessidades do Gabinete e secretários municipais, conforme memorando nº 108/2014.

06. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 02 de janeiro de 2015

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:42A52DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 002/2015

Assunto: Despesa referente à prestação de serviços cartorários.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
.....

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...).
.....

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO ainda que os serviços cartorários são oferecidos por um único Cartório – Ofício de Notas - em nossa cidade.
RESOLVE:
01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2015.

03. Importará a despesa o valor anual estimado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que será pago mensalmente, mediante apresentação das faturas, após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: QSE, FUNDEB, FUS, IGD, SUAS e FNAS, FPM, ICMS E RECEITA TRIBUTÁRIA

05. Fica autorizada a contratação com a empresa FLORÂNIA CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS, CNPJ nº 08.470.536/0001-82, com sede na Rua Pedro Araújo Filho, nº 186, Centro – Florânia/RN, na contratação de serviços cartorários, tais como, custas de registros de escrituras, certidões, buscas, aberturas de matrículas, autenticações e reconhecimento de firma, conforme memorando nº 111/2014.

06. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 02 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:21A8D3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 001/2015

Assunto: Despesa referente à contratação de serviços de telefonia móvel.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...).

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO ainda que os serviços de telefonia móvel são oferecidos por uma única empresa nessa região.

RESOLVE:
01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2015.

03. Importará a despesa o valor anual estimado de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que será pago mensalmente, mediante apresentação das faturas, após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: QSE, FUNDEB, FUS, IGD, SUAS e FNAS, FPM, ICMS E RECEITA TRIBUTÁRIA

05. Fica autorizada a contratação com a empresa TIM CELULAR S/A, CNPJ nº 04.206.050/0088-31, com sede profissional na Avenida Hermes da Fonseca, nº 1148, Centro - Natal/RN, na contratação de serviços de telefonia móvel com a finalidade de suprir as necessidades do Gabinete e Secretários Municipais, conforme memorando nº 110/2014.

06. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 02 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:D29C694E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 004/2015

Assunto: Despesa referente à contratação de serviços abastecimento de água e tratamento de esgoto.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...).

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO ainda que os serviços de fornecimento de água e o tratamento de esgotos não são oferecidos por outra empresa nessa região.

RESOLVE:
01. E inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2015.

03. Importará a despesa o valor anual estimado de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que será pago mensalmente, mediante apresentação das faturas, após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FNDE – CRECHE MANUTENÇÃO, QSE, FUNDEB, FUS, IGD, SUAS e FNAS, FPM, ICMS E RECEITA TRIBUTÁRIA

05. Fica autorizada a contratação com a empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN – CAERN, CNPJ nº 08.334.385.0001-35, com sede profissional na Rua Professor Manoel Fernandes SN, - Florânia/RN, na contratação de serviços de abastecimento de água e tratamento de esgotos com a finalidade de suprir as necessidades das secretarias entidades públicas municipais, conforme memorando nº 109/2014

06. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 02 de janeiro de 2015

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:D984D39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 005/2015

Assunto: Contratação de empresa para Serviço de Assessoria Técnica em atividades de Empreendedorismo, no direcionamento nos programas das Políticas Públicas.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2015.

03. Importará a despesa o valor anual estimado em R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), que será pago em parcelas mensais no valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) referente ao período de janeiro a setembro de 2015, mediante apresentação das notas fiscais, certidões devidamente acompanhadas das ordens de serviço, após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS E FMAS.

05. Fica autorizado a contratação com a empresa HELIO PEREIRA DE ARAÚJO - ME, CNPJ nº 12.692.513/0001-90, com sede profissional na Rua Inácio Araújo, nº 262 - Flores, Florânia/RN, na prestação de Serviço de Assessoria Técnica, em especial as atividades de empreendedorismo, assistência técnica e gerencial no direcionamento nos Programas das Políticas Públicas, conforme memorando nº 390/2014.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 15 de Janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:38EC117F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2014 - REF AO PREGÃO 031/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS DE FLORÂNIA/RN

Primeiro termo aditivo ao contrato referente ao Pregão 031/2014 – Registro de preços para aquisição de material de construção, para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Florânia/RN, que entre si celebram, de um lado, o município de Florânia/RN - Prefeitura Municipal (PMF/RN) e, do outro, a empresa**SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAÚJO ME - CNPJ № 15.514.720/0001-42.** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato Original. A Vigência estabelecida no Contrato original fica prorrogada por mais 260 (duzentos e sessenta) dias contados a partir de 02 de janeiro de 2015.

Florânia/RN, 02 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:725D19A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA APURAÇÃO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN torna público o resultado da fase de apuração das habilitações da Tomada de Preço nº 001/2015. Foi considerada HABILITADA as empresas: **RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP/CNPJ: 13.385.475/0001-95 e RAI CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 10.582.953/0001-69,** por atender a todas as exigências e condições de habilitação. Fica agendada a abertura da Proposta de Preço para o próximo dia **06/02/2015 às 10h00min**. O processo de licitação encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, n.º 096, centro, Goianinha/RN, CEP: 59173-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente, TEL: (84) 3243-3926, no horário das 08:00hs as 13:00hs, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

Goianinha/RN, 04 de Fevereiro de 2015.

MANOEL MARTINS DA CRUZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:6F9E4707

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro, torna publico o resultado do Pregão Presencial SRP nº 002/2015 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU. Foi adjudicado o objeto desta licitação à seguinte licitante:
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Empresa: ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA-EPP/CNPJ: 35.499.581/0001-32

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 77.140,00 (setenta e sete mil cento e quarenta reais)

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, sendo o presente certame homologado pelo Srº Geraldo Rocha e Silva Júnior, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Goianinha, conforme resultado indicado no quadro abaixo:
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Empresa: ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA-EPP/CNPJ: 35.499.581/0001-32

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 77.140,00 (setenta e sete mil cento e quarenta reais)

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Goianinha.

Goianinha/RN, em 03 de Fevereiro de 2015.

MIZAEL GALVÃO DA COSTA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:C4A0CE06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2015

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 002/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA-EPP, inscrito (a) no CNPJ n° 35.499.581/0001-32.

Empresa: ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA-EPP/CNPJ: 35.499.581/0001-32

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 77.140,00 (setenta e sete mil cento e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:2A96EE21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5° ADITIVO DO PREGÃO Nº 031/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN
CONTRATADO: SOL MAR SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 14.764.183/0001-26. **OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato celebrado em 09 de julho de 2012, por mais 03 (três) meses com vigência até 31 de Março de 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINADO EM**: 30 de Dezembro de 2014

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:0563E91E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2015

A Prefeitura Municipal de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro, torna publico o resultado do Pregão Presencial SRP nº 006/2015 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA. Foi adjudicado o objeto desta licitação à seguinte licitante:
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa: POSTO UNIÃO LTDA/CNPJ: 08.206.773/0001-30

Valor total dos itens: R$ 2.084.648,00 (dois milhões oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais)

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, sendo o presente certame homologado pelo Srº Geraldo Rocha e Silva Júnior, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Goianinha, conforme resultado indicado no quadro abaixo:
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Empresa: POSTO UNIÃO LTDA/CNPJ: 08.206.773/0001-30

Valor total dos itens: R$ 2.084.648,00 (dois milhões oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais)

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Goianinha.

Goianinha/RN, em 04 de Fevereiro de 2015.

MIZAEL GALVÃO DA COSTA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:010DDA38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 006/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: POSTO UNIÃO LTDA, inscrito (a) no CNPJ n° 08.206.773/0001-30.

Empresa: POSTO UNIÃO LTDA/CNPJ: 08.206.773/0001-30

Valor total dos itens: R$ 2.084.648,00 (dois milhões oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:9CB9A05E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO PREGÃO Nº 009/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN
CONTRATADO: CORTEZ ON LINE PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME
CNPJ (MF) sob o nº 07.715.251/0001-00
OBJETO: prorrogação da vigência do contrato celebrado em 04 de abril de 2013, por mais 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINADO EM: 30 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:86EB369C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO PREGÃO FMS Nº 009/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN
CONTRATADO: GASONOR COMERCIO E SRVIÇOS LTDA ME.
CNPJ (MF) sob o nº 06.004.897/0001-08
OBJETO: prorrogação da vigência do contrato celebrado em 27 de Maio de 2013, por mais 12(dose) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINADO EM: 26 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:F32C0679

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO PREGÃO Nº 024/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN
CONTRATADO: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ (MF) sob o nº 02.288.268/0001-04
OBJETO: prorrogação da vigência do contrato celebrado em 24 de Junho de 2013, por mais 12(dose) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINADO EM: 30 de Dezembro de 2014

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:EFAE6F28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN
CONTRATADO: DM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME
CNPJ (MF) sob o nº 09.053.532/0001-61.
OBJETO: prorrogação da vigência do contrato celebrado em 16 de Julho de 2014, por mais 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINADO EM: 10 de Dezembro de 2014

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:5477F9BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

Homologo o resultado do procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**, **Processo Administrativo nº 6.245/2014**, originado pelo **Memorando nº 2.818/2014 – Secretaria Municipal de Assistência Social**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, VISANDO ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, o qual foi adjudicado em favor da empresa à empresa **MEIODIA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. (CNPJ/MF nº 10.328.834/0001-84)**, vencedora do **ITEM 01** no valor total de **R$ 266.508,00 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oito reais)**; do **ITEM 02** no valor total de **R$ 584.199,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais)**; do **ITEM 03** no valor total de **R$ 104.129,00 (cento e quatro mil, cento e vinte e nove reais)**; do **ITEM 04** no valor total de **R$ 26.453,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais)**; e do **ITEM 05** no valor total de **R$ 243.560,00 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais)**, totalizando o valor global de **R$ 1.224.849,00 (hum milhão, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais)**, considerando o somatório dos **ITENS 01 a 05**, respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço por Grupo de Itens**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

Guamaré(RN), 04 de Fevereiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito MuNicipal

Publicado por:
Aldenor Gondim de Aquino Junior
Código Identificador:A04C855C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 005/2015

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN COMUNICA** aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 005/2015**, **Processo Administrativo nº 6.251/2014**, originado pelo **Memorando nº 360/2014 – Secretaria Municipal de Turismo**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, conforme constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** o **ITEM ÚNICO** à empresa **TOTAL MULTIMÍDIA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA. (CNPJ/MF nº 10.298.485/0001-03)**, no valor unitário da diária de **R$ 4.745,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**, totalizando o valor de **R$ 189.800,00 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos reais)**, para fins de eventual contratação, respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Global**.
Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN,** das **08:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Guamaré(RN), 04 de Fevereiro de 2015.

CLÊNIO CLEY CUNHA MACIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Aldenor Gondim de Aquino Junior
Código Identificador:4EDB82A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2015

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 667/2015.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: J.C. DA PENHA FONSECA, CNPJ nº 11.383.344/0001-43.
OBJETO: Autorização para contratação de empresa para a prestação dos serviços de decoração do baile do idoso para atender aos serviços sócio assistenciais da política de Assistência Social.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir de 05 de fevereiro de 2015.
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 001 – FUNDO MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAMARÉ; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 243 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE; Programa: 0028 – ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLECENTE; Projeto/Atividade: 2308 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULOS; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 04 de fevereiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:7CD66CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E DESENVOLVIMENTO HUMANO DE GUAMARÉ

Capítulo I
Da Natureza e Finalidade
Art.1º - O Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Desenvolvimento Humano do Município de Guamaré, é um órgão colegiado de caráter normativo, fiscalizador, deliberativo, consultivo e orientador, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Guamaré-RN.

Art.2º - Compete ao Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Desenvolvimento Humano.
I – Regulamentar, acompanhar e orientar a política municipal de esporte e lazer.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos aprovados e executados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
III – Receber e debater as sugestões da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

IV – Contribuir na elaboração e aprovação do plano Municipal de Esporte e Lazer, orientando a sua execução.
V – Assistir e apoiar todas as manifestações esportivas e de lazer, assegurando-lhes inteira liberdade.
VI – Fomentar e incentivar a criação de entidades locais de esportes.
VII – Propor e incentivar projetos esportivos e de lazer.
VIII – Articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, voltados às atividades esportivas, de modo a assegurar o conhecimento da realidade esportiva e de lazer no município e o desenvolvimento equilibrado dos programas esportivos e de lazer existentes.
IX – Manter intercâmbio com Municípios, Estados da Federação e países.
X – Incentivar o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais dos esportes e de lazer.
XI – Elaborar e aprovar seu regimento interno.
XII – Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos destinados a programas de esportes, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas.
XIII – Instituir no âmbito do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Desenvolvimento Humano, na qualidade de "Órgão Assessor" a Comissão Esportiva Julgadora, destinada a fornecer subsídios e estabelecer os critérios de classificação das entidades de administração esportiva e que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e pelo próprio Conselho em suas decisões.

Art.3º - O Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Desenvolvimento Humano tem por finalidade básica regulamentar, acompanhar e orientar a política esportiva e de lazer do município, deliberar sobre projetos esportivos e de lazer.

Capítulo II
Da Composição
Art.4º - O Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Desenvolvimento Humano, compõe-se de 07 (sete) membros com a seguinte composição:
1º - Secretário Municipal de Esporte e Lazer;
2º - Secretário Municipal de Planejamento Desenvolvimento Integrado;
3º - Um representante do Guamaré Esporte Clube;
4º - Um representante dos atletas amadores de futebol;
5º - Um representante dos atletas amadores do futebol de salão;
6º - Um representante dos profissionais de Educação Física do município de Guamaré;
7º - Um representante dos atletas de fisiculturismo e lutas marciais.

Art.5º - O Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Desenvolvimento Humano elegerá seu presidente e elaborará o seu regimento interno, que será expedido através de Decreto emanado pelo Prefeito Municipal.
1º - A renovação do Conselho far-se-á a cada 02 (dois) anos através de votação.
2º - O presidente, em suas faltas ou impedimentos não poderá ser substituído.
3º - O Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e o Secretário Municipal de Planejamento comporão a vigência de seus cargos, e os demais membros do conselho exercerão mandato de 02 (dois) anos.
4º - Ocorrendo vaga no conselho, será nomeado novo conselheiro através de votação pelo próprio conselho.
5º - O conselheiro recém nomeado deverá obter da secretaria executiva, orientação sobre a rotina e o ordenamento das reuniões, bem como receber cópia da legislação específica.

Art.6º - Assegurado o direito de defesa, os membros do conselho perderão o mandato nas seguintes hipóteses:
I. Quando faltarem a 03 (três) sessões consecutivas sem justificativa;
II. Quando faltarem a 08 (oito) sessões alternadas durante 01 (um) ano, mesmo que tenham sido justificadas;
III. Quando se tornarem incompatíveis com a função, por improbidade;
IV. Após deliberação, a perda do mandato é declarado pelo presidente do Conselho;
V. A substituição do membro que teve seu mandato extinto será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Capítulo III
Dos Direitos e Deveres
Art.7º - São direitos dos conselheiros municipais de Esporte e Lazer:
I. Tomar parte nas atividades normais do conselho, podendo apresentar proposições e intervir nos debates, observando que dispõe este regimento;
II. Requerer votação de matéria em regime de urgência;
III. Requisitar a secretaria executiva e aos demais membros do conselho todas as informações que julgarem pertinentes para o desempenho de suas funções;
IV. Executar outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo presidente ou pelo conselho;
V. Exarar parecer escrito quando solicitado, que será anexado ao respectivo expediente e apresentado ao conselho;
VI. Participar, com consentimento dos membros e sem direito a voto de solicitações de plano de trabalho para análise de seus respectivos projetos esportivos o qual por ventura fizerem parte.

Capítulo IV
Dos Deveres dos Conselheiros
Art.8º - São deveres dos conselheiros:
I. Comparecer às sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
II. Em caso de pedido de afastamento prolongado, por mais de 30 dias, o conselheiro deverá apresentar justificativa por escrito ao Conselho. Em caso de falta eventual a sessão fica a cargo do conselheiro comunicar a secretaria executiva;
III. Colaborar com estudos e sugestões que sirvam para incentivar e desenvolver as atividades do conselho;
IV. Acompanhar e fiscalizar a execução de projetos e programas esportivos que tenham recebido investimento público para sua realização;
V. Representar o Conselho em eventos esportivos sempre que designados pelo Conselho e, no caso de ser convidado, comunicar o fato ao presidente;
VI. Desempenhar com zelo e eficiência as tarefas para as quais tenham sido designados;
VII. Zelar pelo bom nome e prestígio do Conselho.

Capítulo V
Da Estrutura Básica e Competências
Art.9º - A Estrutura do Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Desenvolvimento Humano é a seguinte:
I. Plenário;
II. Presidência;
III. Secretaria Executiva;
IV. Comissão Esportiva Julgadora.

Art.10 - O Plenário é o órgão máximo do Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Desenvolvimento Humano, considerar-se-á instalado e apto para discussões e deliberações quando estiverem na mesma sessão metade mais um dos conselheiros e poderá reunir-se em sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes.
1º - Nas sessões plenárias, caberá a cada conselheiro 01 (um) voto. O presidente terá o de qualidade, em casos de empate.

Art.11 - Compete ao Plenário:
I. Regulamentar, acompanhar e orientar a política esportiva e de lazer do município;
II. Contribuir na elaboração e aprovação do plano municipal de Esportes e Lazer, fiscalizando e orientando a sua execução;
III. Propor medidas que visem á melhor adequação sócio esportiva e de lazer do homem ao meio, e ao estímulo das iniciativas de caráter esportivo e de Lazer;
IV. Articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, voltados às atividades esportivas, de modo a assegurar o conhecimento científico da realidade esportiva e de lazer do município e um desenvolvimento equilibrado dos programas esportivos existentes;
V. Manter intercâmbio esportivo e de lazer com outros municípios do Estado do Rio Grande do Norte e outros Estados da Federação;
VI. Dar assistência e densidade a todas as manifestações esportivas e de lazer, assegurando-lhes inteira liberdade;

VII. Propor medidas que possibilitem a livre circulação de bens esportivos e de lazer.

Art.12 - Ao presidente, compete, além das outras atribuições previstas neste regimento ou pertinentes ao cargo:
I. Presidir as reuniões do Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Desenvolvimento Humano;
II. Exercer a direção superior do Conselho, ouvindo o plenário quando necessário e sempre implicar na responsabilidade geral do colegiado;
III. Aprovar a ata de cada sessão;
IV. Dirigir os trabalhos em obediência à pauta das sessões, submetendo à discussão e votação os assuntos constantes e anunciados, após, a decisão do plenário;
V. Conceder a palavra aos conselheiros, sempre que solicitada, durante as sessões do plenário;
VI. Ordenar a expedição de correspondência resultante das deliberações do plenário;
VII. Prestar ou solicitar os esclarecimentos julgados necessários á boa ordem e clareza dos debates;
VIII. Representar o Conselho, pessoalmente ou por delegação;
IX. Autorizar a publicação dos atos do Conselho Municipal de Esportes, notas ou informações;
X. Propor ao plenário eventuais modificações neste regimento;
XI. Fazer cumprir fielmente a legislação que rege as atividades do Conselho e respeitar este regimento;
XII. Resolver os casos omissos de natureza administrativa.

Art.13 - Compete à secretaria executiva do Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Desenvolvimento Humano, que será designada por servidor do quadro da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude indicada pela Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:
I. Receber os documentos encaminhados ao Conselho, apresentando-os ao Presidente para despacho;
II. Instruir e preparar convenientemente os processos em tramitação no Conselho;
III. Elaborar, submetendo á aprovação do presidente, a pauta de cada sessão plenária;
IV. Enviar a todos os demais membros, a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias;
V. Tomar providências necessárias á instalação e funcionamento das sessões;
VI. Secretariar as sessões do conselho, procedendo a leitura do expediente e de qualquer outra matéria indicada pelo presidente ou solicitada por algum conselheiro;
VII. Lavrar as atas das sessões;
VIII. Preparar e expedir a correspondência oficial do conselho, de ordem da presidência;
IX. Assessorar o presidente em assuntos administrativos;
X. Manter atualizada pasta com as publicações no Diário Oficial que façam referência ao conselho, tanto de deliberações, como nomeação de conselheiros e outras;
XI. Executar outras tarefas, que lhe forem determinadas pelo presidente.

Art.14 - A comissão esportiva julgadora será composta de 03 (três) membros, designados pelo Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Desenvolvimento Humano até o dia 31 de Dezembro a cada 02 anos, sendo servidores efetivos vinculados a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
1º - A composição da comissão esportiva julgadora será de um assessor jurídico, um professor de educação física, e um técnico esportivo;
2º - Os membros da comissão esportiva julgadora não serão remunerados sendo seus serviços considerados de relevante interesse público;
3º - As deliberações e outros atos, objeto de apreciação, julgamento ou aprovação da comissão, serão transcritos em ata, assinados e rubricados pelos membros presentes nas respectivas reuniões;
4º - Compete aos membros que forem designados pelo conselho para fiscalizar e acompanhar a execução dos projetos esportivos, anotar os resultados apresentados em relatório específico que será repassado à presidente, para apresentação e análise em plenária.

Capítulo VI
Dos Atos do Conselho
Art.15 - Os atos do Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Desenvolvimento Humano tomarão a forma de deliberação ou parecer e serão assinados pelo presidente.
1º - Deliberação é ato normativo de caráter geral;
2º - Parecer é pronunciamento sobre a matéria submetida ao conselho e conterá relatório, análise de matéria e conclusão.

Art.16 - Os atos deliberativos do conselho deverão ser publicados em diário oficial do município.

Art.17 - As decisões propostas pelos grupos de trabalho deveram ser assinadas por todos os conselheiros que deferirem ou indeferirem, não tendo força decisória enquanto não submetidas a decisão do plenário.
Capítulo VII
Das Sessões do Conselho
Art.18 - O Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Desenvolvimento Humano terá sede no endereço da Secretaria, reunir-se-á ordinariamente, quinzenal ou poderá ser colocada como sessão extraordinária, por convocação de seu presidente ou de 2/3 (dois terços) de seus membros titulares e suplentes, respeitado, em ambos os casos o prazo mínimo de 24 horas (01 dia) para convocação da reunião.
Parágrafo único – Haverá tolerância máxima de 15 minutos da hora marcada para o início das sessões, a fim de aguardar a chegada de todos os membros convocados; a sessão só terá validade com quórum constituído na forma prevista no art.10º supra.

Art.19 - O presidente poderá convocar reunião extraordinária, sempre que houver matéria relevante e justificada e desde que todos os conselheiros sejam convocados com, no mínimo 24 horas (01 dia) de antecedência.
Parágrafo único – Nas sessões extraordinárias, sempre que houver matéria relevante e justificada e desde que todos os conselheiros sejam convocados com no mínimo, 01 (um) dia de antecedência.

Art. 20 - As sessões plenárias terão a seguinte sequência:
I. Verificação de presença e de existência de quórum para sua instalação;
II. Leitura, votação e assinatura da reunião anterior;
III. Aprovação da ordem do dia;
IV. Apresentação, discussão e votação das matérias;
V. Comunicações breves e franqueamento da palavra.

Art.21 - A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá a seguinte ordem:
I. O presidente abrirá a reunião, o relator apresentará seu parecer, escrito ou oral;
II. Terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;
III. Encerrada a discussão, far-se-á a votação.

Art.22 - O membro do conselho que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista de matéria; salvo no que diz respeito aos Projetos que não deverão sair da sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
§1º - O prazo de vista será até a data da próxima reunião;
§2º - Após entrar na pauta de uma reunião, a matéria deverá ser obrigatoriamente votada no prazo máximo de 02 (duas) reuniões.

Art.23 - A cada reunião será lavrada ata, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, a qual deverá ser assinada pelo presidente e secretária executiva na reunião e arquivada posteriormente.

Art.24 - As datas das reuniões ordinárias serão pré-estabelecida e sua duração será aquela julgada necessária, podendo ser interrompida para prosseguimento em data e horário pré-estabelecido pelos presentes.

Art.25 - As sessões ordinárias constam de informes, expediente e pauta.
I. Os informes serão iniciados pelo presidente, que após passará a palavra a odos os conselheiros presentes para a mesma finalidade;

II. O expediente consiste na leitura a assinatura da ata da sessão anterior;
III. A pauta será apresentada pelo presidente e abrangerá a exposição, discussão e votação da matéria nela incluída.

§1º - Pauta poderá ser suspensa ou alterada caso o conselho receba, após sua elaboração e aprovação matéria relevante ou pedido que demande urgente julgamento;
§2º - Os pontos da pauta não apreciados serão remetidos a reunião subsequente.

Art.26 - As matérias encaminhadas ao conselho serão incluídas em pauta de acordo com a data de recebimento.

Art.27 - Caso algum assunto de pauta tenha sido incluído a pedido de conselheiro, este terá a palavra antes do presidente, para exposição do assunto, passando a palavra em seguida ao presidente, para condução dos trabalhos.
Parágrafo único – Os conselheiros que desejarem ter o uso da palavra pedirão sua inscrição à mesa e terão 3 (três) minutos para a exposição de sua matéria e os apartes não mais de 1 (um) minuto.

Art.28 - Caso o presidente entenda que há necessidade de votação, estas serão sempre abertas e nominais havendo a possibilidade de realizar o voto secreto se o presidente ou algum conselheiro solicitar e a plenária assim decidir.
§1º - Cada membro terá direito a um voto;
§2º - Os votos divergentes poderão ser consignados na ata da reunião, a pedido do membro que proferiu.

Art.29 - As sessões solenes destinam-se a homenagear relevantes figuras e instituições que reconhecidamente contribuíram com o esporte e lazer do município.

Art.30 - As sessões do Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Desenvolvimento Humano são abertas ao público.

Capítulo VIII

Art.31 - Os membros do Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Desenvolvimento Humano não receberão qualquer remuneração por sua participação no colegiado, e seus serviços serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.
Art.32 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente regimento interno serão dirimidos pelo Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Desenvolvimento Humano e devidamente registrados em ata.

Art.33 - A apresentação de proposta de alteração deste regimento deve ser subscrita, no mínimo, por 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

Art.34 - O presidente pode, com a aprovação da plenária, solicitar a colaboração de qualquer autoridade ou pessoa de notório saber para emitir parecer sobre determinada matéria e participar, sem direito a voto, das discussões do conselho.

Art.35 - O conselho terá suas atividades suspensas nos meses de Dezembro e Janeiro, podendo ser convocado extraordinariamente.

Art.36 - Após um ano da data de publicação deste regimento no Diário Oficial, este deverá ser revisto pelo Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Desenvolvimento Humano, para eventuais alterações, caso haja necessidade.

Art.37 - Este regimento entrará em vigor após deliberações por maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Desenvolvimento Humano e terá vigência após publicação no Diário Oficial do Município.

Guamaré/RN, 04 de Janeiro de 2015.

LARISA MAYARA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Desenvolvimento Humano do Município de Guamaré/RN

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:FC4DCF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 073/2015

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente à alimentação e estada na cidade de João Câmara, no dia **05 de Fevereiro de 2015**, com o objetivo de participar do 1°Seminario de Fortalecimento e Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Saúde da II Região. A diária tem o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo a diária solicitada o valor total de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais).
Portaria: 073/2015
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 05 de Fevereiro 2015.

MARIA GILVANEIDE MARINHO
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:80DFF2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 074/2015

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente à alimentação e estada na cidade de João Câmara, no dia **05 de Fevereiro de 2015**, com o objetivo de participar do 1°Seminario de Fortalecimento e Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Saúde da II Região. A diária tem o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo a diária solicitada o valor total de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais).
Portaria: 074/2015
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 05 de Fevereiro 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE AQUINO
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:2F8E72DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 075/2015

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente à alimentação e estada na cidade de João Câmara, no dia **05 de Fevereiro de 2015**, com o objetivo de participar do 1°Seminario de Fortalecimento e Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Saúde da II Região. A diária tem o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo a diária solicitada o valor total de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais).
Portaria: 075/2015

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 05 de Fevereiro 2015.

LUCILA TIBURCIO DA SILVA MARQUES
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:643CB85C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO N° 001/2015 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 507/2015:

PROCESSO Nº: 507/2015.
CONCEDENTE: Município de Guamaré.
CNPJ: 08.184.442/0001-47
CONVENENTE: COLONIA DE PESCADORES Z7.
CNPJ: 08. 492.597/0001-40
OBJETO: Realização de fiscalização durante o Torneio de Regata de Canoas para o verão Vivo 2015, Que se realizará nos dias, 07 e 08 fevereiro de 2015 na Arena da Praia Aratuá em Guamaré-RN, feito por intermédio de associados previamente designados pela Administração da Colônia para imprimir caráter de funcionalidade e lisura do respectivo certame
VALOR ESTIMADO: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Orgão : 02 PODER EXECUTIVO;
Unidade : 02.014–SECRETARIA MUNICPAL DE ESPORTE E LAZER
Função : 27 – DESPORTO E LAZER;
Subfunção : 813 LAZER;
Programa : 0108 - GESTÃO PUB. INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER;
Projeto/Atividade : 2036 – APOIAR AS ATIVID. SEC. DE ESPORTE E LAZER
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

BASE LEGAL: artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93 e a Resolução 004/2013 do TCE/RN.

Guamaré/RN, 27 de janeiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:20574656

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2015-PMIM - RESULTADO

O Presidente da CPL do Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, Torna público que o Convite de Nº 002/2015, Teve como vencedora a *Empresa:* GFC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, Inscrita no CNPJ. Nº: 20.152.291/0001-40.
Ielmo Marinho/RN, 27 de janeiro de 2015.

DANIEL ANSELMO SOARES
Presidente

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:201944E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2015-PMIM - RESULTADO

O Presidente da CPL do Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, Torna público que o Convite de Nº 003/2015, Teve como vencedora a *Empresa:* E CLEMENTINO CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA – ME, Inscrita no CNPJ. Nº: 04.293.301/0001-01.
Ielmo Marinho/RN, 27 de janeiro de 2015.

DANIEL ANSELMO SOARES
Presidente

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:F60391B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA 018/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000
CONCESSÃO DE DIÁRIA
Portaria nº: **18/2015**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições
legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao Servidor ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA ocupante do cargo de
MOTORISTA, 02 (Duas) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de
R$ 200,00 (Duzentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de FORTALEZA/CE,
no(s) dia(s) 29 E 30 do mês de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR DE RETORNO
DE EXAMES PÓS OPERATÓRIO DE TRANSPLANTE DE FÍGADO A SENHORA MARIA JANEIDE DA SILVA
Á SER REALZIADO NO DIA 30 DE JANEIRO/2015. SAINDO AS 04:00HORAS DO DIA 30 DE JANEIRO E
RETORNANDO AS 09:00HORAS DO DIA 31 DE JANEIRO/2015.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 30 de janeiro de 2015

INGRID MEDEIROS DE MACÊDO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Raline Nobrega
Código Identificador:A8E93732

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

A Pregoeira Oficial do Município de Ipueira/RN, Srta. Ana Paula Medeiros Costa torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de fevereiro de 2015, as 09h00min, fará

licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o Registro de Preços, visando à locação de veículos, tipo utilitário, conforme as especificações constantes do Anexo II do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min. Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidente CPL/MI
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:F401D4EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na **modalidade Pregão nº 001/2015, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços para possível aquisição de Material de Construção, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Itaú/RN**, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de: **F A NUNES GONDIM - ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. REGISTRADO	PREÇO TOTAL
01	Cimento saco 50kg	UNID	1.000	22,25	22.250,00
02	Tijolo cerâmica 8 furos	UNID	15.000	0,42	6.300,00
03	Canaleta para fio 2x20M	UNID	60	3,10	186,00
04	Disjuntor 1x20	UNID	20	10,50	210,00
05	Disjuntor 1x40	UNID	20	12,00	240,00
06	Extensão 3 saídas 10 mt c/ tomada modelo atual	UNID	20	18,90	378,00
07	Fio flexível 2,5mm peça 100m	UNID	06	85,15	510,90
08	Fio flexível 4mm peça 100m	UNID	04	198,00	792,00
09	Fio flexível 6mm peça 100m	UNID	04	220,00	880,00
10	Fio paralelo 2x2 1/2 peça 100m	UNID	04	65,60	262,40
11	Fio paralelo 2x1 1/2 peça 100m	MT	04	86,20	344,80
12	Fita isolante elétrica , comprimento 19mmx10m, característica adicionais auto fusão	UNID	80	10,65	852,00
13	Fita veda rosca largura1/2 polegadas rolo de 10M	UNID	50	1,97	98,50
14	Veda anel Bacia Sanitária	UNID	50	6,60	330,00
15	Lâmpada compacta 45w 220v	UNID	30	36,55	1.096,50
16	Lâmpada compacta 25w x 220v	UNID	150	12,35	1.852,50
17	Lâmpada fluorescente de 20	UNID	100	5,95	595,00
18	Lâmpada fluorescente de 40	UNID	100	5,90	590,00
19	Relé fotoelétrico 220v s/ base NF	UNID	150	15,60	2.340,00
20	Pligue Bip 3 saídas 2p+T 10 A	UNID	200	5,35	1.070,00
21	Interruptor 4x2 1T + Tomada (BR ou C7) Branco/Cinza	UNID	50	3,85	192,50
22	Tomada Sob. 2P+T 10A RED	UNID	50	5,55	277,50
23	Plug fêmea 2P	UNID	50	2,60	130,00
24	Plug macho 2P	UNID	50	2,70	135,00
25	Tomada 4x2 2P+T 10A (Cinza ou Branco)	UNID	50	6,10	305,00
26	Adesivo p/ tubo e conexão PVC 75G	UNID	50	2,60	130,00
27	Bóia de 1/2 para caixa d'água	UNID	20	5,12	102,40
28	Arame cozido Nº18	UNID	50	8,05	402,50
29	Bucha Fix Poliet D10	UNID	50	0,14	7,00
30	Bucha Fix Poliet D12	UNID	50	0,17	8,50
31	Bucha Fix Poliet D6	UNID	50	0,17	8,50
32	Bucha Fix Poliet D8	UNID	50	0,17	8,50
33	Cadeado 20mm	UNID	50	9,60	480,00
34	Cadeado 30mm	UNID	50	12,60	630,00
35	Cadeado 50mm	UNID	50	24,50	1.225,00
36	Cal hidratado pct 5kg	PCT	200	5,12	1.024,00
37	Tubo Solo PVC 20 mm	UNID	100	10,50	1.050,00
38	Tubo Solo PVC 25 mm	UNID	100	12,15	1.215,00
39	Tubo Esg PVC 40 mm	UNID	100	14,18	1.418,00
40	Tubo Esg PVC 100 mm	UNID	100	45,10	4.510,00
41	Tubo Esg PVC 150 mm	UNID	100	87,00	8.700,00
42	Carrinho de mão Met. Extra Forte	UNID	08	101,50	812,00
43	Fechadura externa cromada	UNID	50	32,34	1.617,00
44	Fechadura interna cromada	UNID	100	19,50	1.950,00
45	Folha de compensado de 12mm	UNID	20	69,90	1.398,00
46	Folha de madeiritde 06mm	UNID	20	44,90	898,00
47	Forro PVC cor branca,dimensões;10X200mm barra com no mínimo de 6 metros	Mt	100	33,20	3.320,00
48	Selador Acril GL 3,6 L	GL	100	19,20	1.920,00
49	Selador Mad GL 3,6 L	GL	100	30,40	3.040,00
50	Sifão copo sanfonado universal	UNID	100	10,50	1.050,00
51	Sifão Sanf. Plast. DN 38/50 mm Universal	UNID	100	6,21	621,00
52	Lixa Massa GR 120	UNID	100	1,05	105,00
53	Massa Acrílica lata LT 18 LT	UNID	60	33,20	1.992,00
54	Massa corrida PVA 27 KG	UNID	40	27,20	1.088,00
55	Óculos Polic. Proteção	UNID	10	6,11	61,10
56	Mangueira PVC.V2 20m, Jardim	UNID	10	25,55	255,50
57	Tinta Spray	Lata	20	14,90	298,00
58	Prego Aço 1 1/2 x 13 CC Poli	KG	12	9,70	116,40
59	Prego Aço 2 1/2 x 12 CC Poli	KG	12	9,62	115,44
60	Reator 70 W x 220 V Sodio Ext	UNID	10	69,40	694,00
61	Reator 400 W x 220 V Sodio Ext	UNID	12	105,10	1.261,20
62	Rolo Espuma Poliet. 23 com Cabo	UNID	50	10,40	520,00
63	Lona Plást. 6 x 100 m PT	UNID	02	110,00	220,00
64	Rejunte Cerâmica 1 KG	UNID	300	4,40	1.320,00
65	Caixa AG poliet 1000 LT	UNID	10	290,10	2.901,00
66	Caixa AG poliet 500 LT	UNID	10	181,10	1.811,00
67	Solvente de 1 litro	LITRO	50	6,15	307,50
68	Telha cerâmica tipo colonial	UNID	10.000	0,45	4.500,00
69	Tinta Latex 18 LT cores variadas	UNID	100	75,15	7.515,00
70	Tinta Latex 18 LT Branco Neve	UNID	50	25,15	1.257,50
71	Tinta Acril. Piso 18 LT Concreto	UNID	50	150,00	7.500,00
72	Boia Caixa Acoplada	UNID	10	29,10	291,00
73	Zarcão Cinza 3,6L	UNID	20	18,10	362,00
74	Bandeja de Pintura	UNID	10	6,15	61,50
75	Vassourão tipo gari madeira	UNID	20	14,15	283,00
76	Suporte Aço 10 x 25m Lumin. Poste e Outro Item com Desc: Lumin. Alumin. 25mm Oval e 27	UNID	30	49,50	1.485,00
77	Piso Cerâmica PI 5	M²	400	17,80	7.120,00
78	Piso Cerâmica PI 4	M²	400	17,50	7.000,00
79	Argamassa Ac II 15 KG	PCT	200	8,15	1.630,00
80	Barra de ferro construção 3/16 CA-60 c/12M de acordo com NBR 7480	UNID	100	35,90	3.590,00
81	Barra de ferro construção 1/4 CA-50 c/12M de acordo com NBR 7480	UNID	100	19,85	1.985,00
82	Barra de ferro construção 5/1 CA-50 c/12M de acordo com NBR 7480	UNID	100	22,40	2.240,00
83	Caibro de 5cm X 10cm X 5,40 MT	UNID	100	15,55	1.555,00
84	Caibro de 5cm X 7cm X 5,40 MT	UNID	100	15,55	1.555,00
85	Pia inox tamanho 1,2 0mt	UNID	20	140,50	2.810,00
86	Pia de marmore 1,20 mt	UNID	20	60,50	1.210,00
87	Lavanderia marmore 1,20 mt v/ 02 bacias	UNID	50	85,35	4.267,50
88	Torneira plástico para pia	UNID	20	3,24	64,80
89	Textura Acril. 18 LT	UNID	30	95,70	2.871,00
90	Caixa de Descarga S/ Engate	UNID	50	32,40	1.620,00
91	Tubo CX Desc. PVC	UNID	50	9,13	456,50
92	Tubo Ligação PVC 40 cm	UNID	20	14,10	282,00
93	Joelho Sol. PVC 20 mm 90 G	UNID	50	1,07	53,50
94	Joelho Sol. PVC 25 mm 90 G	UNID	50	1,07	53,50
95	Joelho Esg. PVC 40 mm 90 G	UNID	50	0,85	42,50
96	Joelho Esg. PVC 100 mm 90 G	UNID	50	4,09	204,50
97	Bucha red. PVC 50x40 mm	UNID	50	3,10	155,00
98	Bucha red. PVC 40x25 mm	UNID	50	2,50	125,00
99	Bucha red. PVC 25x20 mm	UNID	50	0,68	34,00
100	Vaso Sanitário de Louça	UNID	30	149,90	4.497,00
101	Acento para vaso sanitário (tampa)	UNID	50	19,90	995,00

A empresa F A NUNES GONDIM - ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43, vencedora dos itens com o valor global de **R$ 162.501,94 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos e um reais e noventa e quatro centavos).**

Itaú/RN, 27 de Janeiro de 2015

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:1234E2CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 001/2015,** destinado à **Construção de Sistema de Registro de Preços para possível aquisição de Material de Construção, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Itaú/RN**, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor da empresa **F A NUNES GONDIM - ME, CNPJ:**

12.995.411/0001-43, com Endereço na Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 65 –Centro – CEP: 59.800-00 – Martins/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. REGISTRADO	PREÇO TOTAL
01	Cimento saco 50kg	UNID	1.000	22,25	22.250,00
02	Tijolo cerâmica 8 furos	UNID	15.000	0,42	6.300,00
03	Canaleta para fio 2x20M	UNID	60	3,10	186,00
04	Disjuntor 1x20	UNID	20	10,50	210,00
05	Disjuntor 1x40	UNID	20	12,00	240,00
06	Extensão 3 saídas 10 mt c/ tomada modelo atual	UNID	20	18,90	378,00
07	Fio flexível 2,5mm peça 100m	UNID	06	85,15	510,90
08	Fio flexível 4mm peça 100m	UNID	04	198,00	792,00
09	Fio flexível 6mm peça 100m	UNID	04	220,00	880,00
10	Fio paralelo 2x2 1/2 peça 100m	UNID	04	65,60	262,40
11	Fio paralelo 2x1 1/2 peça 100m	MT	04	86,20	344,80
12	Fita isolante elétrica , comprimento 19mmx10m, característica adicionais auto fusão	UNID	80	10,65	852,00
13	Fita veda rosca largura1/2 polegadas rolo de 10M	UNID	50	1,97	98,50
14	Veda anel Bacia Sanitária	UNID	50	6,60	330,00
15	Lâmpada compacta 45w 220v	UNID	30	36,55	1.096,50
16	Lâmpada compacta 25w x 220v	UNID	150	12,35	1.852,50
17	Lâmpada fluorescente de 20	UNID	100	5,95	595,00
18	Lâmpada fluorescente de 40	UNID	100	5,90	590,00
19	Relé fotoelétrico 220v s/ base NF	UNID	150	15,60	2.340,00
20	Pligue Bip 3 saídas 2p+T 10 A	UNID	200	5,35	1.070,00
21	Interruptor 4x2 1T + Tomada (BR ou C7) Branco/Cinza	UNID	50	3,85	192,50
22	Tomada Sob. 2P+T 10A RED	UNID	50	5,55	277,50
23	Plug fêmea 2P	UNID	50	2,60	130,00
24	Plug macho 2P	UNID	50	2,70	135,00
25	Tomada 4x2 2P+T 10A (Cinza ou Branco)	UNID	50	6,10	305,00
26	Adesivo p/ tubo e conexão PVC 75G	UNID	50	2,60	130,00
27	Bóia de 1/2 para caixa d'água	UNID	20	5,12	102,40
28	Arame cozido Nº18	UNID	50	8,05	402,50
29	Bucha Fix Poliet D10	UNID	50	0,14	7,00
30	Bucha Fix Poliet D12	UNID	50	0,17	8,50
31	Bucha Fix Poliet D6	UNID	50	0,17	8,50
32	Bucha Fix Poliet D8	UNID	50	0,17	8,50
33	Cadeado 20mm	UNID	50	9,60	480,00
34	Cadeado 30mm	UNID	50	12,60	630,00
35	Cadeado 50mm	UNID	50	24,50	1.225,00
36	Cal hidratado pct 5kg	PCT	200	5,12	1.024,00
37	Tubo Solo PVC 20 mm	UNID	100	10,50	1.050,00
38	Tubo Solo PVC 25 mm	UNID	100	12,15	1.215,00
39	Tubo Esg PVC 40 mm	UNID	100	14,18	1.418,00
40	Tubo Esg PVC 100 mm	UNID	100	45,10	4.510,00
41	Tubo Esg PVC 150 mm	UNID	100	87,00	8.700,00
42	Carrinho de mão Met. Extra Forte	UNID	08	101,50	812,00
43	Fechadura externa cromada	UNID	50	32,34	1.617,00
44	Fechadura interna cromada	UNID	100	19,50	1.950,00
45	Folha de compensado de 12mm	UNID	20	69,90	1.398,00
46	Folha de madeiritde 06mm	UNID	20	44,90	898,00
47	Forro PVC cor branca,dimensões;10X200mm barra com no mínimo de 6 metros	Mt	100	33,20	3.320,00
48	Selador Acril GL 3,6 L	GL	100	19,20	1.920,00
49	Selador Mad GL 3,6 L	GL	100	30,40	3.040,00
50	Sifão copo sanfonado universal	UNID	100	10,50	1.050,00
51	Sifão Sanf. Plast. DN 38/50 mm Universal	UNID	100	6,21	621,00
52	Lixa Massa GR 120	UNID	100	1,05	105,00
53	Massa Acrílica lata LT 18 LT	UNID	60	33,20	1.992,00
54	Massa corrida PVA 27 KG	UNID	40	27,20	1.088,00
55	Óculos Polic. Proteção	UNID	10	6,11	61,10
56	Mangueira PVC.V2 20m, Jardim	UNID	10	25,55	255,50
57	Tinta Spray	Lata	20	14,90	298,00
58	Prego Aço 1 1/2 x 13 CC Poli	KG	12	9,70	116,40
59	Prego Aço 2 1/2 x 12 CC Poli	KG	12	9,62	115,44
60	Reator 70 W x 220 V Sodio Ext	UNID	10	69,40	694,00
61	Reator 400 W x 220 V Sodio Ext	UNID	12	105,10	1.261,20
62	Rolo Espuma Poliet. 23 com Cabo	UNID	50	10,40	520,00
63	Lona Plást. 6 x 100 m PT	UNID	02	110,00	220,00
64	Rejunte Cerâmica 1 KG	UNID	300	4,40	1.320,00
65	Caixa AG poliet 1000 LT	UNID	10	290,10	2.901,00
66	Caixa AG poliet 500 LT	UNID	10	181,10	1.811,00
67	Solvente de 1 litro	LITRO	50	6,15	307,50
68	Telha cerâmica tipo colonial	UNID	10.000	0,45	4.500,00
69	Tinta Latex 18 LT cores variadas	UNID	100	75,15	7.515,00
70	Tinta Latex 18 LT Branco Neve	UNID	50	25,15	1.257,50
71	Tinta Acril. Piso 18 LT Concreto	UNID	50	150,00	7.500,00
72	Boia Caixa Acoplada	UNID	10	29,10	291,00
73	Zarcão Cinza 3,6L	UNID	20	18,10	362,00
74	Bandeja de Pintura	UNID	10	6,15	61,50
75	Vassourão tipo gari madeira	UNID	20	14,15	283,00
76	Suporte Aço 10 x 25m Lumin. Poste e Outro Item com Desc: Lumin. Alumin. 25mm Oval e 27	UNID	30	49,50	1.485,00
77	Piso Cerâmica PI 5	M²	400	17,80	7.120,00
78	Piso Cerâmica PI 4	M²	400	17,50	7.000,00
79	Argamassa Ac II 15 KG	PCT	200	8,15	1.630,00
80	Barra de ferro construção 3/16 CA-60 c/12M de acordo com NBR 7480	UNID	100	35,90	3.590,00
81	Barra de ferro construção 1/4 CA-50 c/12M de acordo com NBR 7480	UNID	100	19,85	1.985,00
82	Barra de ferro construção 5/1 CA-50 c/12M de acordo com NBR 7480	UNID	100	22,40	2.240,00
83	Caibro de 5cm X 10cm X 5,40 MT	UNID	100	15,55	1.555,00
84	Caibro de 5cm X 7cm X 5,40 MT	UNID	100	15,55	1.555,00
85	Pia inox tamanho 1,2 0mt	UNID	20	140,50	2.810,00
86	Pia de marmore 1,20 mt	UNID	20	60,50	1.210,00
87	Lavanderia marmore 1,20 mt v/ 02 bacias	UNID	50	85,35	4.267,50
88	Torneira plástico para pia	UNID	20	3,24	64,80
89	Textura Acril. 18 LT	UNID	30	95,70	2.871,00
90	Caixa de Descarga S/ Engate	UNID	50	32,40	1.620,00
91	Tubo CX Desc. PVC	UNID	50	9,13	456,50
92	Tubo Ligação PVC 40 cm	UNID	20	14,10	282,00
93	Joelho Sol. PVC 20 mm 90 G	UNID	50	1,07	53,50
94	Joelho Sol. PVC 25 mm 90 G	UNID	50	1,07	53,50
95	Joelho Esg. PVC 40 mm 90 G	UNID	50	0,85	42,50
96	Joelho Esg. PVC 100 mm 90 G	UNID	50	4,09	204,50
97	Bucha red. PVC 50x40 mm	UNID	50	3,10	155,00
98	Bucha red. PVC 40x25 mm	UNID	50	2,50	125,00
99	Bucha red. PVC 25x20 mm	UNID	50	0,68	34,00
100	Vaso Sanitário de Louça	UNID	30	149,90	4.497,00
101	Acento para vaso sanitário (tampa)	UNID	50	19,90	995,00

Valor total homologado do licitante: **F A NUNES GONDIM - ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43,** vencedora dos itens com o valor global de **R$ 162.501,94 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos e um reais e noventa e quatro centavos).**
Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 27 de Janeiro de 2015

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:328927F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na **modalidade Pregão nº 002/2015, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços para possível aquisição de Material de Escolar (Kit Escolar), para atender os alunos da rede municipal de Ensino e Programas do Governo Federal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:
F A NUNES GONDIM - ME, CNPJ: 12.995.411/0002-43

MAPA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	PREÇO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
01	Apontador escolar c/ depósito médio	UNID	2000	0,99	1.980,00
02	Borracha bicolor VA caixa com 40 unidades	CAIXA	50	32,00	1.600,00
03	Borracha branca B 60, caixa c/ 60 unidades	CAIXA	15	29,99	449,85
04	Caderno universitário capa dura 10 X1 c/ 200 folhas	UNID	1500	10,00	15.000,00
05	Caderno universitário capa flexível 10 X1 c/ 200 folhas	UNID	800	6,95	5.560,00
06	Caneta esferográfica, tinta azul, vermelha e preta	UNID	4500	0,70	3.150,00
07	Lápis grafite nº 02	UNID	2500	0,20	500,00
08	Lápis coleção madeira grande caixa c/ 12 unidades	Dúzia	2000	2,95	5.900,00
09	Cola branca de 90 gr	UNID	1500	1,18	1.770,00
10	Destaca texto	UNID	200	1,80	360,00
11	Régua plástica transparente 30 cm	UNID	1500	0,45	675,00
12	Tesoura escolar sem ponta	UNID	1500	1,99	2.985,00

Itaú/RN, 03 de Fevereiro de 2015

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:2C130985

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 002/2015,** destinado à **Construção de Sistema de Registro de Preços para possível aquisição de Material de Escolar (Kit Escolar), para atender os alunos da rede municipal de Ensino e Programas do Governo Federal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de: F A NUNES GONDIM - ME, CNPJ: 12.995.411/0002-43

MAPA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	PREÇO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
01	Apontador escolar c/ depósito médio	UNID	2000	0,99	1.980,00
02	Borracha bicolor VA caixa com 40 unidades	CAIXA	50	32,00	1.600,00
03	Borracha branca B 60, caixa c/ 60 unidades	CAIXA	15	29,99	449,85
04	Caderno universitário capa dura 10 X1 c/ 200 folhas	UNID	1500	10,00	15.000,00
05	Caderno universitário capa flexível 10 X1 c/ 200 folhas	UNID	800	6,95	5.560,00
06	Caneta esferográfica, tinta azul, vermelha e preta	UNID	4500	0,70	3.150,00
07	Lápis grafite nº 02	UNID	2500	0,20	500,00
08	Lápis coleção madeira grande caixa c/ 12 unidades	Dúzia	2000	2,95	5.900,00
09	Cola branca de 90 gr	UNID	1500	1,18	1.770,00
10	Destaca texto	UNID	200	1,80	360,00
11	Régua plástica transparente 30 cm	UNID	1500	0,45	675,00
12	Tesoura escolar sem ponta	UNID	1500	1,99	2.985,00

Valor total homologado do licitante **F A NUNES GONDIM - ME, CNPJ: 12.995.411/0002-43,** com o valor final de **R$ 39.929,85 (trinta e nove mil e novecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).**
Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 03 de fevereiro de 2015

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:7EE8D155

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015-DL

INSTRUMENTO : Contrato nº 001/2015-DL, referente Dispensa de Licitação da Lei nº 8.666/93**.**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / RAIMUNDO VIEIRA CARDOSO.
OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços na área de engenharia para e acompanhamento de todas as obras quando realizadas pelo município, fiscalização, acompanhamento e recebimento de obras quando executada por terceiros, no município de Jaçanã RN.
VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: de 05(cinco) meses a partir da data de sua assinatura.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:7404CD22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 004/2015

Dispõe sobre a situação de Emergência/Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município afetadas por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL O MUNICÍPIO DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, LIGIA DE SOUZA FELIX, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o diagnóstico de chuvas formulado pela Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte – EMPARN, os índices pluviométricos do Município, apresenta desvios negativos de até 30,36% abaixo da média;
CONSIDERANDO que a zona rural do Município encontra-se muito afetada com a falta de água para a produção agrícola e pecuária, bem como para o consumo humano e animal;
CONSIDERANDO que as chuvas de inverno, de 2012 até o presente momento foram insuficientes, para a formação de estoques de água potável para o suprimento da população rural nos principais reservatórios, tais como açudes, tanques, poços tubulares, barreiros e cisternas;
CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – CONDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência/Estado de Calamidade Pública;
DECRETA:
Art. 1°- Fica declarada situação de Emergência/Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município afetadas por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes.
Art. 2°-º Autoriza-se a mobilidade de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução;
Art. 3°-º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de respostas ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal;
Art. 4°- De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de respostas aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II- usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população;
Art. 5º - De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre;
§1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades

de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionados com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua edição por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Janduís - RN, em 04 de Fevereiro de 2015.

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:163C9207

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
AVISO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 002/2015

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens do objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para profissionais da saúde junto ao Hospital Maternidade Maria Cristina Maia e aos PSFs do munícipio de Janduís – RN, para atender às necessidades da Municipalidade, solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento Básico, deste Pregão Presencial nº 002/2015; ao: . Item nº 001.00 JOSÉ WILSON LINHARES JUNIOR plantão de 12 h, com valor de R$ 840,00(oitocentos e quarenta reais); Item nº 002.00 ERILÇO ACACIO FIDELIS PEREIRA DOS SANTOS plantão de 12 h, com valor de R$ 840,00(oitocentos e quarenta reais); 003.00 WENDEL ROBSON DA SILVA FERREIRA plantão de 12 h, com valor de R$ 840,00(oitocentos e quarenta reais); 004.00 ERILÇO ACACIO FIDELIS PEREIRA DOS SANTOS, plantão de 24 h, Com valor de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais); 005.00 WENDEL ROBSON DA SILVA FERREIRA, plantação de 24h, com valor de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais); 006.00 JOSÉ WILSON LINHARES JUNIOR, com valor de R$ 10.060,00 (dez mil e sessenta reais); 007.00 ERILÇO ACACIO FIDELIS PEREIRA DOS SANTOS, Com valor de R$ 10.060,00 (dez mil e seiscentos reais); 008.00 ROBELIA MARIA CORDEIRO DE AMORIM, com o valor de R$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais); 009.00 CENTRO DE ATENCAO A SAUDE MENTAL LTDA ME, com o valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); 010.00 ANDRÉ SOARES DO NASCIMENTO, com o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); 011.00 PRISCILLA MEDEIROS MELO com valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais); 012.00 MARIA DAS GRAÇAS FREIRE DA SILVA, com o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); 013.00 ANTONIA CLEIDIANE VIEIRA DOS SANTOS, com o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); 014.00 MARIA RILMA DE OLIVEIRA ALMEIDA; com o valor R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).

Janduís, 28 de janeiro de 2015.

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:2C5F1679

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 002/2015

Após adjudicação do Pregão Presencial em pauta, a Prefeita Municipal de Janduis - RN, no uso de suas atribuições legais resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial SRP nº 02/2015; objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para profissionais da saúde junto ao Hospital Maternidade Maria Cristina Maia e aos PSFs do munícipio de Janduís – RN, para atender às necessidades da Municipalidade, solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento Básico, deste Pregão Presencial nº 002/2015; ao: . Item nº 001.00 JOSÉ WILSON LINHARES JUNIOR plantão de 12 h, com valor de R$ 840,00(oitocentos e quarenta reais); Item nº 002.00 ERILÇO ACACIO FIDELIS PEREIRA DOS SANTOS plantão de 12 h, com valor de R$ 840,00(oitocentos e quarenta reais); 003.00 WENDEL ROBSON DA SILVA FERREIRA plantão de 12 h, com valor de R$ 840,00(oitocentos e quarenta reais); 004.00 ERILÇO ACACIO FIDELIS PEREIRA DOS SANTOS, plantão de 24 h, Com valor de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais); 005.00 WENDEL ROBSON DA SILVA FERREIRA, plantação de 24h, com valor de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais); 006.00 JOSÉ WILSON LINHARES JUNIOR, com valor de R$ 10.060,00 (dez mil e sessenta reais); 007.00 ERILÇO ACACIO FIDELIS PEREIRA DOS SANTOS, Com valor de R$ 10.060,00 (dez mil e seiscentos reais); 008.00 ROBELIA MARIA CORDEIRO DE AMORIM, com o valor de R$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais); 009.00 CENTRO DE ATENCAO A SAUDE MENTAL LTDA ME, com o valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); 010.00 ANDRÉ SOARES DO NASCIMENTO, com o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); 011.00 PRISCILLA MEDEIROS MELO com valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais); 012.00 MARIA DAS GRAÇAS FREIRE DA SILVA, com o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); 013.00 ANTONIA CLEIDIANE VIEIRA DOS SANTOS, com o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); 014.00 MARIA RILMA DE OLIVEIRA ALMEIDA; com o valor R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Janduís, 29 de janeiro de 2015

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:9DB8420E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA N° 034/ 2015

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. - Conceder a(o) Sr.(a) **SILVIA HELENA RAMALHO DE BRITO**, inscrita no CPF sob o n° 762.336.344-15, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, 01 (uma) diária, ao preço unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo a quantia de R$. 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas numa viajem a cidade Mossoró - RN, para participar da 1ª reunião ordinária da CIR do ano de 2015, que se realizará no auditório da II URSAP, no dia 04/02/2015, a partir das 9:00 horas, conforme Pauta em anexo.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se
Cumpra-se.

JANDUÍS – RN, 03 / 02 / 2015.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
CPF: 048.109.784-86
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:8119ECE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
AVISO PP Nº 05/2015

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Janduís, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através da Pregão Presencial nº 05/2015, no dia 17 de fevereiro de 2015, às 09 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, sediada à Avenida Santa Terezinha, 21, Centro Janduís RN, Sala de Licitações, **Objeto**: Prestação de serviços de veiculo fechado, capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros incluindo o motorista, visando à condução de pacientes em**tratamento deHemodiálise**na cidade de Mossoró. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN, conforme especificações contidas no Edital.

Janduís, 04 de fevereiro de 2015.

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:3A46F260

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
AVISO PP Nº 06/2015

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Janduís, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através da Pregão Presencial nº 06/2015, no dia 17 de fevereiro de 2015, às 11:30 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, sediada à Avenida Santa Terezinha, 21, Centro Janduís RN, Sala de Licitações, **Objeto**: Prestação de serviços de veiculo fechado, passageiros incluindo o motorista, visando à condução de pacientes em**tratamento desaúde**nas cidades de Mossoró, Natal e Alexandria - RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN, conforme especificações contidas no Edital.

Janduís, 04 de fevereiro de 2015.

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:0496E789

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP SRP Nº 002/2015

Cientes os licitantes da decisão proferida. O Pregoeiro da Prefeitura de Japi – RN e Equipe de Apoio considerando os estágios do procedimento licitatório e do valor apresentado entendeu que os licitantes, apresentaram os melhores preços em etapa de lance verbais, compatível com o preço de mercado, por conseguinte foi merecedor e vencedor do pleito a Pessoa jurídica: **COMERCIAL T & T LTDA .– CNPJ N º 05.009.904/0001-00; venceu todos os LOTES, Com o valor de R$ 157.030,00 (cento e cinquenta e sete mil e trinta reais).– CNPJ N º 08.326.720/0001-53 ; venceu todos os LOTE, Com o valor de R$ 157.030,00 (cento e cinquenta e sete mil e trinta reais)**. Pregão Presencial cujo objeto: Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades do Poder Público Municipal. Fica ADJUDICADO em favor das Pessoas Jurídicas vencedoras acima citadas. **BASE LEGAL:** Leis n° 10.520/2002; Decreto Municipal nº. 004/2010, de 16 de dezembro de 2010; Lei nº 8.666/93 e LC 123/2003. Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japi, 29 de janeiro de 2014.

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:AFF00017

GABINETE DO PREFEITO
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP Nº 002/2015

Após adjudicação do Pregão Presencial em pauta, o Prefeito Municipal de Japi - RN, no uso de suas atribuições legais resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial SRP nº 002/2015, Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades do Poder Público Municipal, tipo de Licitação MENOR PREÇO por lote, conforme estabelecido no edital, a qual foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555 de 09/08/2000, Decreto Municipal nº. 004/2010, de 16 de dezembro de 2010, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, e, ainda, de acordo com as condições constantes no Pregão Presencial nº. 002/2015, em favor da Pessoa jurídica: **COMERCIAL T & T LTDA .– CNPJ N º 05.009.904/0001-00; venceu todos os LOTE, Com o valor de R$ 157.030,00 (cento e cinquenta e sete mil e trinta reais).– CNPJ N º 08.326.720/0001-53 ; venceu todos os LOTE, Com o valor de R$ 157.030,00 (cento e cinquenta e sete mil e trinta reais)**. Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de fornecimento, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Japi, 02 de fevereiro de 2015.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:3EC66F53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear **NAILMA HOSANA DOS SANTOS BRITO**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.2, de Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Saúde.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 02 de fevereiro de 2015, 127º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:F86A6B8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PP - 201501-001

PREGÃO PRESENCIAL Nº 201501-001

Objeto: Contratação de Empresa para os Serviços de Reabilitação Oral, para atender a população carente do município de JOÃO DIAS/RN, conforme especificações no anexo I do Edital.
O Pregoeiro do município de João Dias no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 – Centro – João Dias/RN, as 14:30 (quatorze e trinta) horas do dia 27.02.2015. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 14h30 as 17:00 hrs.

João Dias/RN, 05.02.2015.

JURANDIR LEITE VIEIRA
CPF: 030.586.024-05
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:DD110032

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO DE MORAIS LIMA JÚNIOR, CPF nº 045.601.264-88, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Médico ESF código nº 317, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde Pública, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 04 de Fevereiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:B09E6938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PEDRO EPAMINONDAS LOPES NETO, CPF nº 055.324.114-17, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Médico ESF código nº 317, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde Pública, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 04 de Fevereiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:FD271461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR HERMINIO PEREIRA DE LUCENA NETO, CPF nº 078.896.454-22, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Digitador código nº 210, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde Pública, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº

001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, pulicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 04 de Fevereiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:D324E1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO JEAN DA SILVA MORAIS, CPF nº 059.945.084-38, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Técnico em Radiologia código nº 219, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde Pública, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 04 de Fevereiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:79D83B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUCIMEIRE RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 063.610.534-23, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal código nº 205, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde Pública, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 04 de Fevereiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:6E3BB393

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 001/2015.
ADJUDICO, os vencedores do Pregão Presencial nº 0001/2015, realizada em 04/02/2015, a saber:
Objeto: **Registro de preços para possível aquisição gradativa de Medicamentos e Insumos Hospitalar.**
CASA DA EMBALAGEM LTDA EPP- CNPJ: 04.200.779/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 76, 79, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88,

89, 90; totalizando o valor de **R$ 15.548,30 (Quinze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)**.
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO- CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 24; totalizando o valor de **R$ 57.300,00 (Cinquenta e sete mil e trezentos reais)**.
LUCIANO L DA SILVA- CNPJ: 02.859.542/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 6, 8, 9, 10, 13, 16, 17, 18, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 37, 38, 44, 47, 49, 56, 57, 65, 71, 73, 74; totalizando o valor de **R$ 290.099,16 (Duzentos e noventa mil, noventa e nove reais e dezesseis centavos)**.
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES- CNPJ: 09.109.547/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 53, 54, 55, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 75, 77, 78, 80, 85 ; totalizando o valor de **R$ 62.221,15 (Sessenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e quinze centavos)**.
R W C GURGEL EPP- CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 5, 7, 11, 12, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 29, 30, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 61, 66, 67, 68, 69, 70, 72; totalizando o valor de **R$ 175.306,81 (Cento e setenta e cinco mil, trezentos e seis reais e oitenta e um centavos)**.

Jucurutu/RN, em 04 de fevereiro de 2015.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:979C9F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 001/2015.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 001/2015, com início 19 de janeiro de 2015, realizada em 04 de fevereiro de 2015 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
CASA DA EMBALAGEM LTDA EPP- CNPJ: 04.200.779/0001-40,saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 76, 79, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90; totalizando o valor de **R$ 15.548,30 (Quinze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)**.
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO- CNPJ: 07.055.280/0001-84,saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 24; totalizando o valor de **R$ 57.300,00 (Cinquenta e sete mil e trezentos reais)**.
LUCIANO L DA SILVA- CNPJ: 02.859.542/0001-40,saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 6, 8, 9, 10, 13, 16, 17, 18, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 37, 38, 44, 47, 49, 56, 57, 65, 71, 73, 74; totalizando o valor de **R$ 290.099,16 (Duzentos e noventamil, noventa e nove reais e dezesseis centavos)**.
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES- CNPJ: 09.109.547/0001-02,saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 53, 54, 55, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 75, 77, 78, 80, 85; totalizando o valor de **R$ 62.221,15 (Sessenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e quinze centavos)**.
R W C GURGEL EPP- CNPJ: 10.538.476/0001-34,saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 5, 7, 11, 12, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 29, 30, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 61, 66, 67, 68, 69, 70, 72; totalizando o valor de **R$ 175.306,81 (Cento e setenta e cinco mil, trezentos e seis reais e oitenta e um centavos)**.

Jucurutu/RN, 04 de fevereiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:72BF63CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130297

O Município de LAGOA DE VELHOS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede na Praça Fabião das Queimadas Nº700, representado por IGOR COSTA ARAUJO, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO, inscrito(a) no CPF 367.484.394-34, com sede na Rua Bernardo Pimentel, 48, centro, São Paulo do Potengi-RN, CEP 59000-000, representada por EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2015, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015 Atividade 0301.041220003.2.009 Manutenção Sec.Municipal de Administraçã o, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

LAGOA DE VELHOS - RN, 30 de Janeiro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
CNPJ(MF) 08.159.162/0001-89

IGOR COSTA ARAÚJO
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
CPF 367.484.394-34
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:C8E2B860

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 01026/2015

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01000029/15

Processo Licitatório nº D 01026/2015

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA COMPLETA

Contratado(s).....: K & M COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA, com o valor total de R$ 7.394,00(Sete Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento.

LAGOA NOVA - RN, 26 de Janeiro de 2015

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:15254EB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO - PP 021/2014

AVISO AOS INTERESSADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajes/RN torna público que após a análise da proposta pela Pregoeira, foi aberta a sessão para lances verbais, chegando aos seguintes valores globais finais **ALTO POSTO PASSA E FICA LTDA, CNPJ sob o Nº 35.649.219/007-96**, com valor global de: **R$ 2.339.208,00 (Dois milhões trezentos e trinta e nove mil duzentos e oito reais),** de acordo com o mapa em anexo. Na fase de habilitação após a análise da documentação pela Pregoeira e Comissão de Licitação e constatando-se que a empresa está de acordo com as regras do edital, declarou Vencedora e Adjudicatária do certame a empresa **ALTO POSTO PASSA E FICA LTDA, CNPJ sob o Nº 35.649.219/007-96**, com valor global de: **R$ 2.339.208,00 (Dois milhões trezentos e trinta e nove mil duzentos e oito reais).** Tudo conforme ata incerto aos autos.

Lajes (RN), 15 de Janeiro de 2014.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
PregoeirA Oficial

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:0BCE0BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PP 021/2014

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2014.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COMPREENDENDO GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL", DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E AUTOMOTIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 16 de Janeiro, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 021/2014, a Empresa **ALTO POSTO PASSA E FICA LTDA, CNPJ sob o Nº 35.649.219/007-96**, com valor global de: **R$ 2.339.208,00 (Dois milhões trezentos e trinta e nove mil duzentos e oito reais),** para futura e eventual aquisição de **combustíveis, compreendendo gasolina, etanol e óleo diesel",** destinados à frota de veículos e automotivos da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, conforme especificações contidas na sua proposta de preço, haja vista que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Lajes/RN, em 16 de Janeiro de 2014.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:30670AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 021/2014

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2014.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COMPREENDENDO GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL", DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E AUTOMOTIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 16 de Janeiro de 2015, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 021/2014, a Empresa **ALTO POSTO PASSA E FICA LTDA, CNPJ sob o Nº 35.649.219/007-96**, com valor global de: **R$ 2.339.208,00 (Dois milhões trezentos e trinta e nove mil duzentos e oito reais),** para futura e eventual aquisição de **combustíveis, compreendendo gasolina, etanol e óleo diesel",** destinados à frota de veículos e automotivos da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Lajes/RN, em 16 de Janeiro de 2015.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:B0DBBD16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 25 de fevereiro de 2015, às 10h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015, objetivando a Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Construção de 01 (uma) Quadra Escolar coberta com vestiário, no Distrito de Serra Verde, no município de Lajes Pintadas/RN, conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-se disponível na sede da

Prefeitura, à Rua São Francisco, nº 275, Centro, Lajes Pintadas/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Lajes Pintadas/RN, em 04 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO ALTINO DE PAIVA NETO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:66EDB097

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°017/2015 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, a Sra. **GEOGLENIA DANTAS DA ROCHA,** do cargo em comissão de **ASSESSORA JURÍDICA**, do Quadro Funcional da Prefeitura de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 04 de Fevereiro de 2015.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:7B623BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
AVISO DE REAPRAZAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que está reaprazando para o dia 19(dezenove) de Fevereiro de 2014, às 09h00min, a sessão de recebimento dos envelopes de "propostas" e "habilitação" da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015, **visando eventual aquisição de Gêneros Alimentícios** conforme justificativas apenas ao processo. O Edital encontra-se disponível na Sede Da Prefeitura, à Av. Juvenal Lamartine nº 33 – Centro – Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Monte Alegre, 04 de fevereiro de 2015

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:BC76A0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ANULAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para executar os serviços de reforma e ampliação de diversas unidades escolares do Município de Monte Alegre/RN

FUNDAMENTAÇÃO: Com base no edital de licitação em questão, e com amparo legal no art. 49 (caput) – Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, declaro ANULADA a presente licitação, em virtude de ter erros quanto aos lançamentos na planilha orçamentária, gerando assim, desconformidade no processo.

Monte Alegre / RN, 04 de fevereiro de 2015.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:4AEECF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços para eventual **Aquisição de Cestas Básicas**.
A sessão pública será realizada no dia 20 (vinte) de fevereiro de 2015, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:E820D55D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 010503/2015
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015.

Objeto: Contratação da CAERN - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, ente da Administração Indireta do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob n. 08.334.385/0001-35, estabelecida à Av. Senador Salgado Filho, s/n - Natal/RN, para fornecimento de água potável.
Valor: estimado: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
Fornecedor: CAERN - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 08.334.385/0001-35.
Base legal: Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Monte das Gameleiras/RN, 04 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Jakson Macedo Vieira
Código Identificador:3312F0CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2015

O Pregoeiro do Município de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para futura Contratação de Empresa especializada na Locação de Material Permanente para manutenção do Programa ACESSUAS TRABALHO. A sessão pública dar-se-á no dia19/02/2015,às 10h, na sede da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 08h às 12h.

Monte das Gameleiras/RN, 04/02/2015.

GIRLANDIO DO SANTO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:C342AE0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Monte das Gameleiras torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura de São Jose de Campestre nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº. 023/2014

Ata de Registro de Preço n°. 030/2014

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE CAMPESTRE, inscrito no CNPJ nº 08.146.425/0001 – 15.

Órgão participante (Carona): Fundo Municipal de Saúde de Monte das Gameleiras, inscrita no CNPJ: 11.975.244/0001-06.

Objeto: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INJETAVEIS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

Fornecedor Registrado: HOSPIMEDICAL MAT. MEDICO HOSP. E MEDICAMENTO - EI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.949.348/0001 – 95.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é R$ 564.770,25 (Quinhentos e sessenta e quatro mil setecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).

Vigência da Ata: 24/09/2014 à 23 de Setembro de 2015

Vigência do Termo de Adesão: 19/01/2015 à 31 de Dezembro de 2015

Monte das Gameleiras/RN, 19 de Janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE CAMPESTRE
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DAS GAMELEIRAS
Órgão Participante
Carona

HOSPIMEDICAL MAT. MEDICO HOSP. E MEDICAMENTO - EI
Empresa
Contratada

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:528D405E

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria nº: 001/2015
O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art.1º - Conceder ao Servidor FLAVIO BEZERRA NEVES ocupante do cargo de Secretário de Planejamento, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADA na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 05/02/2015 do mês de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA 1ª REGIÃO DE SAÚDE NO PRÁXIMO DIA 05 DE FEVEREIRO, ÀS 8H30MIN NO AUDITÓRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (AMLAP).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 05 de fevereiro de 2015

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:4A8AF682

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria nº: 002/2015
O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao Servidor JEAN CARLOS DE ALMEIDA ocupante do cargo de SECRETARIO DE SAÚDE, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADA na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 05 do mês de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINARIA DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA 1° REGIÃO DE SAÚDE NO PROXIMPO DIA 05 DE FEVEREIRO, AS 8H30MIM NO AUDITORIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 04 de fevereiro de 2015

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:243326CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-IPSS; Contratada: 3IT CONSULTORIA LTDA-ME; Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO DO PROGRAMA SIPREV, PARA USO DO IPSS, deste Município, valor global R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais), Prazo: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 19.01.2015; Signatários: Pela Contratante: Maria de Fatima Maia Sales – Presidenta do IPSS; Pela Contratada: Anderson Pontes Leal - Sócio Administrador.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:8933CC5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 03/2015

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e demais fundamentos;
Considerando a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, com alterações dadas pela Lei nº 782, de 21 de março de 2013 e Lei nº 823, de 23 de junho de 2014;
Considerando, que a Secretária Municipal de Saúde estará no gozo de licença-maternidade a partir do dia 5 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. José Egídio de Medeiros, CPF nº 009.365.544-44, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 5 de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 2 de janeiro de 2015, 109º da Fundação e 61º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:57A92642

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2015

Considerando, a realização do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2015 - PMOB;
Considerando, o item 4.4 do Edital quanto à publicação da lista dos aptos para a realização da entrevista a ser realizada nos dias 05 e 06 de fevereiro, do corrente ano.

RESOLVE

Publica a lista abaixo com os candidatos aptos para a realização da entrevista ao Processo Seletivo Simplificado n° 001/2015:

Alcides Pereira Lino Júnior;
Alcione Marize dos Santos;
Alcione Pereira da Costa;
Alexandre Luiz Ferreira da Silva;
Alyne Paula da Silva Gomes;
Ana Cláudia da Nóbrega;
Ana Flávia Soares dos Santos;
Ana Karina Medeiros de Assis;
Ana Paula Silva da Costa;
Anna Karla de Araújo Oliveira;
Anne Caroline de Carvalho Costa;
Balbina Oliveira de Medeiros;
Brenda Kalyny Silva;
Cainã Ogum Gonçalves da Silva;
Daniela Rodrigues Lopes;
Deborah Kylvia de Araújo Dantas;
Diogo Paiva Fonseca;
Edchirley Silva Dantas;
Edineide Azevedo de Oliveira;
Edna da Silva Oliveira;
Elbanízia Melo Wanderley;
Eliane Míria da Silva Araújo;
Elzineide Oliveira dos Santos;
Euzene Dalva da Silva;
Fabiano Charles de Medeiros Nascimento;
Fabíola Franklin de Medeiros;
Fernando Regis Medeiros Figueiredo;
Géssica Sizara Pereira de Oliveira;
Gilvania Medeiros Vasconcelos;
Gionar de Medeiros;
Gislânia Alves de Araújo;
Gutemberg Lucena de Azevedo;
Hebe da Silva Coutinho;
Hélder Nóbrega da Silva;
Ihadja Patrícia Medeiros de Melo;
Isa Lauanne de Araújo Medeiros;
Isidoro José de Souto Santos;
Ítalo Cardoso dos Santos;
Jailson Lucas de Medeiros;
Janaina Mara Cadete Costa;
Joadiva de Fátima Oliveira;
José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior;
José Cesar Dutra de Araújo Filho;
Josélia Maria da Silva Medeiros;
Josirlan Joaquim do Nascimento da Silva;
Julihelson Cavalcanti de Azevedo;
Juranil Gomes da Nóbrega;
Juranil Gomes da Nóbrega;
Kamila Fidelis da Silva;
Kamila Fidelis da Silva;
Karla Patrícia de Souza Medeiros;
Kátia Daniele de Azevedo;
Layse da Silva Dantas;
Liana Vitória da Costa Sena;
Ligiane Alves dos Santos;
Lilian Laissa Lima de Moura;
Lizandra Talyeze de Souto Costa;
Luciana Meira da Silva;
Lucilene Rodrigues dos Santos;
Lucivânia de Medeiros Freitas;
Lusifran de Sousa Medeiros;
Luzia Apolônia Araújo de Oliveira;
Luzinete Severina da Silva;
Marcelo Laurentino dos Santos Junior;
Maria Aparecida Oliveira dos Santos;
Maria Betânia Araújo Costa;
Maria Cristina de Azevedo;
Maria das Graças Cirne;
Maria das Graças Morais Santos;
Maria de Fátima Oliveira Fonseca;
Maria Edvânia Lima da Silva;
Maria Kémery da Costa Silva;
Maria Vanessa Lucena Araújo;
Mayara Jully Costa da Silva;
Mayara Machado de Morais;
Miriam Azevedo dos Santos Soares;
Nidja Maria de Medeiros;
Noelma Lucena Silva Sousa;
Orestes Kelton de Santana;
Pâmela Monique de Araujo;
Priscila Mayra Oliveira;
Renata Catarina de Souza Santos;
Renato Ferreira da Nóbrega;
Rita de Cássia Morais Santos;
Rita de Kássia Medeiros de Lucena;
Roberto Jeferson Silva Souza;
Romeika Carla Ferreira de Sena;
Rosicleide Maria de Medeiros Santos;
Rossandro Lucena de Medeiros;
Samara Lênis Araújo de Medeiros;
Sérgio Ramos de Azevedo;
Simone Lorena Dantas Cirne;
Sinforosa Maria dos Santos Neta;
Soneide Catarina de Oliveira Araújo;
Sthepane Aparecida Fernandes;

Terezinha Oliveira Cunha;
Valtide Paulino Santos;
Vanessa Medeiros Araújo;
Vanildo Fernandes Bezerra;
Von Klein Dantas Bezerra.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:57EE3E12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
RGF DEZ 2014 III

CAMARA MUNICIPAL DE PARANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2014

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em Operações de Crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <% >			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1359], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAR ANA, Data/hora da emissão: 30/jan/2015 12h e 53m"			

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:1CB02ACB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
RGF DEZ 2014 IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2014

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)		0,00
Mobiliária		0,00
Externas		0,00
Internas		0,00
Contratual		0,00
Internas		0,00
Abertura de Crédito		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00
Derivadas de PPP		0,00
Demais Aquisições Financiadas		0,00
Antecipação de Receita		0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00
Demais Antecipações de Receita		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00
Outras Operações de Crédito		0,00
Externa		0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)		0,00
Parcelamentos de Dívidas		0,00
De Tributos		0,00
De Contribuições Sociais		0,00
Previdenciárias		0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.311.356,50	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE	0,00	0,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTER	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1359], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA, Data/hora da emissão: 30/jan/2015 12h e 55m" Portaria Nº 637 de 2012		

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:3A78A7FC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
RGF DEZ 2014 V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2014

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
RECURSOS VINCULADOS			
(008.001) RECURSOS FMAS			
(010.001) RECURSOS FMS			
(012.001) RECURSOS EDUCACAO			
(112.001) RECURSOS FUNDEB			
(999.001) CONVENIO ESTADUAL/FEDERAL			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)			
RECURSOS NÃO VINCULADOS			
(001.001) RECURSOS PROPRIOS			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)			
TOTAL (III) = (I+II)			
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1359], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA, Data/hora da emissão: 30/jan/2015 12h e 58m"			

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:10A5BD2F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
RGF DEZ 2014 VI

CAMARA MUNICIPAL DE PARANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2014

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS
	Liquidados e Não Pagos	Empenhados e Não Liquidados		
	De	Do		

	Exercícios Anteriores	Exercício De Exercício Dso Exercício Anteriores	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
RECURSOS VINCULADOS				
(008.001) RECURSOS FMAS				0,00
(010.001) RECURSOS FMS				0,00
(012.001) RECURSOS EDUCACAO				0,00
(112.001) RECURSOS FUNDEB				0,00
(999.001) CONVENIO - ESTADUAL/FEDERAL				0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)				0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS				0,00
(001.001) RECURSOS PROPRIOS				0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)				0,00
TOTAL (III) = (I+II)				0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1359], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA, Data/hora da emissão: 30/jan/2015 13h e 01m"				

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:DB9ED268

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 007/2015
O PREGOEIRO DESTE MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado as 09:00 h do dia 26 de fevereiro de 2015 Pregão Presencial nº 007/15, objetivando o fornecimento de Equipamentos destinados a Creche pertencente a Secretaria Municipal de Educação deste Município de Paraná-RN. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à Rua Nova, 41 – Centro – Paraná-RN.
PARANÁ-RN 03/02/2015.

CID LEITE VIEIRA
– Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:10F35C65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

Contratante: O Município de Parazinho/RN – CNPJ: 08.113.631/0001-29
Contratado (a/s): Francivaldo da Silva Barbosa – CNPJ: 05.314.781/0001-02
Objeto: Serviço nas confecções de carimbos para uso nas diversas secretarias municipais.
Valor global: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Fundamentação: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Parazinho/RN, em 04 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:91EBE1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2015

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2015, Objeto: registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos e aquisições de peças e produtos a serem aplicados nos veículos pertencentes a frota municipal de Parazinho/RN.A sessão pública será realizada no dia 20 de fevereiro de 2015, às 09h00min, na sala de licitações localizada na Praça Senador João Câmara, 20 – Centro – Parazinho/RN. O Edital na integra poderá ser adquirido através do e-mail: cpl@parazinho.rn.gov.br.

Parazinho/RN, 03 de fevereiro de 2015 -

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:2D9D553B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2014 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013-FUSAM

CONTRATO Nº 002/2014. Contratante: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM. Contratada: PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual. Base Legal: § 1º do artigo 57, Inciso II, da lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 12/01/2015 a 11/06/2015. Data: 12/01/2015. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante. Signatário: Paulo Eduardo Campielo Barreto Ramos - Contratada.

Parelhas/RN, 04 de Fevereiro de 2015.

EDSON CARLOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:01F3CB43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2014 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013-FUSAM

CONTRATO Nº 003/2014. Contratante: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM. Contratada: PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual. Base Legal: § 1º do artigo 57, Inciso II, da lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 12/01/2015 a 11/06/2015. Data: 12/01/2015. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante. Signatário: Paulo Eduardo Campielo Barreto Ramos - Contratada.

Parelhas/RN, 04 de Fevereiro de 2015.

EDSON CARLOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:AED858D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2014 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013-FUSAM

CONTRATO Nº 001/2014. Contratante: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM. Contratada: PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual. Base Legal: § 1º do artigo 57, Inciso II, da lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 12/01/2015 a 11/06/2015. Data: 12/01/2015. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante. Signatário: Paulo Eduardo Campielo Barreto Ramos - Contratada.

Parelhas/RN, 04 de Fevereiro de 2015.

EDSON CARLOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:B06F7168

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 493/2014, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar de n° 047/2013, de 21 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO que a gratificação de produção poderá ser paga aos servidores municipais efetivos, após comprovada a essencialidade e especificidade dos serviços, bem como, sua produção comprovada através de relatório encaminhado pelos Secretários Municipais, como preleciona a Lei supracitada na Ementa desta Portaria;

CONSIDERANDO que a gratificação ora concedida pelo Poder Executivo não será incorporada ao salário, por ter caráter eventual e excepcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIZA LUIZA DE LIMA COSME, Auxiliar de Serviços Gerais/ A - V, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, o percentual de gratificação de 50% (cinquenta por cento) do seu salário base, enquanto perdurar a essencialidade e especificidade dos serviços.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de dezembro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 29 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:BAA6E9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 494/2014, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar de n° 047/2013, de 21 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO que a gratificação de produção poderá ser paga aos servidores municipais efetivos, após comprovada a essencialidade e especificidade dos serviços, bem como, sua produção comprovada através de relatório encaminhado pelos Secretários Municipais, como preleciona a Lei supracitada na Ementa desta Portaria;

CONSIDERANDO que a gratificação ora concedida pelo Poder Executivo não será incorporada ao salário, por ter caráter eventual e excepcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora JOSELIA MARIA DOS SANTOS, Gari/A - VI, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, o percentual de gratificação de 50% (cinquenta por cento) do seu salário base, enquanto perdurar a essencialidade e especificidade dos serviços.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de dezembro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 29 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:96935B00

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 496/2014, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar de n° 047/2013, de 21 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO que a gratificação de produção poderá ser paga aos servidores municipais efetivos, após comprovada a essencialidade e especificidade dos serviços, bem como, sua produção comprovada através de relatório encaminhado pelos Secretários Municipais, como preleciona a Lei supracitada na Ementa desta Portaria;

CONSIDERANDO que a gratificação ora concedida pelo Poder Executivo não será incorporada ao salário, por ter caráter eventual e excepcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA AZEVEDO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais/A - IX, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, o percentual de gratificação de 50% (cinquenta por cento) do seu salário base, enquanto perdurar a essencialidade e especificidade dos serviços.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de dezembro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 29 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:B7A1DA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 497/2014, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar de n° 047/2013, de 21 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO que a gratificação de produção poderá ser paga aos servidores municipais efetivos, após comprovada a essencialidade e especificidade dos serviços, bem como, sua produção comprovada através de relatório encaminhado pelos Secretários Municipais, como preleciona a Lei supracitada na Ementa desta Portaria;

CONSIDERANDO que a gratificação ora concedida pelo Poder Executivo não será incorporada ao salário, por ter caráter eventual e excepcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora JAILMA OLIVEIRA DA SILVA, Auxiliar Administrativo/B-V, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, o percentual de gratificação de 50% (cinquenta por cento) do seu salário base, enquanto perdurar a essencialidade e especificidade dos serviços.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de dezembro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 29 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:F3F328D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM DO RIO GANDE DO NORTE, torna público que realizará as 09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2015, na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Senador Dinarte Mariz nº 288, centro, Passagem, inscrito no CNPJ: 08.145.153/0001-39, em sessão publica, na forma da lei 10.520/02 e alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão Presencial menor preço por item, contratação de serviços de tratores para realização de 2.400 (Dois mil e quatrocentos), horas de corte de terra sendo 1.200 (Mil e duzentos) com grade fina e 1.200 (Mil e duzentos) com grade grossa para pequenos agricultores arrendadores e proprietários de terras do município de Passagem/RN. A documentação completa e seus anexos, informações, poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 8:00 às 14:00 horas, pelo fone (84) 3286-0041 ramal 24. E-mail: licitação.passagem@outlook.com

Passagem/RN, 04 de fevereiro de 2015.

JOSÉ VANDERLEI BARRETO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:C9D32803

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 04/2015

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que, em sendo o Município de Patu parte integrante do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, do qual fazem parte, também, a União e o Estado do Rio Grande do Norte, cada um com suas atribuições definidas na legislação atinente ao SUS, tem o Município papel relevante no funcionamento do Sistema;

CONSIDERANDO que a execução do serviço público de saúde, na forma vinculada ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, enseja, no âmbito do Município de Patu, alguns ajustes, sempre no intuito de lhe trazer melhor funcionamento;

CONSIDERANDO que há a necessidade de se ratificar determinações administrativas já expedidas e também lhes ampliar o alcance e a forma, com vistas ao melhor funcionamento do serviço público municipal de saúde vinculado ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve seguir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a saúde é direito social constitucionalmente reconhecido, conforme dispõe o artigo 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as ações e os serviços de saúde são considerados de relevância pública, nos termos do artigo 197 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 173, § 4º, e 219, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que existe similaridade nas relações de mercado quando as aquisições pelo Poder Público são feitas em pequenas quantidades para atendimento a necessidades prementes dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO que a liberdade de mercado não contempla o direito ao abuso de posição dominante ou relevante, mas que a repressão a tais práticas abusivas depende da sua comprovação nas diversas transações de mercado, permitindo o acionamento das instâncias regulatórias do mercado;

CONSIDERANDO que todas as informações sobre as compras públicas no SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS são de acesso geral e irrestrito, sem reserva ou confidencialidade, por obediência ao dever de máxima publicidade;

CONSIDERANDO que é dever o Poder Público garantir o direito de acesso à informação, que será oportunizada mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o que dispõem os demais termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO que o SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS possui um banco de preços praticados no mercado nacional, capaz de recuperar o poder de negociação do Setor Público nas aquisições em saúde;

CONSIDERANDO que nas aquisições de medicamentos pelo Poder Público existe o dever de venda com desconto fixado pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, nos termos da Resolução nº 4, de 18 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO que as aquisições de medicamentos gozam de benefícios fiscais estabelecidos pelo CONFAZ (Convênios 01/1999, 26/2003 e 87/2002);

CONSIDERANDO que o Município de Patu, a exemplo de outros Municípios do interior do Rio Grande do Norte, recebeu do Ministério Público Federal, através da unidade da Procuradoria da República sediada em Pau dos Ferros, a RECOMENDAÇÃO Nº 03/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Saúde que, em prazo razoável e na medida de suas disponibilidades, cadastre pessoa junto ao BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE, disponível no portal eletrônico do Ministério da Saúde, para que seja realizada, no referido Banco de Preços, a inserção dos dados de todas as aquisições de

insumos de saúde feitas pelo Departamento de Compras, mantendo tais dados atualizados em periodicidade mínima bimensal.

Art. 2º. O Departamento de Licitações, o Departamento de Compras e o Departamento de Controle Interno, cada um dentro de suas atribuições, devem observar, no tocante à aquisição de insumos de saúde, se os preços praticados nas licitações para a aquisição de medicamentos estão de acordo com aqueles constantes do Banco de Preços em Saúde, disponível no portal eletrônico do Ministério da Saúde.

Art. 3º. As licitações para a aquisição de medicamentos por parte do Município de Patu devem ser realizadas em obediência a todos os princípios e normas que regem a matéria, e também, notadamente, com a observância de que os preços de tais produtos estejam em conformidade com o Banco de Preços em Saúde, disponível no portal eletrônico do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O Departamento competente, ou autoridade administrativa que tiver conhecimento, deve representar à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, para os fins de Direito, sempre que em uma aquisição de medicamentos houver a prática de preços abusivos por fornecedores.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá fiscalizar diretamente, com periodicidade, se esta Portaria está sendo cumprida.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, ficando revogadas as disposições contrárias.

Patu-RN, 02 de janeiro de 2015.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVIERA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:A0AB4263

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2015 – PP

O Município de **PATU,** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU** por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2015, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-PP**, tipo menor preço global, para aquisição de material de Higiene e Limpeza para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Educação e Desportos, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. Antônio Suassuna nº 54, CENTRO - PATU/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08: as 13:00 hs.

PATU - RN, 04 de Fevereiro de 2015.

KLERISTON MAGNUS DE ARAUJO DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:5610D396

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2015 – PP

O Município de **PATU,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 15:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2015, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-PP**, tipo menor preço global, para aquisição de material de Higiene e Limpeza para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Dr. Henderson Josino Bandeira de Moura, CAPS e Unidades Básicas de Saúde neste município de Patu/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. Antônio Suassuna nº 54, CENTRO - PATU/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08: as 13:00 hs.

PATU - RN, 04 de fevereiro de 2015.

KLERISTON MAGNUS DE ARAUJO DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:FC7E8E85

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2015 – PP

O Município de **PATU,** através do **FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL** por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2015, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015-PP**, tipo menor preço global, para aquisição de material de Higiene e Limpeza para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria de Assistência, Trabalho e Habitação, IGDF, Programa Leite, CREAS ,CRAS e Fortalecimento de Vínculos deste município de Patu/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**..

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. Antônio Suassuna nº 54, CENTRO - PATU/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08: as 13:00 hs.

PATU - RN, 04 de fevereiro de 2015.

KLERISTON MAGNUS DE ARAUJO DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:16B83CCE

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2015 – PP

O Município de **PATU,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 15:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2015, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015-PP**, tipo menor preço global, para aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades e funcionamento Hospital Municipal Dr. Henderson Josino Bandeira de Moura e do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS neste município de Patu/RN, de acordo com o que determina a

legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. Antônio Suassuna nº 54, CENTRO - PATU/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08: as 13:00 hs.

PATU - RN, 04 de Fevereiro de 2015.

KLERISTON MAGNUS DE ARAUJO DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:2B1C1D08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº. 014/2015

DESLIGAR DO SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL A PEDIDO O SERVIDOR PUBLICO JOÃO MARIA SIMPLÍCIO FERREIRA E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Municipal 347/2013.
Considerando o que dispões a Lei 209/99 RJU – Regime Jurídico único;

Considerando o pedido do interessado que solicita espontaneamente a sua renúcia ao emprego público;

Considerando que não nenhum impeditivo para a concessão.

RESOLVE:
Art. 1º. – Em atendimento ao requerimento do servidor público municipal JOÃO MARIA SIMPLÍCIO FERREIRA mat. 0001 concursado como Maestro nos termos da lLei Municipal nº. 209/99 Regime Jurídico Único, determinar o seu desligamento dos quadros de pessoal ativo deste Municipio.
Art. 2º. – A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal através do Setor responsável promoverá os termos do Processo Administrativo de desligamento, inclusive verificar compromissos assumidos com outras intituições que dependeram do aval intitucional do Município, para destinar declaração de responsabilidades d servidor atinentes a sua rubrica.
Parágrafo Único – Doravante as responsabilidades financeira será de inteira competencia entre os credores e o beneficiário de forma direta a partir desta data em que se dar o seu desligamento.
Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor com sua publicação no Diário Oficial dos Municipios do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
e Cumpra-se

Pedra Grande/RN, 04 de feveriro de 2015

RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO
Secretásrio Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:094BA378

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao que determina o Artigo2ºda Lei Federal n.º9.452 de 20 de março de 1997, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros federais para esta Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, abaixo discriminados:

AGÊNCIA	CONTA CORRENTE		DATA	VALOR
2.430-9	VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ENDEMIAS	9.045-X	02/02/2015	R$ 3.299,57
2.430-9	IGD SUAS	9.429-3	02/02/2015	R$ 1.524,53

Pedro Avelino/RN, 03 de fevereiro de 2015.

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Secretário de Administração

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:86D4BDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 006/2015

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Aldenira Maria da Silva
CPF..... : 668.768.424-87
Matrícula..... : 7
Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : João Câmara/RN
Assunto ..... : para participar do 1° Encontro de Fortalecimento e Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Saúde que acontecerá na III Regional de Saúde em João Câmara/RN
Período ..... : 05 de fevereiro de 2015
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Assistente Administrativa

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 04 de fevereiro de 2015.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretário de Finanças, Tributação e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2B990C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 007/2015

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Djailson Luiz Camara Costa

CPF..... : 022.946.504-84
Matrícula..... : 873
Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : João Câmara/RN
Assunto ..... : para participar do 1° Encontro de Fortalecimento e Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Saúde que acontecerá na III Regional de Saúde em João Câmara/RN
Período ..... : 05 de fevereiro de 2015
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Fiscal de Vigilância Sanitaria

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 04 de fevereiro de 2015.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretário de Finanças, Tributação e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B5A7F904

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 008/2015

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Maria de Fátima de Oliveira Silva
CPF..... : 023.260.094-52
Matrícula..... : 431
Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : João Câmara/RN
Assunto ..... : para participar do 1° Encontro de Fortalecimento e Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Saúde que acontecerá na III Regional de Saúde em João Câmara/RN
Período ..... : 05 de fevereiro de 2015
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Representante do Conselho de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 04 de fevereiro de 2015.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretário de Finanças, Tributação e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3457D6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 009/2015

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Luiza Amalia Braz
CPF..... : 737.383.284-91
Matrícula..... : 177
Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : João Câmara/RN
Assunto ..... : para participar do 1° Encontro de Fortalecimento e Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Saúde que acontecerá na III Regional de Saúde em João Câmara/RN
Período ..... : 05 de fevereiro de 2015
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Professora

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 04 de fevereiro de 2015.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretário de Finanças, Tributação e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A9CBDB42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2015

A pregoeira do Município de Pendências, avisa a quem interessar possa que a licitação acima foi cancelada por orientação do Ministério Publico solicitado no dia 03.02.2015.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:0C8CDC73

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de Reabilitação Oral para atender a população do Município de Pendências/RN, A Pregoeira torna publico que se encontra Aberto o processo licitatório no dia 19/02/2015 as 09:00 hrs, Cuja sessão publica seria realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, Mais informações sala da comissão de Licitação na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 07h00 as 13:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-2204 ou pelo E-mail cplpendencias@gmail.com.

Pendências/RN, 04 de Fevereiro de 2015.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.
A Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:A7AE5491

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. Torna publico para conhecimento dos interessa que realizará as 08h00min do dia 20/02/2015, licitação na modalidade Pregão Presencial com ata de registro de preços, com objeto: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo de fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para registro de preços para futuras aquisições gradual e parcelada de gêneros alimentícios para

manutenção das necessidades dos programas: PNAE (Pré Escola, Educ. Infantil, Ensino Fundamental e EJA); e programas assistenciais (CRAS, PETI e PROJOVEM), por um perídio de 12 (doze) meses. Informações e aquisição do edital na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, das 08h30 ao 12h00min.

Portalegre/RN, 04/02/2015

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro(a) Oficial.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0D8E1E18

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. Torna publico para conhecimento dos interessa que realizará as 11h30min do dia 20/02/2015, licitação na modalidade Pregão Presencial com ata de registro de preços, com objeto: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo de abastecimento de combustíveis e lubrificantes local (Portalegre), para posterior aquisição gradual e parcelada de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel Comum, Álcool Comum, Diesel S10), Óleos lubrificante e filtros, para manutenção de toda a frota de veiculo do Município, por um perídio de 12 (doze) meses. Informações e aquisição do edital na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, das 08h30 ao 12h00min.

Portalegre/RN, 04/02/2015

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro(a) Oficial.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F6776EB3

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. Torna publico para conhecimento dos interessa que realizará as 14h00min do dia 20/02/2015, licitação na modalidade Pregão Presencial com ata de registro de preços, com objeto: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo de abastecimento de combustíveis em natal, para posterior aquisição gradual e parcelada de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel Comum, Álcool Comum, Diesel S10), para manutenção de toda a frota de veiculo quando a serviço na Capital. Informações e aquisição do edital na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, das 08h30 ao 12h00min.

Portalegre/RN, 04/02/2015

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro(a) Oficial.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0AE413EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA RADIOLOGICA DR AZUIR LESSA LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINICA RADIOLOGICA DR AZUIR LESSA LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE RESSONANCIA MAGNÉTICA PÓS OPERAÇÃO DE EPLÉPSIA FRONTAL NA PACIENTE MARIA RITA DE HOLANDA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.
Valor Global: 500,00 (quinhentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50;
Data da Contratação: 29/01/2015;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 29 de janeiro de 2015

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:299D97D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - F S LOPES CORREIA - AUXÍLIO FINANCEIRO

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: F S LOPES CORREIA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A UM ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO NA MENOR, ANA PATRÍCIA CALIXTO BEVENUTO, CPF: 122.868.104-00, FILHA DE, FRANCISCA JOELMA CALIXTO, CPF- 061.236.894-79, RESIDENTE NO SITIO BAIXA GRANDE ONA RURAL DE PORTALEGRE R/N CONFORME DOC. EM ANEXO.
Valor Global: 200,00 (duzentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Data da Contratação: 22/01/2015;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 22 de janeiro de 2015

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:84283EFF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – JR COMÉRCIO DE CAMINHÕES E PEÇAS LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: **JR COMÉRCIO DE CAMINHÕES E PEÇAS LTDA**;
Objeto: DESPESAS NECESSÁRIAS A REVISÃO NO VEÍCULO: CAMINHÃO BASCULANTE DE PLACA OVZ 2743 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PORTALEGRE/RN, CONFORME DOC. EM ANEXO.
Valor Global: 3.217,00 (três mil, duzentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos);
Data da Contratação: 30/01/2015;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 30 de janeiro de 2015

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FCDBABA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA MOSSORÓ LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA MOSSORÓ LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE IMUNO HISTOQUÍMICA NO PACIENTE RAIMUNDO TEXEIRA FILHO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.
Valor Global: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 02/02/2015;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 02 de fevereiro de 2015

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A85ACAFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0011/2014

Decreto Municipal n° 0011/2014.

Dispõe sobre a regulamentação do incentivo financeiro do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável – PAB Variável e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rafael Fernandes do Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela lei municipal nº 022/2000.

Considerando o parágrafo único, do art. 3º, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica, aprovada por meio da Portaria nº 2488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, do Ministério da Saúde, que regulamenta o desenvolvimento das ações de atenção básica à saúde no SUS;

Considerando os princípios e as diretrizes propostos nos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão entre as esferas de governo na consolidação do SUS, por meio da Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

Considerando a diretriz do Governo Federal de qualificar a gestão pública por resultados mensuráveis, garantindo acesso e qualidade da atenção;

Considerando a Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011, do Ministério da Saúde, que institui, no âmbito do SUS, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), e o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável;

Considerando a Portaria nº 562, de 04 de Abril de 2013, do Ministério da Saúde, que define o valor mensal integral do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), denominado componente de qualidade do piso de atenção básica variável (PAB Variável).
Considerando o Manual Instrutivo do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), publicado pelo Departamento de Atenção Básica / Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. O presente decreto regulamenta o incentivo financeiro do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável – PAB Variável.

Art. 2º. O incentivo financeiro por equipe contratualizada, aqui denominado Prêmio de Desempenho - PMAQ/AB, previsto no Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica - PMAQ, será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Rafael Fernandes/RN caso o mesmo atinja as metas e resultados previstos no §2º. do Art. 8º. da Portaria GM/MS nº.1.654/2011, combinado com Portaria GM/MS nº. 866/2012, que altera também as regras de classificação da certificação das equipes participantes do Programa.

§ 1º - O município fica desobrigado ao pagamento do Prêmio caso o Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB do Governo Federal deixe de existir a qualquer momento.

§ 2º - Caso haja alterações na legislação do programa, e possibilidades de outros serviços de saúde aderir ao PMAQ-AB, fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pela regulamentação através de Portaria, estabelecendo critérios para pagamento do Prêmio, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 3º. Para aderir ao PMAQ-AB as equipes deverão ter Termo de Compromisso do PMAQ-AB homologado por Portaria do Ministério da Saúde, conforme as regras da Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011 e Manual Instrutivo PMAQ-AB.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso de que trata o *caput* deste artigo é instrumento obrigatório para a adesão ao Programa Municipal de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB.

Art. 4º. Ao aderir ao PMAQ os profissionais Equipes de Saúde da Família - ESF, Equipe de Saúde Bucal- ESB e Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF receberão o incentivo descrito no art. 1º, desta Portaria, conforme desempenho da ESF, ESB ou NASF na avaliação externa realizada por instituição designada pelo Ministério da Saúde e a partir dos critérios estabelecidos pelo DAB/MS, por meio da Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011, e Manual Instrutivo PMAQ / AB,

§ 1º. Os profissionais que receberão o pagamento do incentivo financeiro PMAQ-AB são todos os profissionais que compõem as ESF (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde) ESB (cirurgião dentistas e técnico em saúde bucal), NASF (profissionais podem variar de acordo com a composição da equipes) e suas respectivas coordenações, além da gerencia da Unidade de Saúde ao qual as equipes estiverem em funcionamento, que estiverem lotados nas ESF, ESB ou NASF que aderiram ao Programa e que contribuam para alcançar efetivamente o cumprimento dos indicadores de desempenho do referido programa.

§ 2º. O valor do incentivo financeiro pago aos profissionais da Atenção Básica será repassado em folha de pagamento suplementar específica para este fim à medida que o recurso proveniente do programa seja repassado ao Fundo Municipal de Saúde de Rafael

Fernandes pelo Ministério da Saúde considerando os critérios detalhados nos incisos I e II do § 3

§ 3º. O valor dos repasses do PMAQAB e, consequentemente, dos pagamentos aos servidores municipais concursados ou contratados indicados neste artigo, poderá variar, de acordo com as diretrizes abaixo:

I - Com a adesão ao Programa, o Ministério fará o repasse mensal do percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do incentivo, para todas as equipes contratualizadas no Programa, até que ocorra a avaliação externa do Ministério da Saúde, quando o valor poderá ser alterado de acordo com a classificação nos níveis de desempenho da equipe, definidos, segundo a Portaria nº 1.063, de 3 de junho de 2013, como insatisfatório (0%), mediano ou abaixo da média (20%), acima da média (60%) ou muito acima da média (100%).

II – O PMAQ-AB está organizado em quatro fases que se complementam e conformam um ciclo contínuo de melhoria do acesso e da qualidade da Atenção Básica, quais sejam: adesão e contratualização, desenvolvimento, avaliação externa e recontratualização, de forma que o valor do repasse pelo Ministério da Saúde poderá ser alterado para mais ou para menos, em conformidade com a avaliação e as novas contratualizações.

Art. 5º. O resultado da avaliação será publicado pelo Ministério da Saúde, através de portaria específica, não tendo o Município nenhuma interferência nesta avaliação, que é feita diretamente pelo Ministério da Saúde, para que o incentivo financeiro do PMAQ-AB seja pago em Conformidade com o resultado de certificação da equipe pelo cumprimento de metas definidas no Termo de Compromisso, e considerando o disposto nos incisos I, II, III e IV do § 1º, deste artigo.

§ 1º. O pagamento desta gratificação ficará condicionado ao desempenho das equipes contratualizadas na avaliação externa e obedecendo os seguintes critérios

I - Insatisfatório (0%), o município deixará de receber o repasse no valor de 20% que vinha recebendo do Ministério da Saúde e os profissionais não faram jus ao pagamento desta gratificação.

II - Mediano ou abaixo da média (20%), o município permanecerá recendo os 20% que vinha recebendo e os profissionais não farão jus ao pagamento desta gratificação.

III - Acima da média (60%), o município passará a receber 60% do incentivo total e os profissionais farão jus ao pagamento desta gratificação.

IV- Muito acima da média (100%), o município passará a receber 100% do incentivo total e os profissionais farão jus ao pagamento desta gratificação.

Art. 6º. O montante do recurso financeiro PMAQAB recebido pelo Fundo Municipal de Saúde será rateado percentualmente entre os profissionais das ESF, ESB, NASF, suas coordenações e a gerencia da Unidade de Saúde ao qual as equipes estiverem em funcionamento e a gestão, considerando o disposto nos incisos I, II, III e IV do § 1º, do artigo 4º, para melhor estruturação da Atenção Básica Municipal.

§ 1º. Do repasse do PMAQAB para as ESF caberá à gestão, para a melhor estruturação das Unidades de Saúde, insumos e seu custeio, o valor correspondente a 50% do montante, ficando 50% a serem divididos percentualmente entre os profissionais da equipe e sua coordenação e gerencia da Unidade de Saúde ao qual a equipe estiver em funcionamento.

I – Do montante destinado a ESF, ficarão divididos em 50% para profissionais de nível superior (médico, enfermeiro e coordenador da atenção básica), divididos igualitariamente entre os mesmos.

II - Do montante destinado a ESF, ficarão divididos em 50% para profissionais de nível médio (técnico de enfermagem e agentes comunitário de saúde), além da gerencia da Unidade de Saúde ao qual as equipes estiverem em funcionamento divididos igualitariamente entre os mesmos.

§ 2º. Do repasse do PMAQAB para as ESB caberá à gestão, para a melhor estruturação das Unidades de Saúde, insumos e seu custeio, o valor correspondente a 50% do montante, ficando 50% a serem divididos percentualmente entre os profissionais da equipe e sua coordenação.

I – Do montante destinado a ESB, ficarão divididos em 75% para profissionais de nível superior (cirurgião dentista e coordenador municipal de saúde bucal), divididos igualitariamente entre os mesmos.

II - Do montante destinado a ESB, ficarão divididos em 25% para profissionais de nível médio (técnico de saúde bucal).
§ 1º. Do repasse do PMAQAB para o NASF caberá à gestão, para a melhor estruturação das Unidades de Saúde, insumos e seu custeio, o valor correspondente a 50% do montante, ficando 50% a serem divididos percentualmente entre os profissionais da equipe e sua coordenação.

I – Do montante destinado ao NASF, será dividido igualitariamente entre os profissionais que fizerem parte da equipe, incluindo o coordenador.

Art. 7º. Os profissionais terão direito ao recebimento do incentivo financeiro PMAQAB somente nos meses trabalhados, não fazendo jus ao pagamento do incentivo no período de gozo de licenças (exceto licença para tratamento de saúde de até 15 dias), readaptação, férias ou suspensão por qualquer motivo, e somente enquanto permanecer o repasse financeiro do Componente de Qualidade do Piso da Atenção Básica Variável – PAB Variável pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo Único – O pagamento do incentivo de desempenho do PMAQAB/MUNICIPAL aos profissionais das ESF, ESB, NASF, suas coordenações e a gerencia da Unidade de Saúde ao qual as equipes estiverem em funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Rafael Fernandes, está condicionado ao repasse de recursos financeiros do PMAQAB do MS/DAB para o Município de Rafael Fernandes, através do Fundo Municipal de Saúde, ficando a existência e manutenção do PMAQAB/MUNICIPAL condicionada à continuidade do repasse financeiro do PMAQAB.

Art. 8º. O pagamento do incentivo PMAQAB é temporário, tem fins indenizatórios ou compensatórios, não sendo incorporável à remuneração em hipótese alguma, não podendo, portanto, ser utilizado como base de cálculo para outras vantagens, nem mesmo para fins previdenciários.

Parágrafo Único – Em nenhuma hipótese será pago o Incentivo de Desempenho PMAQAB com recursos do Tesouro Municipal.

Art. 9º Os pagamentos das parcelas do incentivo financeiro correrão por conta das dotações orçamentárias já existentes, devendo ser consignado saldo suficiente nos orçamentos futuros.

§ 1º. Para efeito de pagamento deverá ser considerada a partir da competência de Junho de 2014.

Art. 10º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Rafael Fernandes, 19 de Dezembro de 2014.

JOSÉ DE NICODEMOS FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:D519CDB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 08/2015 - PMRC

Riacho da Cruz – RN, 02 de Fevereiro de 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a Senhorita ANTONIA NILZA BORGES, do Cargo de Coordenador Técnico, Símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE -
CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 02 de Fevereiro de 2015.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Lázaro Inácio de Melo
Código Identificador:9AB460C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 09/2015 - PMRC

Riacho da Cruz – RN, 02 de Fevereiro de 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - DECLARAR VACÂNCIA, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde ocupado pela Servidora Aldalene Soares de Oliveira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS sob a Matrícula nº 100220-0, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo nº 33, inciso IV, da Lei Municipal Nº 8.112/90.

Artigo 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data em que a servidora assumir o outro cargo.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE -
CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 02 de Fevereiro de 2015.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Lázaro Inácio de Melo
Código Identificador:1DA1F683

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO TP 09.2014

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.° 009/2014

O Município de Riachuelo/RN informa que o resultado final da licitação na modalidade Tomada de Preços – Processo nº. 009/2014 – com contratação de empresa para construção do Mercado do Produtor, conforme Termo de compromisso n.º 798877/2013 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA – Processo n.º 2640.1012876/2013**,** foi declarada **FRACASSADA**.

Riachuelo/RN, 30 de janeiro de 2015.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:0456956E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 010.2014

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 010/2014.
OBJETO:contratação de empresa especializada em reforma e manutenção de duas Escolas Municipais e uma Creche Municipal.

De acordo com os atos praticados pelo Pregoeiro, bem assim, com o que dispõe a Lei nº. 8.666/93, o resultado do presente certame, usando das atribuições que me são conferidas por lei, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o objeto da presente licitação, correspondente a contratação de empresa para contratação de empresa para construção de pórticos no município de RiachueloRN, tendo como vencedora a Empresa **CONSTRUTORA ANJOS & OLIVEIRA inscrita no CNPJ: 19.678.703/0001-00,** com proposta descritiva, conforme documento anexo, oferecendo, portanto, melhor condição e preço para esta Administração Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Riachuelo/RN, 29 de janeiro de 2015.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:B557C658

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 011.2014

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 011/2014.
OBJETO:contratação de empresa para construção de pórticos no município de RiachueloRN.

De acordo com os atos praticados pelo Pregoeiro, bem assim, com o que dispõe a Lei nº. 8.666/93, o resultado do presente certame, usando das atribuições que me são conferidas por lei,**HOMOLOGO e ADJUDICO**o objeto da presente licitação, correspondente a contratação de empresa para contratação de empresa para construção de pórticos no município de RiachueloRN, tendo como vencedora a Empresa**CONSTRUTORA ANJOS & OLIVEIRA inscrita no CNPJ: 19.678.703/0001-00,**com proposta descritiva, conforme documento anexo, oferecendo, portanto, melhor condição e preço para esta Administração Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Riachuelo/RN, 29 de janeiro de 2015.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:DE408307

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA 01.2015

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 001/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO – FUNDAMENTO JURÍDICO: ARTIGO 24, II DA LEI Nº8.666/93 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FOTOGRAFIAS OFICIAIS COM EMOLDURAÇÃO EMALUMÍNIOAF/13 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO – CONTRATADA: **Z C RIBEIRO JUNIOR - ME inscrita no CNPJ: 06.124.156/0001-60**: NOPERÍODODE JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015.

PUBLIQUE-SE.

RIACHUELO/RN, 06/01/2015.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:7679E759

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP 003.2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2015
O Pregoeiro do Município de Riachuelo/RN avisa que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº. 003/2015 – com vistas à **aquisição futura de medicamentos, material odontológico, material hospital e material de laboratório,** no dia 19 de fevereiro de 2015, as 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN. Informações: (84) 3269-0074.

Riachuelo/RN, 04 de fevereiro de 2015.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:DBD2B852

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP 004.2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2015

O Pregoeiro do Município de Riachuelo/RN avisa que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº. 004/2015 – com vistas à **aquisição futura de material de construção, elétrico e hidráulico,** no dia 19 de fevereiro de 2015, as 10:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN. Informações: (84) 3269-0074.

Riachuelo/RN, 04 de fevereiro de 2015.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:4C69A77D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS 009.2014 - 2ª CHAMADA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Riachuelo/RN avisa que estará realizando licitação Tomada de Preços – Processo nº. 009/2014 - 2ª Chamada – com contratação de empresa para construção do Mercado do Produtor, conforme termo de compromisso n.º 798877/2013 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA – Processo n.º 2640.1012876/2013, no dia 23 de fevereiro de 2015, as 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN. Informações: (84) 3269-0074.

Riachuelo/RN, 04 de fevereiro de 2015.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:7BD85A5E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 151/2015 FERIAS

DECRETO Nº 151/2015 Riachuelo, RN 04 de Fevereiro de 2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO– Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias a servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA** , GARI matricula nº 208, lotado na Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos, pelo período aquisitivo de 2013 e 2014 em conformidade com a lei Municipal 340/1996.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:EC4F32DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

AVISO – CONVOCAÇÃO DE EMPRESA SEGUNDA COLOCADA – ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/ 2015
O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que decorrido três (03) dias úteis para apresentação de proposta definitiva a esta Comissão, referente ao Pregão Presencial com Registro de Preços nº 003/2015, onde objetiva a contratação de empresa especializada na Locação de veículos Sem Motorista para atender as diversas secretarias deste Município de Rio do Fogo/RN, onde a empresa J**oão Paulo Araújo dos Santos ME- CNPJ: 19.464.948/0001-26,** vencedora do lote 05 deixou de apresenta-la, ficando a empresa segunda colocada no certame : **AM dos Santos Neto Eireli – ME- CNPJ: 21.223.064/0001-21,** e convoca todos os licitantes para a abertura do seu envelope de habilitação, para o próximo dia 06 de fevereiro de 2015, às 8:40 horas.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:2316EBC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2015

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Câmara Municipal de Santana do Matos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 003/2015, para Contratação de empresa para assessoria técnica de informática com manutenção preventiva e corretiva de computadores, instalação de programas e manutenção da rede para atender as necessidades e atividades da Câmara Municipal de Santana do Matos, de acordo com a especificação da proposta, à Empresa: **M VICTOR A SOUZA - ME,** inscrito no **CNPJ nº 09.162.408/0001-34,** vencedora com o Valor Mensal de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), totalizando um Valor Global de **R$ 22.000,00 (vinte dois mil reais),** haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Santana do Matos/RN, 04 de fevereiro de 2015

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:B3F41FC0

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2015

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Câmara Municipal de Santana do Matos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 004/2015, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria de apoio administrativo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, de acordo com a especificação da proposta, à Empresa: **W J ASSUNCAO INFORMATICA & ASSESSORIA - ME,** inscrita no **CNPJ n° 17.613.994/0001-14,** vencedora com o Valor Mensal de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), totalizando um Valor Global de **R$ 22.000,00 (vinte dois mil reais),** haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Santana do Matos/RN, 04 de fevereiro de 2015

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:FD42BCAC

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Fica o representante da empresa licitante: **M VICTOR A SOUZA – ME** inscrita no **CNPJ Nº 09.162.408/0001-34,** sediado a Rua Prefeito Expedito Alves, 185, Centro, CEP 59515-000, ANGICOS/RN. Convocado a assinar o instrumento contratual referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015**, no prazo de dois (02) dias, úteis, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Câmara Municipal de SANTANA DO MATOS. no horário de 08h00min ás 13h00min.

Santana do Matos/RN, 04 de fevereiro de 2015

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:877ACA0C

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA E CONTRATO

Fica o representante da empresa licitante: **W J ASSUNCAO INFORMATICA & ASSESSORIA - ME,** inscrita no **CNPJ n° 17.613.994/0001-14,** sediado a Rua Jose Rufino, 137, Centro, CEP 59515-000, ANGICOS/RN. Convocado a assinar o instrumento contratual, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**, no prazo de dois (02) dias, úteis, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Câmara Municipal de SANTANA DO MATOS. no horário de 08h00min ás 13h00min.

Santana do Matos/RN, 04 de fevereiro de 2015

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:AE973D3D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO ADITIVO Nº 001 - ACMRBS

Aditivo ao convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Santana do Matos-RN e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO ROMILDO BATISTA DOS SANTOS, firmado entre as partes, por força do Convênio nº 001/2014, com fundamento no art. 65, inc. I da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS-RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado pela senhora Prefeita Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade n° 1.566.049-SSP/RN, e inscrito no CPF nº 031.448.704-20, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, e, do outro lado a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO ROMILDO BATISTA DOS SANTOS,** situada na Rua Manoel Felipe de Souza° 25 - Centro, Santana do Matos/RN, CNPJ N.º 07.500.048/0001-08, representada pelo Sr. SEVERINO DOS RAMOS CIRIACO, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 2.856.547-SSP/RN, e inscrito no CPF n.º 093.108.054-12, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, deliberam celebrar o presente termo para, de acordo com as formalidades constantes do Convênio nº 001/2014, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como Instrução Normativa nº 002/2013 e demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das alterações ao prazo de vigência.
O Presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência do convênio originalmente pactuado em 02 de Janeiro de 2014, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo de vigência.
Fica prorrogada a vigência deste convênio até o dia 31/12/2015, nos mesmos termos do convênio original.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das disposições finais.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio original.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos-RN, em 31 de Dezembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita
Concedente

ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO ROMILDO BATISTA DOS SANTOS
Severino dos Ramos Ciriaco
Convenente

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:F917872E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO ADITIVO Nº 001 - CÁRITAS

Aditivo ao contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Santana do Matos-RN e a firma CÁRITAS DIOCESANA DE CAICÓ, nas condições observadas à cláusula abaixo, decorrente do convênio nº 001/2013, firmado entre as partes, com fundamento no art. 65, inc. I da Lei 8.666/93, em sua atual redação e Instrução Normativa Municipal nº 002/2013.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS-RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado pela senhora Prefeita Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade n° 1.566.049-SSP/RN, e inscrito no CPF nº 031.448.704-20, doravante denominada simplesmente Concedente, e, do outro lado a **CÁRITAS DIOCESANA DE CAICÓ**, inscrita no CNPJ Nº 08.066.854/0001-82, com sede no Largo Dom Manoel Tavares, 19, bairro Paraiba – Caicó/RN, representada neste ato por seu titular Pe. Manoel Pedro Neto, brasileiro, solteiro, CPF: 108.188.204-20 e RG 123.546 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Marinheiro Manoel Inácio, 26 – Centro, Caicó/RN, doravante denominada simplesmente Convenente, deliberam celebrar o presente termo para, de acordo com as formalidades constantes do Convênio nº 001/2013, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa nº 002/2013, e demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das alterações ao prazo de vigência.
O Presente Termo Aditivo tem por objetivo dilatar o prazo de vigência do convênio originalmente pactuado em 25 de Novembro de 2013, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo de vigência.
Fica prorrogada a vigência deste contrato até o dia 31/12/2014, nos mesmos termos do convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das disposições finais.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio original.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos-RN, em 25 de Novembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita
Concedente

Pe. MANOEL PEDRO NETO
Presidente da Cáritas Diocesana de Caicó
Convenente

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:389F4212

GABINETE DA PREFEITA
TERMO ADITIVO Nº 002 - CÁRITAS

Aditivo ao contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Santana do Matos-RN e a firma CÁRITAS DIOCESANA DE CAICÓ, nas condições observadas à cláusula abaixo, decorrente do convênio nº 001/2013, firmado entre as partes, com fundamento no art. 65, inc. I da Lei 8.666/93, em sua atual redação e Instrução Normativa Municipal nº 002/2013.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS-RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado pela senhora Prefeita Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade n° 1.566.049-SSP/RN, e inscrito no CPF nº 031.448.704-20, doravante denominada simplesmente Concedente, e, do outro lado a **CÁRITAS DIOCESANA DE CAICÓ**, inscrita no CNPJ Nº 08.066.854/0001-82, com sede no Largo Dom Manoel Tavares, 19, bairro Paraiba – Caicó/RN, representada neste ato por seu titular Manoel Pedro Neto, brasileiro, solteiro, CPF: 108.188.204-20 e RG 123.546 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Marinheiro Manoel Inácio, 26 – Centro, Caicó/RN, doravante denominada simplesmente Convenente, deliberam celebrar o presente termo para, de acordo com as formalidades constantes do Convênio nº 001/2013, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa nº 002/2013, e demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das alterações ao prazo de vigência.
O Presente Termo Aditivo tem por objetivo dilatar o prazo de vigência do convênio originalmente pactuado em 25 de Novembro de 2013, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo de vigência.
Fica prorrogada a vigência deste contrato até o dia 31/12/2015, nos mesmos termos do convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor.
Fica acrescido ao valor original do presente termo de convênio a quantia de R$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – Das disposições finais.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio original.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos-RN, em 31 de Dezembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita
Concedente

Pe. MANOEL PEDRO NETO
Presidente da Cáritas Diocesana de Caicó
Convenente

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:233B5DAD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010202/2015

Portaria nº 010202/2015

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$40,00 (quarenta reais) ao Sr. Arnaldo Assunção da Silva, servidor deste município, ocupante do

cargo de motorista, com mat. nº 1110, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, pegar/transportar paciente que encontra-se de alta médica no Hospital da Mulher, na Cidade de Mossoró/RN, no dia 01 de fevereiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:DBD6AAA6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013002/2015

Portaria nº 013002/2015

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a Sra. Joselena de Brito Moura, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 200, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar paciente para atendimento especializado de urgência Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 30 de janeiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 30 de janeiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:300580FC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013003/2015

Portaria nº 013003/2015

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$40,00 (quarenta reais) ao Sr. Clébio Manoel Soares, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 292, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando paciente para atendimento especializado no Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na Cidade de Natal/RN, no dia 30 de janeiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 30 de janeiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:066AF146

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020201/2015

Portaria nº 020201/2015

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$40,00 (quarenta reais) a Sra. Maria Cezarina Carlota, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 166, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Mossoró/RN, afim de acompanhar paciente para atendimento especializado de urgência no Hospital da Mulher, na cidade de Mossoró/RN, no dia 01 de fevereiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:FDDDD2A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020203/2015

Portaria nº 020203/2015
Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2015.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$40,00 (quarenta reais) ao Sr. Clébio Manoel Soares, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 292, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando paciente para atendimento especializado no Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na Cidade de Natal/RN, no dia 02 de fevereiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D576D17B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020401/2015

Portaria nº 020401/2015

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 de 04 DE JUNHO DE 2014,

Resolve:

Conceder 02 (duas) diárias a Sra. Luana Aldemiles Ribeiro Assunção da Silva, servidora deste município, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa e Financeira da SEMTHAS. Valor unitário da diária R$- 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 700,00 (setecentos reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Recife/PE, com o objetivo de participar do Encontro Regional do CONGEMAS, no período de 05 a 08 de fevereiro de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de fevereiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:2B232840

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020205/2015

Portaria nº020205/2015

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 30,00 (trinta reais) ao Sr. Woden Luis Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, para pegar/transportar sangue do Hemocentro Caicó, na cidade de Caicó/RN, para paciente internado no Hospital Dr. Clóvis Avelino, no dia 02 de fevereiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:4313F904

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020402/2015

Portaria de diária nº 020402/2015

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 02 (duas) diárias a Sra. Sônia Maria Dantas Medeiros, servidora deste município, ocupante do cargo de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Valor unitário da diária 500,00 (quinhentos reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 1.000,00 (mil reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Recife/PE com o objetivo de participar do Encontro Regional do COEGEMAS, no período de 05 a 08 de fevereiro de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos, em 04 de fevereiro de 2015

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:CFD78D29

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020403/2015

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 01 (uma) diária ao Sr. José Etelvino Sobrinho, servidor deste município, ocupante do cargo de Secretário da Junta Militar, com matricula nº 149. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de fazer a prestação de contas referente ao mês de janeiro de 2015 e tentar resolver pendências junto a Delegacia de Serviço Militar, no dia 06 de fevereiro de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de fevereiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:EE0973B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020204/2015

Portaria nº 020204/2015

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 213/2014.

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a Sra. Elieuma Félix de Sousa, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 364, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar paciente para atendimento especializado de urgência no(a) Hospital Walfredo Gurgel, na cidade de Natal/RN, no dia 02 de fevereiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:877606F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2015

PORTARIA Nº 003 DE 30 DE JANEIRO DE 2015

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Francisco Nunes de Oliveira**, Matrícula nº 130.129-2, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, ocupante do cargo de Vigilante lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** licença para o gozo de Férias no período de 01/02/2014 a 02/03/2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 30 de Janeiro de 2015.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:92DA2C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2015

PORTARIA Nº 004 DE 30 DE JANEIRO DE 2015

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Altamir Soares de Azevedo**, Matrícula nº 130132-2 pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/02/2015 a 02/03/2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 30 de janeiro de 2015.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:471ED26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 005/2015

PORTARIA Nº 005 DE 30 JANEIRO DE 2015

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Francinaldo Bezerra de Macedo**, Matrícula nº 130133-0, ocupante do cargo de Gari lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** licença para o gozo de Férias no período de 01/02/2014 a 02/03/2014, referente ao período aquisitivo 2014/2015.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 30 de janeiro de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:35AABB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 006/2015

PORTARIA Nº 006 DE 30 DE JANEIRO DE 2015

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Ionete de Araújo Valentim**, Matrícula nº 130160-8 pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/02/2015 a 02/03/2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 30 de janeiro de 2015.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:0C500C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2015

PORTARIA Nº 007 DE 30 DE JANEIRO DE 2015

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Débora Bezerra da Silva**, Matrícula nº 130167-5 pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Mensageira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/02/2015 a 02/03/2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 30 de janeiro de 2015.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:9DDC1C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 008/2015

PORTARIA Nº 008 DE 30 DE JANEIRO DE 2015

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Joelma Pereira dos Santos**, Matrícula nº 130157-8 pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/02/2015 a 02/03/2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 30 de janeiro de 2015.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:E6D14BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 009/2015

PORTARIA Nº 009 DE 30 DE JANEIRO DE 2015

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Jovan Gonçalves da Silva**, Matrícula nº 130097-0 pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e dos Recursos Hídricos, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e dos Recursos Hídricos, licença para o gozo de Férias no período de 10/01/2014 a 10/02/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 30 de janeiro de 2015.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:4899193A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 010/2015

PORTARIA Nº 010 DE 30 DE JANEIRO DE 2015

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Lucineide Fernandes Ferreira**, Matrícula nº 130130-6 pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/02/2014 a 02/03/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 30 de janeiro de 2015.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:75BBA8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2015

PORTARIA Nº 011 DE 30 DE JANEIRO DE 2015

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Maria de Lourdes da Costa Palmeira**, Matrícula nº 130126-8 pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/02/2015 a 02/03/2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 30 de janeiro de 2015.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:B9B3C82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2015

PORTARIA Nº 011 DE 30 DE JANEIRO DE 2015

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Maria de Lourdes da Costa Palmeira**, Matrícula nº 130126-8 pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/02/2015 a 02/03/2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 30 de janeiro de 2015.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:54D17113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2015

PORTARIA Nº 011 DE 30 DE JANEIRO DE 2015

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Maria de Lourdes da Costa Palmeira**, Matrícula nº 130126-8 pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/02/2015 a 02/03/2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 30 de janeiro de 2015.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:029DE160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2015

PORTARIA Nº 013 DE 30 DE JANEIRO DE 2015

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Vera Lúcia Meira da Silva**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130026-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2014/2015.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 30 de janeiro de 2015.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:6BB173BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2015

PORTARIA Nº 014 DE 30 DE JANEIRO DE 2015

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Rosineide Macedo de Oliveira**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130061-0, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** licença para o gozo de Férias no período de 01/02/2015 a 02/03/2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 30 de janeiro de 2015.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:BB48A7A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 04 de fevereiro de 2015, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-SRP, em todos os itens licitados, à empresa **AUTO POSTO PARAÍSO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.795.690/0001-48, objetivando a aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados à frota municipal.

São Bento do Trairí/RN, em 04 de fevereiro de 2015.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:A82A1AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

Circunstanciada pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 04 de fevereiro de 2015, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-SRP, em todos os itens licitados, à empresa **AUTO POSTO PARAÍSO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.795.690/0001-48, objetivando a aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados à frota municipal, haja visto que foi a única proposta apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

São Bento do Trairí/RN, em 04 de fevereiro de 2015.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:E5E53B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-SRP
OBJETO: objetivando eventuais aquisições de combustíveis e lubrificantes destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.
ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
ADJUDICATÁRIO(S):

Empresa(s)	CNPJ (MF)
AUTO POSTO PARAÍSO LTDA EPP	02.795.690/0001-48

ITEM(S) REGISTRADO(S):

Item	Produtos	Unid.	Preço Unitário
1	Óleo diesel comum Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	Litro	2,62
2	Óleo diesel S10 Especificações; Combustível tipo S10, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	Litro	2,78
3	Gasolina comum Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	Litro	3,10
4	Álcool hidratado comum Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	Litro	2,55
5	Óleo lubrificante para motor a diesel SAE 40 Especificações: Atendendo a classificação ANP	Litro	13,00
6	Óleo lubrificante 40 para motor a gasolina e/ou álcool Especificações: Atendendo a classificação ANP	Litro	21,33
7	Óleo lubrificante para motor a gasolina e/ou álcool SAE 20W50 Especificações: Atendendo a classificação ANP	Litro	17,67
8	Óleo lubrificante para câmbio Especificações: Tipo EP SAE 90, com propriedades de extrema pressão (EP); recomendado para diversos para diversos tipos de transmissões manuais automotivas, juntas universais e engrenagens antiespumante, antiferrugem e anticorrosiva	Litro	13,17
9	Óleo lubrificante hidráulico ATF Especificações: Para aplicações em sistema hidráulico e transmissão automotiva de veículos	Litro	16,50
10	Óleo lubrificante hidráulico 68 Especificações: Para aplicação em sistemas hidráulicos, balde com 20litros.	Balde	172,67
11	Fluido de freio DOT 4, embalagem c/ 500ml	Litro	17,33
12	Graxa para chassis Especificações: À base de sabão de cálcio e óleo lubrificante de alta viscosidade	Kg	12,83
13	Graxa para rolamento Especificações: À base de sabão de lítio e óleo lubrificante de alta viscosidade, recomendada para lubrificação geral de automóveis	Kg	18,33

PRODUTOS, PREÇOS E QUANTIDADES REGISTRADOS: Conforme Proposta(s) de Preço(s) Final(is) anexa(s), apresentada(s) pelo(s) ADJUDICATÁRIO(S).
DATA: 04 de fevereiro de 2015.
ASSINATURA: Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:0AF09525

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE 4.ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERRENTE À ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.
O GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO CONVOCA a população para a 4.ª Audiência Pública referente à Elaboração do Plano de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos de São Fernando/RN, com o objetivo de captar informações para a elaboração dos diagnósticos sobre água, esgoto e drenagem.
A realização da 4.ª Audiência Pública será coordenada pelo Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, Presidente do Grupo de Acompanhamento Local.
Qualquer cidadão, associação, entidade governamental e não governamental poderá participar, colaborar, contribuir, com direito a voz e voto na 4.ª Audiência Pública.
A 4.ª Audiência Pública realizar-se-á em 24 de fevereiro de 2015, às 15:00 horas, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando.

São Fernando, 04 de fevereiro de 2015.

LUZIMAR BEZERRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete e Presidente do Grupo de Acompanhamento Local

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:85B07912

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2015, DE RETIFICAÇÃO. PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

O Prefeito Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2015 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, RESOLVE:

I – RETIFICAR o Edital nº 001/2015, de acordo com as informações a seguir:

Leia-se como segue e não como constou.

ANEXO VII – DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS, SALÁRIO E REQUISITOS.

CARGOS	SALÁRIOS	REQUISITOS
Coveiro	1 Salário Mínimo + insalubridade	Residir na cidade de São José do Seridó/RN e ter concluído Ensino Fundamental

II – Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

São José do Seridó, 03 de fevereiro de 2015.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:8EA83447

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 019/2015, 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	03 de fevereiro de 2015	200,00	R$100,00

(**TOTAL**
R$100,00
) 100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 03 de fevereiro de 2015, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de fevereiro de 2015.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4E25C611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 020/2015, 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DÉBORA COSTA DOS SANTOS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	Natal/RN	03 de fevereiro de 2015	300,00	300,00

R$ 300,00

(x)100%

( ) 50%
( ) 35 %

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 04 de fevereiro de 2015, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de fevereiro de 2015.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C08F0A88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 021/2015, 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO IGOR MACÊDO DA COSTA

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 100%	Natal/RN	03 de fevereiro de 2015	200,00	200,00

R$ 200,00

(X) 100%

( ) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 04 de fevereiro de 2015, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de fevereiro de 2015.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3B49EACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 018/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/ 2015 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 05 de fevereiro de 2015, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço, adjudicação por item, destinado ao Registro de preços para possível Aquisição gradativa de pneus, câmaras e protetores novos, de procedência nacional, não remoldados, certificados pelo Inmetro. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 24 de fevereiro de 2015, às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 04 de fevereiro de 2015.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:FE7EB3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 019/2015 - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2015 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia 05 de fevereiro de 2015, estará disponível o Edital desta Licitação no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a Contratação dos serviços de Assessoria Jurídica Especializada em direito previdenciário destinada ao Instituto de Previdência Social do Município de São José do Seridó/RN será realizada no dia 24 de fevereiro de 2015, às 09:00 horas. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3478-2217/2277.

São José do Seridó/ RN, 04 de fevereiro de 2015.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:3EBDDB4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº. 015/2015 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanente para unidades básica de saúde do Município de São Miguel-RN, referente ao Convênio nº. 01038/2009, conforme termo de referência em anexo ao edital.

TIPO: Menor preço por item.

ABERTURA: Dia 19 de fevereiro de 2015, às 14h00min, na Sala da Comissão de Licitações, situada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro – São Miguel/RN, CEP: 59.920-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações, no endereço citado, no horário das 07h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou através do site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 03 de fevereiro de 2015.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:DCA0BBA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº. 016/2015 – TOMADA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para os serviços de Reforma do Centro Cirúrgico - Hospital de São Miguel/RN.

TIPO: Menor preço “Execução Indireta – Preço Global”

ABERTURA: Dia 20 de fevereiro de 2015, às 08h30min, na Sala da Comissão de Licitações, situada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro – São Miguel/RN, CEP: 59.920-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações, no endereço citado, no horário das 07h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou através do site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 03 de fevereiro de 2015.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:A5F8BB0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº. 017/2015 – TOMADA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para os serviços de Piçarragem de estrada carroçável na zona rural de São Miguel-RN, até a divisa com o CE, conforme Convênio nº. 800043.
TIPO: Menor preço "Execução Indireta – Preço Global"

ABERTURA: Dia 20 de fevereiro de 2015, às 14h00min, na Sala da Comissão de Licitações, situada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro – São Miguel/RN, CEP: 59.920-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações, no endereço citado, no horário das 07h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou através do site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 03 de fevereiro de 2015.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:3742444D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 058/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

JOSÉ DE OLIVEIRA BRITO JÚNIOR
CPF: 056.285.614-52
VALOR: R$ 3.050,00 (Três Mil e cinquenta reais)

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária para os veículos da secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

-Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 2.011 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária para os veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

-Unidade Orçamentária: 02.006 - Projetos de Atividade 2.019 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de Janeiro de 2015.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração,
Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:64F920F5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 059/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

RN TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA
CNPJ: 40.762.320/0001-01
VALOR: R$ 6.498,00 (Seis Mil, Quatrocentos e noventa e oito reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.006 - Projetos de Atividade 2.019 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 08 de Janeiro de 2015.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração,
Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:3585B9D1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 060/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

PHILLA´S COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIP INF E ESC. – LTDA
CNPJ: 03.313.872/0001-06
VALOR: R$ 4.405,00 (Quatro mil, Quatrocentos e cinco reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.002 - Projetos de Atividade 2.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, Elemento de Despesa 44.90.52,00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 19 de Janeiro de 2015.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração,
Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:32942143

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 061/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

E. G. DE QUEIROZ - ME.
CNPJ: 07.834.078/0001-50
VALOR: R$ 3.881,77 (Três mil, Oitocentos e Oitenta e um reais e setenta e sete centavos)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 – Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 26 de Janeiro de 2015.

MARIA SHIMENY EMÍDIO VIEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:4588222F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO ENCARTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 032/14

CNPJ: 08.079.774/0001-61
RUA BENTO URBANO, 04 – CENTRO – CEP: 59.460-000
ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014.
Assunto: Formação de registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - ÁGUA MINERAL, VASILHAMES, GÁS PARA COZINHA E GELO.
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos FEMURN Edição de 16/04/2014:
A EMPRESA: MARIA WILLIANE DE BRITO OLIVEIRA – ME - CNPJ: CNPJ: 14.292.017/0001-74 COM SEDE A RUA MANOEL JOAQUIM DE ARAÚJO – 12 – BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	VALORES MÁXIMOS R$	
				UNIT	TOTAL
01	9.410	Unidade	AGUA MINERAL, 20 lts, material agua mineral,tipo embalagem garrafão de polipropileno, gaseificação sem gás, características adicionais:tampa,lacre, sem vasilhames e validade mínima de, normas técnicas conforme portaria de correlatos de ministério da saúde.	3,70	34.817,00
02	1.658	Botijão	CARGA GÁS, liquefeito de petróleo - GLP, tipo gás propanobutano, capacidade botijão 13 kg, aplicação fogão residencial.	44,00	72.952,00
03	232	Unidade	Vasilhame de polipropileno de agua mineral 20 lts.	10,00	2.320,00
04	45	Botijão	Vasilhame de gás cozinha capacidade 13kg	140,00	6.300,00
05	2.595	Saco	Gelo em cubos – sacos 3kg	3,50	9.082,50
06	290	Caixa	Copo água mineral 200ml (cx 42 unidade)	15,50	4.495,00
07	270	Caixa	Copo água mineral 300ml (cx 42 unidades)	16,50	4.455,00
08	300	Pacote	Garrafinha agua mineral 500ml (pcte c/12 unidades)	7,50	2.250,00
TOTAL R$					136.671,50
Cento e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e hum reais e cinquenta centavos.					

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:22EC3154

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02020001/2015
INEXIGIBILIDADE 00004/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi
CONTRATADO: SÃO PAULO DO POTENGI 1º OFÍCIO DE NOTAS.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços cartorários as Secretarias Municipais de Administração e Educação (Escolas), à Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi-RN. BASE LEGAL: Inciso II do Artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, VALOR TOTAL: R$ 43.817,30 (quarenta e três mil oitocentos e dezessete reais e trinta centavos).
DATA: 02 de fevereiro de 2015.
ASSINATURA: José Leonardo Cassimiro de Araújo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:A7EE30C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02020002/2015
INEXIGIBILIDADE 00004/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi
CONTRATADO: SÃO PAULO DO POTENGI 2º OFÍCIO DE NOTAS.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços cartorários as Secretarias Municipais de Administração e Assistência Social, à Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi-RN. BASE LEGAL: Inciso II do Artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, VALOR TOTAL: R$ 53.949,70 (cinquenta e três mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).
DATA: 02 de fevereiro de 2015.
ASSINATURA: José Leonardo Cassimiro de Araújo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:9AF91821

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL - PORTARIA DE EXONERAÇÃO N° 010, EM, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art., 1°. EXONERAR, o Ilustríssimo Senhor **JOSÉ NERIVAN DE FARIAS**, que ora ocupava a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**
Art., 2°. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Tomé/RN, em, 02 de fevereiro de 2015.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional/São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:D16531AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL - PORTARIA N° 013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art., 1°. DESIGNAR o Ilustríssimo Senhor **SEBASTIÃO JARDEL LUIZ FRANÇA DA SILVA,** servidor efetivo municipal, para ocupar o **CARGO COMISSIONADO** de **SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** do município epigrafado**.**
Art., 2°. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2015, revogada as disposições em contrário.

LEIA-SE.
CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Tomé/RN, em, 04 de fevereiro de 2015.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional/são Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:CA0FE841

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2015

O Município de São Tome, através da Prefeitura Municipal de São Tome por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **10h00min do dia 19 de Fevereiro de 2015**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, sob o número 002/2015, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de material de expediente para atender as diversas Secretarias do Município de São Tome, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Tome. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados mediante o pagamento de seus custos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), através de transferência ou deposito identificado na AG. 0984-9 C/C 581-9 até dois dias úteis antes da realização do certame, na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Antônio Assunção, nº 276, Centro, CEP: 59.400-000 SÃO TOME/RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

SÃO TOME - RN, 04 de Fevereiro de 2015.

MANOEL MARTINS DA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:6BCAD2BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)*, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FÁRMACIA BÁSICA"; Valor global: R$ 7.771,22 (Sete mil setecentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos); Contratado: HOSPIMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS EIRELI - ME (CNPJ: 18.949.348/0001-95); Contratante: Município de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 04 de fevereiro de 2015.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:40185C12

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial Nº 002/2015, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS BÁSICOS
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 04/02/2015 às 10:47:26

Homologado para: NOÉ JOSE DA SILVA FILHO, C.P.F. nº 392.339.364-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.000,000 (Um Mil Reais).

São Vicente/RN, 04 de fevereiro de 2015.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Nunicipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:68F8C8CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2015 – CONTRATO N° 20150017

CONTRATO Nº.....: 20150017
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)
CONTRATADA(O).....: NOÉ JOSE DA SILVA FILHO (CPF: 392.339.364-49)
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS BÁSICOS.
VALOR MENSAL .....: R$ 1.000,00 (Mil reais)
VALOR TOTAL.....: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Projeto 0909.267820103.1.082 Manutenção dos Serviços Rodoviários , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 11.000,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Fevereiro de 2015
ASSINAM:
Pelo contratante: Josifran Lins de Medeiros – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Noé Jose da Silva Filho (CPF: 392.339.364-49).

São Vicente/RN, 04 de fevereiro de 2015.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:705DD624

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.**ALADIER COSTA DE SOUZA**,inscrito no CPF/MF número 026.339.864-12, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **GERENCIADOR DE SERVIÇOS - CC7**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Fevereiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:F360C13D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.**CREMILSON SILVA FILHO**,inscrito no CPF/MF número 595.603.804-78, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR– CC4**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Fevereiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:71473A4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Os servidores nomeados na função do cargo de Provimento em Comissão **COORDENADOR -CC4** e constantes desta relação, passarão a exercer o cargo de Provimento em Comissão de **GERENCIADOR DE SERVIÇOS - CC7**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Relação dos servidores conforme o Art. 1º - **JOSÉ RODRIGUES MEDEIROS, AILTON GARCIA DA SILVA FREIRE, FABIO JUNIOR DA SILVA, MARCIO MAURICIO DA SILVA, CERZA SOARES NETO e JOSE GABRIEL DE ARAÚJO.**
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de Fevereiro de 2015.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 03 de Fevereiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:E079F1D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2015-CA

ORIGEM.....: CARONA Nº 001/2015-CA
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
CONTRATADA(O).....: POSITIVO INFORMATICA S.A.
OBJETO.....: aquisição de equipamento de informática para solução integrada interativa de computadores e projeção, denominada computador interativo, para atender a necessidade dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental junto a Secretaria de Educação e Cultura, deste município. Conforme copia da ata de registro de preço nº 51/2014 de 14/11/2014, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação processo administrativo nº 23034.000302/2013-19, em anexo.
VALOR TOTAL.....: R$ 18.250,00 (vinte e um mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1236.10006.2.018 Manutenção das ações do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Suplemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 18.250,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Fevereiro de 2015

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:953746F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2015-PP

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fica reaprazada a sessão do dia 05 de Fevereiro de 2015 as 14:00 para o dia 11 de Fevereiro de 2014 as 10:00 horas, onde fará realizar licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL 001/2015-PP**, que versa a contração de empresa especializada em fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades da frota municipal, de acordo com o que determina a legislação vigente e o edital e seus anexos, que estão a disposição na sede da prefeitura sitio a Praça

Nossa Senhora de Lourdes, 69 – Centro. A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 04 de fevereiro de 2015.

CÍCERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:E8469043

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEX.N° 002/2015

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: Contratação de profissional devidamente capacitado para proferir palestra sobre o vírus chikungunya, tendo como público alvo os profissionais da área da saúde deste município.

FAVORECIDO.....: KLEBER GIOVANNI LUZ

VALOR.....: R$ 700,00 (setecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 26 DE JANEIRO DE 2015

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:8B2529B0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA CAIADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20150001

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): PAROQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
OBJETO.: Locação de um imóvel, localizado na Rua Nossa Senhora Da Conceição, SN, por traz da igreja matriz, centro, Serra Caiada/RN para o funcionamento das atividades do programa de Serviços de Convivência e fortalecimento de vínculo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015. **VALOR TOTAL:** R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais); Valor Mensal: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.: 0213.04.122.2.061 Manutenção do Fundo de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub-elemento 3.3.90.39.10 – locação de imóvel. **SIGUINATARIOS:** ***Maria do Socorro Anjos Furtado e Pe. João Gabriel do Nascimento Ribeiro.***
DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2015

MARIA DO SOCORRO ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:A1BD1DC5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA CAIADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20150009

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): Edmar Lira de Araújo
OBJETO.: Locação do imóvel situado à Rua Antônio Ribeiro de Andrade, nº s/n- centro , Serra caiada/RN, de propriedade do locador, para o funcionamento do CRAS- Centro de Referência da Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015. **VALOR TOTAL:** R$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais); Valor Mensal: R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0213.08.244.2.067 Manut.Centro de Referencia Assistência Social- Cras, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub-elemento 3.3.90.36.15 – locação de imóvel. **SIGUINATARIOS:** ***Maria do Socorro Anjos Furtado e Edmar Lira de Araújo.*** **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Janeiro de 2015

MARIA DO SOCORRO ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:2B549BA6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA CAIADA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): PAROQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
OBJETO.: Locação de um imóvel, localizado na Rua Nossa Senhora Da Conceição, SN, por traz da igreja matriz, centro, Serra Caiada/RN para o funcionamento das atividades do programa de Serviços de Convivência e fortalecimento de vínculo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015. **VALOR TOTAL:** R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais); Valor Mensal: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.: 0213.04.122.2.061 Manutenção do Fundo de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub-elemento 3.3.90.39.10 – locação de imóvel.
DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2015

MARIA DO SOCORRO ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:5251689B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA CAIADA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): Edmar Lira de Araújo
OBJETO.: Locação do imóvel situado à Rua Antônio Ribeiro de Andrade, nº s/n- centro , Serra caiada/RN, de propriedade do locador, para o funcionamento do CRAS- Centro de Referência da Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso X , da Lei nº

8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015. **VALOR TOTAL:** R$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais); Valor Mensal: R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0213.08.244.2.067 Manut.Centro de Referencia Assistência Social-Cras, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub-elemento 3.3.90.36.15 – locação de imóvel.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Janeiro de 2015

MARIA DO SOCORRO ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:868A093B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20150008

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** Silvana Moreira da Cruz **OBJETO:** Locação do imóvel situado à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº07, centro, Serra Caiada/RN, para o funcionamento da secretaria de municipal de saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015. **VALOR TOTAL:** R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais); Valor Mensal: R$ 800,00 (oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.: 0212.01.301.2.052 Manutenção das Atividades da Fundo municipal de saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub-elemento 3.3.90.36.15 – locação de imóvel. **SIGUINATARIOS:** ***Maria do Socorro Anjos Furtado e Silvana Moreira da Cruz*** **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Janeiro de 2015

MARIA DO SOCORRO ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:E04A221C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20150010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** Artaxerxes Souza da Cruz **OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua Nossa Senhora da Conceição, 259 Bairro centro , Serra Caiada/RN, para o funcionamento do NASF (Nucleo de Apoio à Saúde da Família). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015. **VALOR TOTAL:** R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais); Valor Mensal: R$ 400,00 (Quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.: 0212.01.122.2.052 Manutenção das Atividades da Fundo municipal de saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub-elemento 3.3.90.36.15 – locação de imóvel. **SIGUINATARIOS:** ***Maria do Socorro Anjos Furtado e Artaxerxes Souza da Cruz*** **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Janeiro de 2015

MARIA DO SOCORRO ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:C6B72987

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** Silvana Moreira da Cruz **OBJETO:** Locação do imóvel situado à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº07, centro, Serra Caiada/RN, para o funcionamento da secretaria de municipal de saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015. **VALOR TOTAL:** R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais); Valor Mensal: R$ 800,00 (oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.: 0212.01.301.2.052 Manutenção das Atividades da Fundo municipal de saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub-elemento 3.3.90.36.15 – locação de imóvel.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Janeiro de 2015

MARIA DO SOCORRO ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:737A38B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2015

Dispõe sobre o Estágio Probatório e Acumulação de cargos dos integrantes do Quadro dos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Serra Caiada e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Serra Caiada,

DECRETA:

Artigo 1º - O integrante do Quadro dos servidores municipais, nomeado para prover cargo efetivo mediante concurso público, somente será considerado estável após um período de Trinta e seis meses (36) de efetivo exercício, durante o qual sua capacidade para o desempenho do cargo, será objeto de avaliação e estará condicionado à avaliação especial de Estagio Probatório conforme art. 20 da lei Municipal 635/98.

Parágrafo único - Nas hipóteses de acumulação lícita de cargos, previstas no inciso XVI do artigo 37º da Constituição Federal, o disposto no *caput* deste artigo será cumprido em relação a cada um dos cargos, separadamente, inclusive no caso de acumulação de cargos de mesma denominação, vedado o aproveitamento de prazos ou de pontuações decorrentes de períodos de estágio probatório anteriormente avaliado.

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Avaliação de Estagio Probatório tem por objetivos:

I - contribuir para a implementação do princípio da eficiência na Administração Pública do Poder Executivo Municipal;

II - aferir o desempenho do servidor em sua função, para aprimorá-lo;

III - fornecer subsídios à gestão de política de recursos humanos;

IV - promover a adequação funcional do servidor.

Artigo 3º- A Comissão Permanente de Análise ao Acúmulo de Cargos tem por objetivos:

I - Apreciar os casos de acumulação de cargos, funções ou empregos no Serviço Público do Município.

II - Estabelecer mecanismos que venham a identificar e coibir acumulações ilícitas.

Artigo 4º-A Comissão de Acúmulo de Cargos terá o prazo de 15 (quinze) dias para deferir ou indeferir os processos que lhe forem atribuídos a contar do seu recebimento e encaminhar para o Secretário de Administração e dos Recursos Humanos para homologação.

Artigo 5º - A avaliação de Estágio Probatório obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência,

contraditório e ampla defesa, e deverá observar os seguintes requisitos:

Assiduidade;
Pontualidade;
Disciplina;
Capacidade de Iniciativa;
Produtividade;
Responsabilidade;
Probidade;
Interesse Pelo Serviço.
.
Artigo 6º - No período do estágio probatório, o integrante do Quadro dos servidores municipais será submetido a avaliações periódicas, de acordo com a classe a qual pertence, pelo chefe imediato e por 01(um) servidor efetivo com antiguidade no cargo o qual esta sendo avaliado designado pela secretaria de lotação.

§ 1º - A Prefeita Municipal de Serra Caiada, instituirá a Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório e de Análise ao Acumulo de Cargos, a que se refere o "caput" deste artigo, e designará seus membros.

§ 2º - As avaliações previstas no artigo 1º deste decreto serão efetuadas com fundamento em instrumentos de informações padronizados e em critérios a serem estabelecidos em normas da Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos.

§ 3º - O resultado insatisfatório obtido nas avaliações de estágio probatório acarretará a exoneração do respectivo cargo, ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, obedecido os procedimentos de que trata o artigo 5° deste decreto.
Artigo 7° - O período do estágio probatório será contado a partir do primeiro dia de exercício no cargo, ficando suspensa e prorrogada a contagem de tempo e a avaliação para efeito de homologação do estágio probatório, nos seguintes casos:

Readaptação;
Licença Acidente de Trabalho;
Licença-Saúde;
Licença-Maternidade;
Licença-Adoção;
Licença-Acompanhamento Familiar;
Afastamento para campanha eleitoral e/ou para exercer mandato eletivo e designação e/ou afastamento para exercício de funções com atribuições diversas de seu cargo, sendo retomado a partir do término dos impedimentos.

Parágrafo único – O exercício de cargo em comissão não suspende o estágio probatório.

Art. 8º – O servidor efetivo do Município, aprovado em novo concurso público para outro cargo municipal, será novamente avaliado, em relação ao cargo mais recente, não podendo aproveitar o estágio probatório concluído no cargo anterior.

Parágrafo único – Caso o servidor seja considerado inapto na avaliação do estágio probatório do cargo atual, não haverá recondução ao cargo anterior, salvo se o mesmo houver requerido vacância de cargo.

Artigo 9º - No caso de confirmação no cargo, o integrante do Quadro de servidores será considerado estável, nos termos do artigo 41º da Constituição Federal, com redação alterada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98, a partir da data imediatamente subseqüente a do término do estágio.

Artigo 10º - O servidor, durante o período de estágio probatório, estará sujeito às penalidades previstas na Lei Municipal n° 635/98.

Artigo 11º - A Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos editará normas complementares às disposições do presente decreto, especialmente quanto a:
Estabelecimento de Critérios e do Processo de Avaliação;
Constituição e Competências das Comissões de Avaliação;
Definição de Procedimentos Para Reconsideração e Recurso.

Artigo 12º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Caiada/RN, 03 de Fevereiro de 2015.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Constitucional Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:C7EEBA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20150002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
CONTRATADA(O): PAROQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
OBJETO.: Locação de um imóvel, localizado na Rua Manoel Xavier Bezerra, nº46, centro, Serra Caiada/RN, Centro Pastoral João XXIII, para o funcionamento de auditório para, eventos, palestra reuniões a serem realizadas pela administração no ano de 2015.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015. **VALOR TOTAL:** R$ R$ 6.000,00 (seis mil reais); Valor Mensal: R$ 500,00 (quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.:** 0203.04.122.2.006 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub-elemento 3.3.90.39.10 – locação de imóvel. **SIGUINATARIOS:** ***Maria do Socorro Anjos Furtado e Pe. João Gabriel do Nascimento Ribeiro.***
DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2015

MARIA DO SOCORRO ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:12AFDE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20150007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA **CONTRATADA(O):** Maria da Conceição Ribeiro Soares de Lima
OBJETO: Locação do imóvel situado à rua Nossa senhora da conceição, nº 276, centro Serra Caiada/RN, para o funcionamento da sede da prefeitura Municipal . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015. **VALOR TOTAL:** R$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais); Valor Mensal: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.: 0203.04.122.2.006 Manutenção das Atividades da
Sec. Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub-elemento 3.3.90.36.15 – locação de imóvel. **SIGUINATARIOS:** ***Maria do Socorro Anjos Furtado e*: *Maria da Conceição Ribeiro Soares de Lima* .ASSINATURA:** 14 de Janeiro de 2015

MARIA DO SOCORRO ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:15F03126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 009/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA **CONTRATADA(O):** Francisco Herculano da Silva
OBJETO Locação de um imóvel, localizado no sitio Palmatória S/N, zona rural, para o funcionamento das atividades do Programa Mais Educação no Exercício de 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015. **VALOR TOTAL:** R$ R$ 3.000,00 (três mil reais); Valor Mensal: R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.: 0209.12.122.2.017 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de educação e cultura , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub-elemento 3.3.90.36.15 – locação de imóvel.
DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2015

MARIA DO SOCORRO ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:BE0D2548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA **CONTRATADA(O):** Maria da Conceição Ribeiro Soares de Lima
OBJETO: Locação do imóvel situado à rua Nossa senhora da conceição, nº 276, centro Serra Caiada/RN, para o funcionamento da sede da prefeitura Municipal . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015. **VALOR TOTAL:** R$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais); Valor Mensal: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.: 0203.04.122.2.006 Manutenção das Atividades da
Sec. Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub-elemento 3.3.90.36.15 – locação de imóvel.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Janeiro de 2015

MARIA DO SOCORRO ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:01589C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20150003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA **CONTRATADA(O):** Francisco Herculano da Silva
OBJETO Locação de um imóvel, localizado no sitio Palmatória S/N, zona rural, para o funcionamento das atividades do Programa Mais Educação no Exercício de 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015. **VALOR TOTAL:** R$ R$ 3.000,00 (três mil reais); Valor Mensal: R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.: 0209.12.122.2.017 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Educação e Cultura , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub-elemento 3.3.90.36.15 – locação de imóvel. **SIGUINATARIOS:** ***Maria do Socorro Anjos Furtado e Francisco Herculano da*** Silva **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2015

MARIA DO SOCORRO ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:C63B6388

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20150006

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA **CONTRATADA(O):** Lucinaldo Ferreira da Silva
OBJETO: Locação de imóvel na zona rural no assentamento 3 (três) corações para o funcionamento da unidade escolar. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015. **VALOR TOTAL:** R$ 3.000,00 (três mil reais); Valor Mensal: R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.: 0209.12.122.2.017 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de educação e cultura , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub-elemento 3.3.90.36.15 – locação de imóvel. **SIGUINATARIOS:** ***Maria do Socorro Anjos Furtado e Lucinaldo Ferreira da Silva*** **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2015

MARIA DO SOCORRO ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:5227CAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 010/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA **CONTRATADA(O):** Lucinaldo Ferreira da Silva
OBJETO: Locação de imóvel na zona rural no assentamento 3 (três) corações para o funcionamento da unidade escolar. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015. **VALOR TOTAL:** R$ 3.000,00 (três mil reais); Valor Mensal: R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.: 0209.12.122.2.017 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de educação e cultura , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub-elemento 3.3.90.36.15 – locação de imóvel.
DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2015

MARIA DO SOCORRO ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:ECA6AF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20150011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN **CONTRATADA(O):** Jairton Rodrigues Cruz
OBJETO: Locação de um terreno, situado às margens da BR 226, para ser depositado o lixo recolhido da cidade (lixão). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015. **VALOR TOTAL:** R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais); Valor Mensal: R$ 600,00 (Seiscentos Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.:** 0205.15.451.2.012 Manut. das Ativ. da Sec.Munic. de Obras Infra-Estrut.e Serv.Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub-elemento 3.3.90.36.15 – locação de imóvel.
SIGUINATARIOS: ***Maria do Socorro Anjos Furtado e Jairton Rodrigues Cruz*** **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Janeiro de 2015

MARIA DO SOCORRO ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:6B54ED4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN **CONTRATADA(O):** Jairton Rodrigues Cruz **OBJETO:** Locação de um terreno, situado às margens da BR 226, para ser depositado o lixo recolhido da cidade (lixão). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015. **VALOR TOTAL:** R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais); Valor Mensal: R$ 600,00 (Seiscentos Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.:** 0205.15.451.2.012 Manut. das Ativ. da Sec.Munic. de Obras Infra-Estrut.e Serv.Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub-elemento 3.3.90.36.15 – locação de imóvel.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Janeiro de 2015

MARIA DO SOCORRO ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:74328E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** Artaxerxes Souza da Cruz **OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua Nossa Senhora da Conceição, 259 Bairro centro , Serra Caiada/RN, para o funcionamento do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015. **VALOR TOTAL:** R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais); Valor Mensal: R$ 400,00 (Quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.: 0212.01.122.2.052 Manutenção das Atividades da Fundo municipal de saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub-elemento 3.3.90.36.15 – locação de imóvel.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Janeiro de 2015

MARIA DO SOCORRO ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:DB39E746

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001-2015 CHAMADA PUBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CHAMADA PÚBLICA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2015
O PREFEITO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado - Edital nº. 001/2015, destinado à seleção de alfabetizadores de turmas, para prestação de serviços voluntários por tempo determinado no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação/FNDE, nos termos e nas condições disciplinadas pela Resolução CD/FNDE nº. 52, de 11 de dezembro de 2013. O processo seletivo simplificado tem caráter público e encontra-se sob a coordenação técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Serra de São Bento, sendo regido pelo presente Edital, pela Resolução supramencionada e legislação pertinente.
1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
• O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, pela Resolução CD/FNDE nº. 52, de 11 de dezembro de 2013, e pela legislação pertinente em vigência, sendo desenvolvido, organizado e executado pela Secretaria Municipal de Educação.
1.2. A lotação do candidato que vier a ser aprovado por meio deste processo seletivo se dará em escolas e/ou espaços da comunidade onde se encontrem jovens, adultos e idosos analfabetos que possam ser ingressos em turmas de alfabetização do Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação/FNDE, conforme necessidade e conveniência administrativa.
1.3. Através do presente processo seletivo visa-se o preenchimento de vagas para a prestação de serviços voluntários, pelo tempo determinado de 08 (oito) meses, com carga horária de no mínimo 320 (trezentos e vinte) horas-aulas de atuação no Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação/FNDE.
1.4. O requerimento de inscrição está sujeito à aprovação da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, consoante os requisitos mínimos de participação no processo de seleção.
1.5. A carga horária e a definição do valor da bolsa para custeio de despesas estabelecidas para cada função estão descritos no item 3.1 deste Edital, sendo determinados pela Resolução CD/FNDE nº. 52, de 11 de dezembro de 2013.
2.DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO A FUNÇÃO:
São requisitos mínimos para a participação no processo seletivo:
I - ser brasileiro, ou ser estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
III - cumprir com os requisitos especificados para cada função, conforme estabelecido na Resolução CD/FNDE nº. 52, de 11 de dezembro de 2013;
IV - apresentar cópia da documentação comprobatória da formação específica exigida para atuação na função, acompanhada da via original para conferência;
V - gozar de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, não sendo portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
VI - cumprir com as determinações deste Edital e demais requisitos estabelecidos na Resolução CD/FNDE nº. 52, de 11 de dezembro de 2013.
3. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS A VOLUNTÁRIOS, FUNÇÕES E VAGAS:
• Tabela de funções e informações gerais com requisitos mínimos:

Cód.	Função	Escolaridade mínima exigida e outros requisitos	Vagas	Carga horária	Valor da bolsa para custeio de despesas
01	Alfabetizador	I- Ser preferencialmente professor da rede pública de ensino; II- Formação mínima: Ensino Médio completo; III- Ter comprovada experiência anterior em educação, preferencialmente em educação de jovens e adultos; IV-Ser capaz de desempenhar todas as atribuições descritas neste Edital; V-Ter no mínimo 15 (quinze) alunos por sala.	30vagas	12h30min.semanais, nos turnos matutino,vespertino ou noturno, conforme horário da turma	Classe I - R$400,00 (01 turma ativa);
02	Coordenador de Turmas	I-Ser preferencialmente professor da rede pública de ensino; II-Formação em nível superior em educação; III-Ter comprovada experiência anterior em educação, preferencialmente em educação de jovens e adultos; IV-Ser capaz de desempenhar todas as atribuições descritas neste Edital; V-Atuar coordenando de 5 a 9 turmas ativas.	6vagas	12h30min. semanais, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, conforme horário da turma	Classe IV - R$ 600,00 para coordenador de 5 a 9 turmas ativas.

3.2. As bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação/FNDE serão destinadas a voluntários que assumam tarefas de alfabetizador de turmas.

3.3. O FNDE/MEC pagará mensalmente aos voluntários cadastrados no Programa, para cada turma ativa, até o limite dos meses de duração da turma, definido no cronograma de ações do Programa Brasil Alfabetizado, os seguintes valores:
I - Bolsa classe I: valor de R$ 400,00(quatrocentos reais) mensais para o alfabetizador que atua em uma turma ativa;
II - Bolsa classe IV: R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o alfabetizador coordenador que atue coordenando de cinco a nove turmas ativas;
3.4. A Secretaria Municipal de Educação e Esporte não se responsabilizará por quaisquer ônus ou encargos decorrentes da prestação de serviços dos voluntários, ficando o custeio das despesas dos mesmos a cargo do Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) do FNDE, através dos procedimentos descritos na Resolução CD/FNDE nº. 52, de 11 de dezembro de 2013.

4.DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES:

4.1. Alfabetizadores:
- Fará trabalho voluntário de alfabetização em turma com até 25 alfabetizandos, com carga horária total de 320 horas/aula (correspondentes a 08 meses de duração do Programa, de acordo com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e Esporte) e carga horária semanal mínima de 10 horas, de acordo com as especificidades do projeto pedagógico a ser executado – podendo ser incluídas na turma, no máximo, 03 pessoas com deficiência que demande metodologia, linguagem e código específicos;
- Será acompanhado por um alfabetizador- coordenador de turmas, formalmente designado pelo EEx;
- Desenvolverá, com o auxílio do alfabetizador coordenador de turmas, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos;
- Deverá participar das etapas inicial e continuada da formação, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte, visando ao máximo o desempenho dos alfabetizandos;
- Informará ao alfabetizador coordenador de turmas sobre mudanças em relação ao local e horário de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;
- Informará ao alfabetizador coordenador de turmas o resultado da situação final dos alfabetizandos em até 30 (trinta) dias após o término das atividades da turma.
- Registrará diariamente a frequência dos alfabetizandos. 4.2. Coordenador de turmas- Acompanha o processo de alfabetização de jovens e adultos nos locais em que ele ocorre, fazendo a supervisão pedagógica da alfabetização de, no máximo, 15 turmas, nos termos definidos na Resolução da qual este manual faz parte.
- Acompanha o planejamento e a aplicação dos testes cognitivos de entrada e de saída aos alfabetizandos, encaminhando os testes aplicados para que o gestor local os arquive.
- Consolida os resultados dos testes cognitivos de entrada e de saída, providenciando sua inserção no Sistema Brasil Alfabetizado.
- Orienta os alfabetizadores a utilizarem os resultados dos testes cognitivos de entrada para diagnosticar o perfil dos alfabetizandos (incentivando, quando possível, o encaminhamento daqueles que forem considerados em condições para a Educação de Jovens e Adultos antes do início das aulas) e para planejar ações de alfabetização mais adequadas aos jovens, adultos e idosos da turma.
- Planeja e ministra, em conjunto com o gestor local, a formação continuada em serviço dos alfabetizadores.
Identifica e relata ao gestor local as dificuldades de implantação do Programa.
- Supervisiona e registra as ações relacionadas à distribuição do material escolar e pedagógico, ao registro civil, aos exames oftalmológicos e distribuição de óculos.
- Supervisiona e articula, junto com o gestor local, o encaminhamento dos jovens, adultos e idosos já alfabetizados para o sistema regular de Educação de Jovens e Adultos e lhes garante a matrícula.
- Participa da seleção de material didático, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização de Jovens e Adultos (PNLA).
- Controla e supervisiona a frequência dos alfabetizadores e tradutores intérpretes de LIBRAS nas turmas sob sua coordenação, encaminhando as informações ao gestor local no final do mês.
- Controla e, em parceria com o gestor local, supervisiona a frequência dos alfabetizandos, consolidando mensalmente as informações no relatório frequência dos alfabetizandos.
- Identifica, em parceria com os alfabetizadores sob sua coordenação, alfabetizandos com necessidades educacionais especiais associadas a deficiências nas turmas do Programa Brasil Alfabetizado.
- Planeja e supervisiona estratégias de fomento à leitura, em parceria com os alfabetizadores.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições estarão abertas de 03 e 04 de fevereiro de 2015, devendo ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, situada na Praça Salviano Gomes Crisanto, 178 – Centro – Serra de São Bento/RN, das 8h às 11h e das 14h às 17h.
5.2.Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
- Ficha de Inscrição;
- Curriculum Vitae;
- Cópia da Cédula de Identidade
- Cópia do CPF, acompanhados dos originais;
- Cópia da documentação comprobatória da formação específica exigida para atuação na função, acompanhada da via original para conferência.

5.2.1. O candidato portador de deficiência fará sua inscrição indicando a deficiência da qual é portador, comprovando, na oportunidade, mediante a juntada de atestado médico, o seu respectivo grau de deficiência, sendo-lhe reservado, em cumprimento ao disposto nos termos do Decreto Federal nº. 3.298 de20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296 de 02/12/2004, e do art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Edital para candidatos portadores de necessidades especiais.
5.3. Será inabilitado o candidato portador de deficiência que necessitar de intermediação para auxiliar na execução das atribuições a ele destinadas. Tal avaliação será feita por Junta Médica, que expedirá o competente laudo médico.
5.4. Em caso de dúvida sobre a real existência de deficiência, poderá o candidato ser submetido a exame pela Junta Médica indicada pela Prefeitura de Serra de São Bento/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.
5.5. A vaga destinada à pessoa portadora de deficiência será preenchida pelo candidato melhor classificado na prova de títulos e currículo.
5.6. Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade do candidato.
5.7. Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada de documentação posterior.
5.8. Verificada a falsidade ou irregularidades nas informações prestadas pelo candidato ou na documentação por esta apresentada, a inscrição será indeferida.

6. DA SELEÇÃO E DA PONTUAÇÃO:

6.1. A seleção se dará por critérios técnicos, experiência e títulos, mediante análise curricular.
6.2. Os cálculos serão realizados considerando-se todas as casas decimais resultantes das somas das pontuações parciais.
6.3. Cada currículo será analisado individualmente, por função específica, pela Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal de Serra de São Bento, para essa finalidade.
6.4. A formação e experiências de cada candidato serão discriminadas e pontuadas conforme instrumento que integra este Edital (Anexo I e II).
6.5. O instrumento de análise curricular foi definido com base nas descrições das funções abertos para o processo seletivo, e cada item possui escalas de pontuação
e pesos específicos por titulação, formação e prática profissional.
6.6. O resultado final será obtido através da soma das pontuações e respectivos pesos e limites de acordo com a função, conforme especificado neste Edital no dia 02 de fevereiro de 2015.

7. DOS CRITÉRIOS PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A ordem classificatória da pontuação obtida na prova de títulos e currículo é exclusiva para a vaga indicada na Ficha de Inscrição.
7.2. A lista de classificados, para cada função, será ordenada em prioridade da pontuação mais alta para a mais baixa.

7.3. Se houver empate para o preenchimento de alguma função, serão utilizados como critérios de desempate favorável, em primeiro lugar, a maior pontuação na prova de títulos, em segundo lugar o maior tempo de experiência, em terceiro lugar a idade (valendo para esse fim o mais idoso).
7.3.1. Se ainda assim persistir o empate será feito sorteio pela Comissão mencionada no item 6.3 do presente Edital, na presença dos empatados.

8. DOS RECURSOS:
8.1. Após a divulgação do resultado, será oportunizado ao candidato interpor recurso, o qual deverá ser apresentado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte nos dias 09 e 10 de fevereiro, das 8h às 11h e das 14h às 17h, conforme modelo disponibilizado no Anexo III deste Edital**.**

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO:
9.1. A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo, pela função.
9.2. A pontuação final será dada conforme explicitado no item 6 deste Edital.
9.3. Serão considerados habilitados os candidatos que cumprirem os requisitos da função voluntária pretendida, e terem sido aprovados no processo seletivo.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:
10.1. Os candidatos aprovados serão chamados para assumir as funções, segundo a previsão de vagas declaradas no Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação/FNDE, na zona urbana e rural de Serra de São Bento, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.
10.2. A vaga para a função de serviço voluntário está condicionada à formação da turma por parte do alfabetizador.
10.3. A prestação do serviço voluntário será realizada mediante manifestação expressa e espontânea de vontade por parte do candidato convocado, mediante formalização de Termo de Compromisso.
10.4. O Termo de Compromisso possui natureza jurídica administrativa, não gerando qualquer vínculo permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos e vantagens elencadas na legislação estatutária municipal ou pela legislação celetista, regendo-se para todos os fins e efeitos à Lei nº. 9.608, de 18/2/1998, que dispõe sobre o serviço voluntário.

11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO:
11.1. As listagens de classificados, a Homologação do Resultado Final e o Edital de Convocação para assinatura do Termo de Compromisso serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Serra de São Bento.

12. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL:
12.1. Os candidatos aprovados e classificados nas vagas disponíveis serão submetidos a curso de Formação Inicial, com carga horária de, no mínimo, 40 (quarenta) horas presenciais.
12.2. A presença do candidato submetido ao curso de Formação Inicial é obrigatória, mediante uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
12.3. Poderão ser convocados candidatos aprovados em número superior às vagas disponíveis, para participação no curso de formação inicial, desde que respeitada a ordem de classificação da listagem final.
12.4. A participação no curso de formação inicial, o cadastro para a função de trabalho voluntário e o processo seletivo não geram vínculo empregatício ou estatutário.
12.5. A participação do candidato no curso de formação inicial não assegurará o direito à adesão automática para a função para o qual se habilitou, ficando condicionada à necessidade do Programa.
12.6**.** A Formação Inicial para os Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas terá início no de 23 a 27 de fevereiro de 2015, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Auxiliadora, situada na Rua General Edson Ramalho s/n – Centro – Serra de São Bento.

13. DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA:
13.1. A presença do candidato submetido ao curso de Formação Continuada que ocorrerá no 1° sábado de cada mês é obrigatória, mediante uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
13.2. A Formação Continuada para os alfabetizadores e Coordenadores de Turmas acontecerá na Escola Municipal de Ensino Fundamental Estudante Maria Auxiliadora, situada na Rua General Edson Ramalho s/n, – Centro – Serra de São Bento**.**

14. DA VALIDADE:
14.1. Este Processo Seletivo Público terá validade de 08 (oito) meses, a contar da data de publicação da Homologação do Resultado Final.

15. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:
15.1. Período de inscrição: 03 e 04 de fevereiro de 2015, das 8h às 11h e das 14h às 17h.
15.2. Divulgação do Resultado: 06 de fevereiro de 2015.
15.3. Fase de Recursos: 09 e 10 de fevereiro de 2015.
15.4. Publicação da Homologação do Resultado: 13 de fevereiro de 2015.
15.5. Publicação do Edital de Convocação para assinatura do Termo de Compromisso: 19 de fevereiro de 2015.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contidas nos comunicados, neste Edital, na Resolução CD/FNDE nº. 52, de 11 de dezembro de 2013 e em outros expedientes a serem publicados.
16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público.
16.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e o Termo de Compromisso do candidato/voluntário, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.
16.4. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à adesão.
16.5. A Prefeitura de Serra de São Bento, através do Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação/FNDE reserva-se o direito de proceder às adesões dos candidatos aprovados em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas previstas neste Edital, conforme o quantitativo de formação de turmas, no prazo de validade do Processo Seletivo Público.
16.6. Será responsabilizado legalmente o candidato que, em qualquer instância do Processo Seletivo Público, cometer falsa identificação pessoal.
16.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte e orientadas pela Procuradoria Geral do Município.

Serra de São Bento/RN, 02 de fevereiro de 2015.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ALFABETIZADOR E COORDENADOR DE TURMAS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 2014/2015

01. Nome:_____
02. E-mail:_____
03. Data de Nascimento:_____/_____/_____
04. Sexo: () Masculino ( ) Feminino
05. Nome da Mãe:_____
06. Nome do Pai:_____
07. Nacionalidade:_____
08. Naturalidade:_____ UF____
09. Raça/Cor: ( ) amarela ( ) branca ( ) indígena ( ) negra ( ) parda
10. Escolaridade: ( ) Ensino Médio ( ) Graduação ( ) Pós-graduação Latu
Sensu ( ) Mestrado.
11. Endereço residencial _____
Bairro:_____CEP:_____Cidade:_____
12. Telefone residencial ( )_____Telefone móvel (_____)
13. Local de Trabalho: _____Telefone:_____
Assinatura do responsável pela inscrição:_____
Assinatura do candidato:_____

Serra de São Bento/RN, ____ de _____ de 2015.

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA ALFABETIZADOR E COORDENADOR DE TURMAS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO2014/2015

Item	Titulação	Pontuação
01	Mestrado	1,7
	Especialização	1,5
	Graduação	1,3
	Graduação em andamento	1,1
	Ensino médio	1,o
02	**Experiência Profissional**	
	Tempo em docência com alfabetização (mais de 02 anos)	0,5
	Tempo em docência em Educação de Jovens e Adultos (mais de 02 anos)	0,4
03	**Cursos de Aperfeiçoamento**	1,0
	Alfabetização (40 horas ou mais)	
	Educação de Jovens e Adultos (40 horas ou mais)	1,0
04	Experiências em entidade diversa	0,5

ANEXO III
RECURSO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

À Comissão do Processo Seletivo:

Nome do Candidato: _____

Serra de São Bento, **de fevereiro de 2015.**

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:05BEF66B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

Convocação do Processo Seletivo Simplificado 001/2014
O município de Serra do Mel, através de sua Secretária Municipal de Administração e Planejamento, convoca o abaixo relacionado a comparecerem a sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, munidos de documentos conforme edital 001/2014, até a data de 04/03/2015 para tratar de assuntos referentes à sua nomeação. Vale salientar que a contratação obedecerá o item 1.1 das disposições finais presente no edital. O não comparecimento até a data citada acima, entende-se na desistência do mesmo. Serra do Mel, 04 de fevereiro de 2015. Maele Zacarias Soares - CPF 100.190.804-09, Secretária de Administração e Planejamento.

FACILITADOR DE OFICINAS DE ESPORTES, CULTURA E LAZER.		
Classificação	**Nomes**	**Nota**
02°	José Walter da Silva	7,0

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:CD0035B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

Convocação do Processo Seletivo Simplificado 001/2013
O município de Serra do Mel, através de sua Secretária Municipal de Administração e Planejamento, convoca o abaixo relacionado a comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, munidos de documentos conforme edital 001/2013, até a data de 04/03/2015 para tratar de assuntos referentes à sua nomeação. O não comparecimento até a data citada acima, entende-se na desistência do mesmo. Serra do Mel, 04 de fevereiro de 2015. Maele Zacarias Soares - CPF 100.190.804-09, Secretária de Administração e Planejamento.

MONITOR DE ARTES		
Classificação	**Nomes**	**Nota**
03°	Antônia Suzana Nogueira de Morais	6,0

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:70235662

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024/2015.

PORTARIA Nº. 024/2015 DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidora pública Municipal **ANTÔNIA IZAETE SIMÃO CARVALHO**, Matricula nº 1622000, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL III, lotada na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2014/2015, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de Janeiro de 2015.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:22510D61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025/2015.

PORTARIA Nº. 025/2015 DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidora pública Municipal **MARGARETE FERNANDES DE QUEIROZ SANTOS**, Matricula nº 0401998, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL IV, lotada na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2014/2015, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de Janeiro de 2015.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:2691A72A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 026/2015.

PORTARIA Nº. 026/2015 DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidora pública Municipal **JOSANIRA MARIA DE QUEIROZ**, Matricula nº 0861998, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL IV, lotada na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2014/2015, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de Janeiro de 2015.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:8F4385A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 027/2015.

PORTARIA Nº. 027/2015 DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidora pública Municipal **JEANETE DOS SANTOS ROSA**, Matricula nº 0761998, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL IV, lotada na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2014/2015, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de Janeiro de 2015.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:65E242F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 028/2015.

PORTARIA Nº. 028/2015 DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidora pública Municipal **ALDENORA ESTEVÃO MORAIS**, Matricula nº 0311998, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL IV, lotada na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2014/2015, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de Janeiro de 2015.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:3394D22D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 029/2015

PORTARIA Nº. 029/2015 DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidora pública Municipal **ALBANÍSIA ALVES DE OLIVEIRA**, Matricula nº 301998, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) –

PADRÃO – A - NÍVEL IV, lotada na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2014/2015, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de Janeiro de 2015.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:1A71E1AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 030/2015.

PORTARIA Nº. 030/2015 DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidora pública Municipal **MARIA ELIZA DE QUEIROZ**, Matricula nº 2032004, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL III, lotada na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2014/2015, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de Janeiro de 2015.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:1A7B0DD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 031/2015.

PORTARIA Nº. 031/2015 DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidora pública Municipal **RIVANEIDE RODRIGUES NUNES QUEIROZ**, Matricula nº 461998, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL IV, lotada na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2014/2015, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de Janeiro de 2015.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:DE20E65C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 032/2015.

PORTARIA Nº. 032/2015 DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidora pública Municipal **RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ**, Matricula nº 0741998, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL IV, lotada na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2014/2015, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de Janeiro de 2015.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:9E887A44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 033/2015.

PORTARIA Nº. 033/2015 DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em

consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao servidor público Municipal **FERNANDO FAGNER ALVES**, Matricula nº 2552013, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL I, lotado na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2014/2015, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de Janeiro de 2015.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:64B0E945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 034/2015.

PORTARIA Nº. 034/2015 DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidora pública Municipal **MARTA MARIA DE LIMA**, Matricula nº 0881998, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL IV, lotada na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2014/2015, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de Janeiro de 2015.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:568AF2EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 035/2015.

PORTARIA Nº. 035/2015 DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidora pública Municipal **ELUZIANA MARIA DE QUEIROZ SILVA**, Matricula nº 1682000, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL III, lotada na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2014/2015, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de Janeiro de 2015.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:BF6A6A56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 036/2015.

PORTARIA Nº. 036/2015 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao servidor público Municipal **JESSI GOMES DE OLIVEIRA**, Matricula nº 0701998, ocupante do Cargo de MOTORISTA PADRÃO - B - NIVEL IV, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, relativas ao período de 2014/2015, que serão gozadas a partir de 12 (onze) de janeiro a 10 (dez) de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 12 de Janeiro de 2015.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:BEF6DF49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 037/2015

PORTARIA Nº. 037/2015 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidora pública Municipal **Francisca Dilma de Queiroz**, **CPF**: 496.503.604-25, ocupante do Cargo de ASG PADRÃO - A - NIVEL III, lotado na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2014/2015, que serão gozadas a partir de 01 (um) de janeiro a 30 (trinta) de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 12 de Janeiro de 2015.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:892487EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 038/2015.

PORTARIA Nº. 038/2015 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidora pública Municipal **VÂNIA MARIA DE QUEIROZ SANTOS**, Matricula nº 0701998, ocupante do Cargo de **ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), PADRÃO A - NÍVEL-IV, Matrícula Nº 931998, lotada na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2014/2015, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 12 de Janeiro de 2015.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:97C27D5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 039/2015.

PORTARIA Nº. 039/2015 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidora pública Municipal **RAIMUNDA GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de **ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), PADRÃO A - NÍVEL-IV, Matrícula Nº 0661998, lotada na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2014/2015, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 12 de Janeiro de 2015.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:B4B3DA6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040/2015.

PORTARIA Nº. 040/2015 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidora pública Municipal **MARIA ELIENE DE QUEIROZ FREITAS**, ocupante do Cargo de **ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), PADRÃO A - NÍVEL-IV, Matrícula Nº 981998, lotada na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2014/2015, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 12 de Janeiro de 2015.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:5CDB22B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 041/2015.

PORTARIA Nº. 041/2015 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidora pública Municipal **MARIA ÉCIA DE QUEIROZ**, ocupante do Cargo de **ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), PADRÃO A - NÍVEL-III, Matrícula Nº 1742000, lotada na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2014/2015, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 12 de Janeiro de 2015.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:4E720E06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042/2015.

PORTARIA Nº. 042/2015 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidora pública Municipal **ELEIDE DE CARVALHO COSTA**, ocupante do Cargo de **ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), PADRÃO A - NÍVEL-III, Matrícula Nº 662000, lotada na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2014/2015, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 12 de Janeiro de 2015.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:14B265E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 043/2015.

PORTARIA Nº. 043/2015 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidora pública Municipal **JEANE DOS SANTOS ROSA**, ocupante do Cargo de **ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), PADRÃO A - NÍVEL-IV, Matrícula Nº 0851998, lotada na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2014/2015, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 12 de Janeiro de 2015.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:848537A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044/2015.

PORTARIA Nº. 044/2015 DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

Concede Férias prêmio de 03 (três) meses a servidor Público Municipal, efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio de 03 (três) meses a servidora pública Municipal **PATRICIA MÔNICA DA SILVA**, ocupante do Cargo de **ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), PADRÃO A - NÍVEL-IV, Matrícula Nº 451998, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento, que serão gozadas a partir de 26 (vinte e seis) de janeiro de 2015 a 26 (vinte e seis) de abril de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 26 de Janeiro de 2015.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:EBF8C745

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045/2015.

PORTARIA Nº. 045/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao servidor público Municipal **MANOEL ANTONIO DE AQUINO FILHO**, ocupante do Cargo de GARI, PADRÃO A, NIVEL IV, Matrícula Nº 0611998, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, relativas ao período de 2014/2015, que serão gozadas a partir de 02 (dois) de fevereiro a 03 (três) de março de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 02 de fevereiro de 2015.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:004B4D71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 046/2015.

PORTARIA Nº. 046/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao servidor público Municipal **JOÃO JERÔNIMO DA COSTA**, ocupante do Cargo de GARI, PADRÃO – A - NIVEL IV, Matrícula Nº 0601998, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, relativas ao período de 2014/2015, que serão gozadas a partir de 02 (dois) de fevereiro a 03 (três) de março de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 02 de fevereiro de 2015.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:20E800C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE 001-2015

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN,

nomeada através de Portaria nº 007/2015, de 02 de fevereiro de 2015, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através da Licitação - Convite nº 001/2015, no dia 11 de fevereiro de 2015, às 10h30min, no prédio sede da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, à Rua Joaquim Vicente de Melo, 100, Centro, Severiano Melo/RN – CEP 59.856-000, visando a contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física especializada em assessoria e consultoria jurídica no âmbito do direito administrativo municipal, durante o exercício de 2015. O edital encontra-se a na sede do legislativo municipal de segunda a sexta das 08:00 as 12:00 hs.

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:B0EDF83D

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE 002-2015

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN,

nomeada através de Portaria nº 007/2015, de 02 de fevereiro de 2015, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através da Licitação - Convite nº 002/2015, no dia 11 de fevereiro de 2015, às 08h30min, no prédio sede da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, à Rua Joaquim Vicente de Melo, 100, Centro, Severiano Melo/RN – CEP 59.856-000, visando a contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física para os serviços de assessoria contábil, durante o exercício de 2015. O edital encontra-se a na sede do legislativo municipal de segunda a sexta das 08:00 as 12:00 hrs.

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:AFF62590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA - EPP, referente à Aquisição de um Colete de Correção de Postura para a paciente Francisca Denilma

Souza Baldino mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EMANUEL FERNANDES ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Fevereiro de 2015

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:59BE9DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) EMANUEL FERNANDES ANDRADE
, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETARIA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de um Colete de Correção de Postura para a paciente Francisca Denilma Souza Baldino mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA - EPP

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETARIA MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Fevereiro de 2015

EMANUEL FERNANDES ANDRADE
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:332FF3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150065
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05010011
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA E SOUSA
OBJETO.....: Contratação de um médico generalista para atuar junto ao Programa Saúde da família - PSF (04) nas comunidades de Floresta e Ipoeira, zona rural deste município com carga horária de 40hrs semanais
VALOR TOTAL.....: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0302.103010010.2.099 Manutenção do Programa Saúde da Família PSF, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.30, no valor de R$ 8.000,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:849B8CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA E SOUSA, referente à Contratação de um médico generalista para atuar junto ao Programa Saúde da família - PSF (04) nas comunidades de Floresta e Ipoeira, zona rural deste município com carga horária de 40hrs semanais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EMANUEL FERNANDES ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Janeiro de 2015

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:C6F1F209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a)

EMANUEL FERNANDES ANDRADE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETARIA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de um médico generalista para atuar junto ao Programa Saúde da família - PSF (04) nas comunidades de Floresta e Ipoeira, zona rural deste município com carga horária de 40hrs semanais

Contratado.....: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA E SOUSA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETARIA MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Janeiro de 2015

EMANUEL FERNANDES ANDRADE
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:3205989E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2015 RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000003/2015** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2015**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO ORAL, PARA**

ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, no qual a empresa **T DE S C CARVALHO ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.465.585/0001-20, se consagrou vencedora do certame, com valor global de **R$ 96.840,00 (noventa e seis mil oitocentos e quarenta reais)**.

Sítio Novo/RN, 04 de fevereiro de 2015.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:230E09CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2015 – PMSN/RN AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO

A Pregoeira, designada pela Portaria nº. 088/2014 - GP, de 19 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes realizada as 11:30hs do dia 04 de fevereiro de 2015, visando o **REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MAIOR DESCONTO NA TABELA ABC FARMA PREÇO CONSUMIDOR**, foi declarada **"DESERTA"**, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação. Comunica aos interessados que a NOVA SESSÃO de Abertura do **Pregão Presencial nº. 000002/2015**, **Processo nº. 000004/2015**, para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação realizar-se-á no dia **27 de fevereiro de 2015**, às **10:00 horas**. O Edital completo poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 04 de fevereiro de 2015.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:082C1B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 000003/2015 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ sob nº. 34.028.316/0025-80 – **OBJETO:** Contratação dos serviços postagens de documentos – **PERÍODO:** 12 (doze) meses – **VALOR:** R$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93 –

Sítio Novo/RN, 14 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN
RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:7BFA8CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 000001/2013 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 017/201

TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** Priscila Mabel Araújo Bráz, inscrita no CPF sob nº. 055.566.584-47 – **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 de abril de 2013 à 28 de fevereiro de 2015 – **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 –

Sítio Novo/RN, 29 de dezembro de 2014

Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN
RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal e

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
CPF: 055.566.584-47
Contratada

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:288D34F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2015

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU
Contratada: JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Processo nº 31/2015 - Dispensa nº 16/2015 - CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.
VALOR: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Unidade Orçamentária:03.001 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Ação: 2097 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0102 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Taipu

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU,
Contratante

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Contrata

Taipu/RN, 02 de janeiro de 2015.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:05EFED7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 17/2015

EXTRATO DO CONTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 17/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU
Contratada: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Processo nº 32/2015 - Dispensa nº 17/2015 - CPL

Objeto: CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN..
VALOR: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Unidade Orçamentária:03.001 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Coordenação de Controle Interno - CCI
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 124 - CONTROLE INTERNO
Programa: 0102 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Taipu

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU,
Contratante

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Contrata

Taipu/RN, 20 de janeiro de 2015.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:E4AC986E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 2/2015

EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 2/2015
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Contratada: RAYANE CAVALCANTI DOS SANTOS
Processo nº 24/2015 - Inexigibilidade nº 2/2015 - CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA JURIDICA.
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Unidade Orçamentária:10.091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2053 - Apoio à População Carente - Benefícios Assistenciais
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0018 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Taipu

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL,
Contratante

RAYANE CAVALCANTI DOS SANTOS
Contrata

Taipu/RN, 02 de janeiro de 2015.

FÁTIMA MARIA CASTRO PRAXEDES BANDEIRA
Secretária de Trabalho, Habitação e Assis. Social

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:85874BF0

GABINETE DO PREFEITO
GRF 2Aº SEMESTRE 2014

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Exercício: 2014
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2014	
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV	

	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	12.604.069,75	1.200,00
Pessoal Ativo	12.556.241,87	1.200,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	47.827,88	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	176.768,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	86.100,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.282,71	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
IRRF	89.385,58	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	12.427.301,46	1.200,00
Receita Corrente Líquida - RLC (IV)	20.912.271,63	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	59,43	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	11.292.626,68	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)	10.665.258,53	

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:F2919257

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS TRATORES AGRÍCOLAS COM UMA PLAINA DESTINADO A ATENDER AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ-RN

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Não havendo intenção de recurso e sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, **ADJUDICO** o itens aos licitantes abaixo; e, em consequência **HOMOLOGO** todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangara no presente procedimento licitatório (PregãoEletrônico nº002/2014 nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor dos licitantes relacionados a seguir:

A MORENO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 07.508.419/0001-06, saiu vencedor nos itens : 1, 2, 3; totalizando o valor de R$ 246.000,00 **(duzentos e quarenta e seis mil reias)**.

Tangará/RN, 3 de fevereiro de 2015.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:61ABB125

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20150006
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2015-0007
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: MANOEL LOPES MOREIRA ME
OBJETO.....: Aquisição de Gêneros alimenticios para atender as necessidades das secretarias municipais do municipio de Tenente Ananias/RN no ano de 2015. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL.....: R$ 111.590,00 (cento e onze mil, quinhentos e noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 2.004, Classificação econômica 3.3.90.39.00, no valor de R$ 111.590,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Fevereiro de 2015

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:CF015A37

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:30 horas do dia 27 de Fevereiro de 2015, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº 9/2015-0012, tipo menor preço, para Aquisição de Merenda Escolar para atender as necessidades dos alunos das escolas Municipais de Tenente Ananias/RN, no período letivo de 2015, com Recursos do PNAE e Suplementação Programa Brasil Carinhoso para alunos da Creche. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do edital de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA MARIA ARLINDA, 39 CENTRO-TENENTE ANANIAS-RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14 as 16:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 05 de fevereiro de 2015.

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:8CF0922A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2015

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o (a) Senhor (a) **MARISE COSTA DE AQUINO – CPF: 490.778.804-53** do cargo em comissão de Coordenador (a) Municipal de Turismo e Articulação de Projetos na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.
Art. 2º - A presente portaria passa surtir efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de Fevereiro de 2015.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alves da Costa Neto
Código Identificador:AAA08CD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/2015 – GP/PMTS

Exonera servidor, de cargo de provimento em comissão de Coordenador do Departamento de Fiscalização de Obras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, o Senhor MAKSON FELIPE DE MENEZES PEREIRA, portador do CPF/MF n° 086.106.374-096 para o cargo em comissão de Coordenador do Departamento de Fiscalização de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Tibau do Sul.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 08 de janeiro de 2015.

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:F17364ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/2015 – GP/PMTS

Exonera servidora, de cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, a Senhora ANAI COSTA DE SOUZA, portadora do CPF n° 701.836.604-63, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar do Município de Tibau do Sul.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 08 de janeiro de 2015.

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:9FFD155A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008/2015 – GP/PMTS

Exonera servidora, de cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, a Senhora GILDA DE BRITO REGIS, portadora do CPF n° 001.623.727-79, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 08 de janeiro de 2015.

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:589FD3B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009/2015 – GP/PMTS

Exonera servidora, de cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, a senhora IVONE SILVA COSTA, portadora do CPF nº 379.396.964-91 do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Euducação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 08 de janeiro de 2015.

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:96846285

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 010/2015 – GP/PMTS

Exonera servidor, de cargo de provimento em comissão de Coordenando Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, o senhor JOÃO GOMES DE LIMA, portador do CPF n° 642.647,267-00, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 08 de janeiro de 2015.

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:F9F4A4D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 011/2015 – GP/PMTS

Exonera servidora, de cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, a Senhora, MARIA IVANISE DA SILVA E SILVA, portadora do CPF n° 035.759.244-14 do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 08 de janeiro de 2015.

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:DCFF0FF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 012/2015 – GP/PMTS

Exonera servidor, de cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e

constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, o senhor SEVERINO OLINTO, brasileiro, portador do CPF/MF n° 455.348.374-20, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 08 de janeiro de 2015.

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:EF42F38E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013/2015 – GP/PMTS

Exonera servidor, de cargo de provimento em comissão de Coordenador de Merenda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, o senhor CICERO ALBINO NETO portador do CPF/MF n° 041.954.734-70, RG nº 1834130-SSP/RN, do cargo em comissão de Coordenador de Merenda, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 08 de janeiro de 2015.

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:9EFB599A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014/2015 – GP/PMTS

Exonera servidora, de cargo de provimento em comissão Coordenadora Escolar PN II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, a senhora ROSILENE DOS SANTOS CANDIDO, portadora do CPF/MF n° 026.190.434-50 do cargo em comissão de Coordenadora Escolar PN II, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 08 de janeiro de 2015.

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:5CA6B98F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015/2015 – GP/PMTS

Exonera servidora, de cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, a senhora KATIA CRISTINA SANTOS DE MIRANDA, portadora do CPF/MF nº. e RG nº 15.761.15 do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 08 de janeiro de 2015.

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:20456A30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 016/2015 – GP/PMTS

Exonera servidora, de cargo de provimento em comissão Coordenadora de Proteção Social Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 a senhora, JANAINE DE FREITAS TEIXEIRA, portadora do CPF n° 915.363.594-91 do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Proteção Social Especial, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Tibau do Sul.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 08 de janeiro de 2015.

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:6F9554C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 017/2015 – GP/PMTS

Exonera servidora, de cargo de provimento em comissão de Coordenadora do PETI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, a Senhora KARLA JANAINA TEIXEIRA DIAS GOMES, brasileira, portadora do CPF nº 012.734.724-03, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora do PETI, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Tibau do Sul.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 08 de janeiro de 2015.

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:B2832C9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 018/2015 – GP/PMTS

Exonera servidor, de cargo de provimento em comissão de Coordenadora do PETI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, o Senhor QUEREM LEMOEL MENDONÇA DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF nº 031.499.364-97, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do PETI, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Tibau do Sul.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 08 de janeiro de 2015.

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:4A772C57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 019/2015 – GP/PMTS

Exonera servidora, de cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, a Senhora ANA CLAUDIA FELIX DO NASCIMENTO, portadora do CPF/MF n° 046.927.274-03, do cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Tibau do Sul..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 08 de janeiro de 2015.

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:B5C77C93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 020/2015 – GP/PMTS

Exonera servidora, de cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar PN II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 a Senhora SARAH VIRGINIA SOUZA DA MATA, portadora do CPF/MF n° 904.126.484-15 para o cargo em comissão de Coordenadora Escolar PN II, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 08 de janeiro de 2015.

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:D8656AF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 021/2015 – GP/PMTS

Nomeia servidor, para cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, o Senhor JOALLYSON GONÇALVES DA SILVA, portador do CPF/MF n° 089.873.724-99, RG nº 002.668.783 para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 08 de janeiro de 2015.

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:4B25DFCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 022/2015 – GP/PMTS

Exonera servidora, de cargo de provimento em comissão de Consultora Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, a Senhora **VENI ROSÂNGELA GOMES DE SOUSA MACEDO VIRGÍNIO**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF nº 875.340.024-00 e RG nº 1.567.147-SSP/RN, do cargo de provimento em comissão de **Consultora Geral do Município**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de fevereiro de 2015.

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:FFD95389

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023/2015 – GP/PMTS

Exonera servidor, de cargo de provimento em Comissão de Subprocurador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, BONIFÁCIO FRANCISCO PINHEIRO DA CÂMARA NETO, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n° 133.201.145-49, do cargo de provimento em comissão de Subprocurador do Município de Tibau do Sul.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de fevereiro de 2015.

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:3031AA57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024/2015 – GP/PMTS

Nomear servidor, de cargo de provimento em cargo de provimento em comissão de Subprocurador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, BONIFÁCIO FRANCISCO PINHEIRO DA CÂMARA NETO, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n° 133.201.145-49, para ocupar e responder pelo cargo de provimento em comissão de **Consultor Geral do Município** de Tibau do Sul/RN
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de fevereiro de 2015.

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:F7AD4707

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 509 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a denominação de logradouro localizado no Distrito de Pipa, Município de Tibau do Sul/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Cruzeiro do Sul nº 01 e Travessa Cruzeiro do Sul nº 02 os logradouros localizados na Praia da Pipa. As referidas Travessas ficam do lado esquerdo da Rua Cruzeiro do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 27 de novembro de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:AFC73FF5

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 510 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Tibau do Sul/RN, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei regula no município de Tibau do Sul/RN e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura**,** estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Tibau do Sul/RN e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de Tibau do Sul/RN planejar e implementar políticas públicas para:

I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI – promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I – o direito à identidade e à diversidade cultural;
II – o direito à participação na vida cultural, compreendendo:
livre criação e expressão;
livre acesso;
livre difusão;
livre participação nas decisões de política cultural.
III – o direito autoral;
IV – o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I
DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do

Município de Tibau do Sul/RN, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II
DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais, posto que a cidadania plena só pode ser atingida quando a cidadania cultural puder ser usufruída por todos os cidadãos do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III
DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Tibau do Sul/RN deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS
Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura - SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura - SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura - SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII - transversalidade das políticas culturais;
VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX - transparência e compartilhamento das informações;
X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura - SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
VI - estabelecer parcerias entre os setores públicos e privados nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

SEÇÃO I
DOS COMPONENTES

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Coordenação:
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL.
II - Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:
Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;
Conferência Municipal de Cultura - CMC.
III - Instrumentos de Gestão:
Plano Municipal de Cultura - PMC;
Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC (não obrigatório);
Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC (não obrigatório).

IV - Sistemas Setoriais de Cultura: (não obrigatórios)
Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPC;
Sistema Municipal de Museus - SMM;
Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMBLLL;
Outros que venham a ser constituídos.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

Art. 34. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35. Integrará a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL, as instituições de natureza cultural que venha a ser constituídos.

Art. 36. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL:

I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - implementar o Sistema Municipal de Cultura - SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII - promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional;
IX – assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;
XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37. À Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC, compete:
I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
II – promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;
IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;
V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura - SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
VI – colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VII – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal.
IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura - CMC.

SEÇÃO III
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 38. Constituem-se instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;
II - Conferência Municipal de Cultura - CMC;

Do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC
Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.
§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.
§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, conforme regulamento, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período.
§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial, na sua composição.
§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de Tibau do Sul/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 16 membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I – 08 membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:
Secretaria Municipal de Cultura, 02 representantes, sendo um deles o Secretário de Cultura;
Câmara Municipal de Vereadores, 02 representantes;
c) Secretaria Municipal de Educação, 02 representantes;
d) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, 02 representantes;
e) Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo, 02 representantes;
f) Secretaria Municipal de Turismo, 02 representantes;
g) Coordenadoria de Esporte, 02 representantes;
h) Secretaria Municipal de Saúde, 02 representantes.
II – 08 membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através das seguintes representações e/ou seguimentos e quantitativos:
a) Representante do Artesanato, 02 representantes;
b) Representante da Música, 02 representantes;
c) Representante do Teatro, 02 representantes;
d) Representante da Dança, 02 representantes;
e) Representante da Arte Visual, 02 representante;
f) Representante da Literatura, 02 representante;
g) Representante do Áudio Visual, 02 representantes.
h) Representante da Comunidade Quilombola, 02 representantes.
§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.

Art. 41. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:
I - Plenário;
II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura - CIPOC;
III - Colegiados Setoriais;
IV - Comissões Temáticas;
V - Grupos de Trabalho;
VI – Fóruns Setoriais e Territoriais.

Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC compete:
I – propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;
II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
VI - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;
VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
IX – contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
XI - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
XII – acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Tibau do Sul /RN, para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC.
XIII - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XIV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial;
XV - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XVI - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;
XVII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura - CMC.
XVIII - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art.43. Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.
Art.44. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art.45. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 46. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

Art. 47. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura - SMC - territoriais e setoriais - para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Da Conferência Municipal de Cultura – CMC

Art. 48. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL, convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

SEÇÃO IV
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 49. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Plano Municipal de Cultura - PMC;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC;
IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Do Plano Municipal de Cultura – PMC

Art. 50. O Plano Municipal de Cultura - PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 51. A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
diretrizes e prioridades;
objetivos gerais e específicos;
estratégias, metas e ações;
prazos de execução;
resultados e impactos esperados;
recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
mecanismos e fontes de financiamento; e
indicadores de monitoramento e avaliação.

Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC

Art. 52. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Tibau do Sul/RN, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Tibau do Sul/RN:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II – Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;

III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e

IV – outros que venham a ser criados.

Do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 54. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, por iniciativa da sociedade, e a programas, projetos e ações culturais de iniciativa do poder público, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 55. São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC:

Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Tibau do Sul/RN e seus créditos adicionais;
Transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
Contribuições de mantenedores;
Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
Doações e legados nos termos da legislação vigente;
Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
Reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura - FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
Resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
Saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
Devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
Saldos de exercícios anteriores; e
Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 56. O Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

Não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
Reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 57. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 58. O Fundo Municipal de Cultura - FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 59. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infra-estrutura pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 60. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura - FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 61. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por 06 membros titulares e igual número de suplentes.
§ 1º Os 03 membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL.

§ 2º Os 03 membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 62. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 63. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

I - avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social;
II - adequação orçamentária;
III - viabilidade de execução; e
IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC

Art. 64. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infra-estrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 65. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC tem como objetivos:
I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.
Art. 66. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 67. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, e com institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

Do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC

Art. 68. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-SEMCEL, elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 69. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:
A qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
A formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V
DOS SISTEMAS SETORIAIS

Art. 70. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 71. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPC;
II - Sistema Municipal de Museus - SMM;
III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMBLLL;
IV - outros que venham a ser constituídos.
Art. 72. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 73. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados, integram o Sistema Municipal de Cultura, - SMC conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 74. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura - SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 75. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 76. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura - SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I
DOS RECURSOS

Art. 77. O Fundo Municipal da Cultura–FMC e o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL e de suas instituições vinculadas são as principais fontes de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 78. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura–FMC.

Art. 79. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos previstos no caput serão destinados à:

Políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual e/ou Municipal de Cultura;
Para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 80. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 81. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura

e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.
§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL.
§ 2º. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 82. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma eqüitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 83. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 84. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

§ 1º. O Plano Municipal de Cultura será à base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 85. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 86. O Município de Tibau do Sul/RN deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 87. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 88. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 27 de novembro de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:7819FDCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/GP 2015

A Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

RESOLVE :

ART. 1º - Nomear, a Sra **Dulcimar Batista Pereira –** Portadora do CPF- 009.187.884-55 e RG-1.703.430 - SSP/RN, do Cargo em Comissão de Controlador – desta Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN, em 02 de fevereiro de 2015.

KARIBELE BATISTA TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Karibele Batista Teixeira
Código Identificador:73288753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001/2015 - SMASIA

PORTARIA Nº 001/2015, 30 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFANCIA E ADOLECENCIA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº **072/2013, de 09 de janeiro de 2013.**

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Luana Vanessa Alves dos Santos.
Cargo/Função: Coordenador de Adolescência.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Natal/RN	30 de janeiro de 2015.	300,00	300,00
			Total	300,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 30 de janeiro de 2015, para participar da Assembleia Geral do COEGEMAS, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 30 de janeiro de 2015.

JOSILENE BATISTA DE ARAÚJO CARDOSO
Sec. Mul. de Assistência Social

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS
Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:
Laudo Esdra Pereira Batistas
Código Identificador:D6485996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 021/2015 - SMS

PORTARIA Nº 021/2015, 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº **072/2013, de 09 de janeiro de 2013.**

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: KAYO GRACO OLIVEIRA ARAÚJO
Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	**Natal**/RN	03 de fevereiro de 2015.	100,00	100,00
			Total R$	100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Transporte de pacientes para tratamento de saúde na cidade de Natal-RN, no dia 03 de fevereiro de 2015.
Conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 03 de fevereiro de 2015.

MIRELLY MARTIR LINS SILVA
Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS
Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:
Laudo Esdra Pereira Batistas
Código Identificador:061908A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 022/2015 - SMS

PORTARIA Nº 022/2015, 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNIOCIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº **072/2013, de 09 de janeiro de 2013.**

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Adriano Cândido da Silva.
CPF: 021.963.324-02
Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Natal/RN	03.02.2015	100,00	100,00
			Total R$	100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Transporte de pacientes para tratamento de saúde na cidade de Natal-RN, no dia 03 de fevereiro de 2015.
Conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 03 de fevereiro de 2015.

MIRELLY MARTIR LINS SILVA
Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS
Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:
Laudo Esdra Pereira Batistas
Código Identificador:FA01CEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 023/2015 - SMS

PORTARIA Nº 023/2015, 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº **072/2013, de 09 de janeiro de 2013.**

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Roberto Carlos de Araújo
Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Natal-RN	04.02.2015	100,00	100,00
			Total R$	100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Transporte de pacientes para tratamento de saúde na cidade Natal, no dia 04 de fevereiro de 2015.
Conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 03 de fevereiro de 2015.

MIRELLY MARTIR LINS SILVA
Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS
Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:
Laudo Esdra Pereira Batistas
Código Identificador:CE281F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 024/2015 - SMS

PORTARIA Nº 024/2015, 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº **072/2013, de 09 de janeiro de 2013.**

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Almir Queiroz dos Santos
Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Natal/RN	05.02.2015	100,00	100,00
			Total R$	100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Transporte de pacientes para tratamento de saúde na cidade de Natal-RN, no dia 05 de fevereiro de 2015.
Conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 04 de fevereiro de 2015.

MIRELLY MARTIR LINS SILVA
Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS
Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:
Laudo Esdra Pereira Batistas
Código Identificador:DDE9BBB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 002/2015
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOUROS/RN
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Base legal: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015.
Contratada: SERQUIP TRATAMENTOS DE RESÍDUOS RN LTDA - CNPJ/MF: 04.972.757/0001-06.
Valor Global do Contrato: R$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais).
Vigência: Até 31 de dezembro de 2015.
Dotação Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação Atividade: 2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 181 – Recursos de Convênios.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:19C920D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 005/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO.
Base legal: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2015.
Contratada: TÍNUS INFORMÁTICA LTDA - CNPJ/MF: 35.408.525/0001-45.
Valor Global do Contrato R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais).
Vigência: Até 31 de dezembro de 2015.
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO.
Ação Atividade: 2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2043 - MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DA SEC. TRIBUTAÇÃO.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 100 – Recursos Ordinários.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:B7F24A91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FERNANDA DANIELI DE SOUZA OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de médico (clínico geral ou especialistas) em regime de plantão para atendimento na Unidade Básica de Saúde D. Eliseu Mendes deste municipio de Umarizal/RN.

Contratado.....: JOSE FERNANDES NETO, com o valor total de R$ 10.500,00(DezMil, Quinhentos Reais), IANNE LARISSE ALVES FERREIRA, com o valor total de R$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), GUSTTAVO CÉSAR ANTUNES DE MENEZES, com o valor total de R$ 2.250,00(Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), CARLOS ALEXANDRE DA SILVA, com o valor total de R$ 1.500,00(Um Mil, Quinhentos Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FERNANDA DANIELI DE SOUZA OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

UMARIZAL - RN, 09 de Janeiro de 2015.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:A352944B

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) J**OSE FERNANDES NETO, com o valor total de R$ 10.500,00(Dez Mil, Quinhentos Reais), IANNE LARISSE ALVES FERREIRA, com o valor total de R$ 2.250,00(Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), GUSTTAVO CÉSAR ANTUNES DE MENEZES, com o valor total de R$ 2.250,00(Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), CARLOS ALEXANDRE DA SILVA, com o valor total de R$ 1.500,00(Um Mil, Quinhentos Reais)**., referente à contratação de médico (clínico geral ou especialistas) em regime de plantão para

atendimento na Unidade Básica de Saúde D. Eliseu Mendes deste municipio de Umarizal/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). J**ARLENE BARBOSA DE MENEZES, Presidente da Comissão de Licitação**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 09 de Janeiro de 2015.

FERNANDA DANIELI DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:39777153

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº013/2015 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **JENICLEIDE SOARES DA SILVA**, matrícula 010051-0, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 23/02/2015 a 23/05/2015.

Art. 2º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 03 de fevereiro de 2015 .

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
- Prefeito MunIcipal -

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:95BADF2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

O Município de Várzea, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **10h30min do dia 23 de Fevereiro de 2015**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o numero 007/2015, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de contabilidade publica para prestar assessoramento e realizar os serviços de adequação dos procedimentos administrativos que envolvam os setores de contabilidade e finanças nas secretarias municipais, conforme especificações do anexo I, do edital, de acordo com o que determina a legislação vigente.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados a partir da publicação deste aviso no horário de expediente de segunda a Sexta-Feira.

A realização do certame, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro – CEP 59.185-000, Várzea/RN.

Várzea - RN, 04 de Fevereiro de 2015.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:103CA6DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

O Município de Várzea, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **10h00min do dia 25 de Fevereiro de 2015**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o numero 008/2015, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Serviços de Assessoria em Licitações e Contratos, destinado a atender Secretaria Municipal de Administração, do Município de Várzea/RN no exercício 2015, conforme discriminação do Anexo I, de acordo com o que determina a legislação vigente.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados a partir da publicação deste aviso no horário de expediente de segunda a Sexta-Feira.

A realização do certame, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro – CEP 59.185-000, Várzea/RN.

Várzea - RN, 04 de Fevereiro de 2015.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:B3605B31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2015 – CMVV

O Tesoureiro da Câmara de Vereadores do Município de Venha-Ver/RN, usando das atribuições legais, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei n° 8.666/93, referente a Dispensa de Licitação n° 001/2015 – CMVV.

Venha-ver/RN, 05 de janeiro de 2015.

SEBASTIÃO LEITE PESSOA
Tesoureiro da Câmara de Vereadores do Município de Venha-Ver/RN

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores do Município

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150001
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 001/2015
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO

OBJETO.....: aquisição de combustível (gasolina)
VALOR TOTAL.....: R$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0101.010310001.0.001 Munut. do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 3.280,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2015 a 30 de Janeiro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2015

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores do Município

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:6EA292E6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2015 – CMVV

O Tesoureiro da Câmara de Vereadores do Município de Venha-Ver/RN, usando das atribuições legais, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei n° 8.666/93, referente a Dispensa de Licitação n° 002/2015 – CMVV.

Venha-ver/RN, 06 de janeiro de 2015.

SEBASTIÃO LEITE PESSOA
Tesoureiro da Câmara de Vereadores do Município de Venha-Ver/RN

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores do Município

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150002
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 002/2015
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER
CONTRATADA(O).....: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: locação de software para cumprir obrigações junto ao TCE/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 6.300,00 (seis mil, trezentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0101.010310001.0.001 Munut. do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R$ 6.300,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2015

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores do Município

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:285F31C3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2015 – CMVV

O Tesoureiro da Câmara de Vereadores do Município de Venha-Ver/RN, usando das atribuições legais, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei n° 8.666/93, referente a Dispensa de Licitação n° 003/2015 – CMVV.

Venha-ver/RN, 23 de janeiro de 2015.

SEBASTIÃO LEITE PESSOA
Tesoureiro da Câmara de Vereadores do Município de Venha-Ver/RN

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores do Município

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150003
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 03/2015
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER
CONTRATADA(O).....: GIVANILTON MAGNER DE OLIVEIRA
OBJETO.....: manutenção e atualização do site da camara
VALOR TOTAL.....: R$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0101.010310001.0.001 Munut. do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 7.440,00
VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Janeiro de 2015

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores do Município

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:B97803BE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2015 – CMVV

O Tesoureiro da Câmara de Vereadores do Município de Venha-Ver/RN, usando das atribuições legais, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei n° 8.666/93, referente a Dispensa de Licitação n° 004/2015 – CMVV.

Venha-ver/RN, 23 de janeiro de 2015.

SEBASTIÃO LEITE PESSOA
Tesoureiro da Câmara de Vereadores do Município de Venha-Ver/RN

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores do Município

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150004
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 004/2015
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO WEDSON ALVES DE LIMA
OBJETO.....: serviço de desenvolvimento, manutenção, hospedagem e treinamento de pessoal para website
VALOR TOTAL.....: R$ 3.000,00 (três mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0101.010310001.0.001 Munut. do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 3.000,00
VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Janeiro de 2015

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores do Município

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:5D33028E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2015 – CMVV

O Tesoureiro da Câmara de Vereadores do Município de Venha-Ver/RN, usando das atribuições legais, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei n° 8.666/93, referente a Dispensa de Licitação n° 005/2015 – CMVV.

Venha-ver/RN, 26 de janeiro de 2015.

SEBASTIÃO LEITE PESSOA
Tesoureiro da Câmara de Vereadores do Município de Venha-Ver/RN

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores do Município

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de VENHA-VER, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CARLOS ANTONIO DA SILVA, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Publicação do aviso de licitação, pregão presencial 001/2015.
Contratado.....: Astecam - Assessoria Técnica, Planejamento E Gráfica Ltda.
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor Total.....: 200,00 (Duzentos Reais)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr.(a) CARLOS ANTONIO DA SILVA, PRESIDENTE.

VENHA-VER - RN, 26 de janeiro de 2015

LEONARDO DE CARVALHO AQUINO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:76714872

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE CONTRATO N° 150130-001

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE VENHA VER- RN
CONTRATADA(O).....:FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO
CNPJ (MF) N° 08.535.072/0001-45
OBJETO.....: aquisição de Combustível Gasolina, objetivando o desenvolvimento das atividades desta Câmara Municipal, conforme condições e demais especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO R$ 26.240,00 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Quarenta Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade: 01.031.0001.0001 – Manutenção do Poder Legislativo - Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA.....: 30 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Janeiro de 2015.

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores do Município

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:C35A91CC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2015

Dispõe sobre a Nomeação da comissão permanente de licitação e dá outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de Venha Ver Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LEONARDO DE CARVALHO AQUINO**, como Presidente**, NAILSON NUNES DE FRANÇA e JOÃO EDSON DOS SANTOS**, como membros, da comissão permanente de licitação para o Exercício de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Câmara Municipal de Venha Ver/RN, 02 de janeiro de 2015.

CARLOS ANTONIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:60AC9EE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88
CONTRATADO: **Damião Saturnino da Silva Varejista – ME CNPJ 19.237.885/0001-75**
OBJETO: **Contratação de empresa para o fornecimento de** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA e GÁS DE COZINHA **para uso nas secretarias e órgãos da administração pública municipal durante o ano de 2015.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 002/2014). SRP-PMVV
VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 12/01/2015 até 31/12/2015

Publicado por:
Jose Fernandes Vieira
Código Identificador:EDDAE122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À NOMEAÇÃO

CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), PIS/PASEP;
Cópia da Identidade e do CPF;
Cópia do Título de Eleitor e Comprovante da última eleição, ou Certidão de quitação Eleitoral
Cópia da Carteira de Reservista (Homem);
Cópia do Certificado de Escolaridade;
Cópia do Diploma do Curso para o qual concorreu (Tec. de Enfermagem e Enfermeira carteira do COREN)
Cópia do Diploma do Curso para o qual concorreu (Professor/ Magistério, etc.);
Copia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
CNIS

Cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "D" ou superior (Motorista, mais cursos de especialização para motorista de transportes escolar aprovado pelo CONTRAN);
Carteira de Saúde ou Atestado Médico (Expedidos, nos últimos trinta dias);
Comprovante de residência; dos últimos dois messes;
Atestado de sanidade mental;
Declaração de bens, com os devidos documentos de propriedade;
Declaração de vínculos empregatícios ou aposentadoria;
Conta corrente Banco do Brasil ou caixa Econômica Federal

ATENÇÃO: Para o(a) Candidato(a) habilitado(a) na vaga de Portadores de Necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de Laudo atualizado, expedido por Médico especializado, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.

OBS: Todas as xerox tem que ser autenticadas, em cartório;

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 05 de janeiro de 2015.

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO.
- Secretario de Administração. -

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:25FE9E3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2015 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 008/2015.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: PARELHAS GÁS LTDA

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
1	GASOLINA COMUM	**BR**	LITRO	80.000	3,16	252.800,00
2	DIESEL COMUM	**BR**	LITRO	80.000	2,60	208.000,00
3	DIESEL S-10	**BR**	LITRO	150.000	2,80	420.000,00

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:BFE0403E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE APURAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às nove horas, na Prefeitura Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Cleofas Nunes, 74, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores Suêldo Maia Pinheiro, Pregoeiro Oficial, nomeado por intermédio da Portaria n° 015 de 02 de Janeiro de 2013, e membros da equipe de apoio nomeados por intermédio da Portaria n° 002 de 02 de Janeiro de 2015, para inferirem nesta Ata o Registro de Preços de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do **Pregão Presencial n° 002/2015,** cujo objeto é **Registro de Preços para possível aquisição de Material de Escolar (Kit Escolar), para atender os alunos da rede municipal de Ensino e Programas do Governo Federal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura da Ata pelas licitantes vencedoras será de até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Termo; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não invalida a presente ata, durante os 12 (doze) meses seguintes a contratação, acordados entre a Prefeitura Municipal de Itaú/RN, e as empresas abaixo identificadas, conforme resultado do Pregão Presencial nº 002/2015 – PP, para Sistema de Registro de Preços. Vale ressaltar que o aviso deste certame foi publicado no Diário Oficial da União na página 207 da edição do dia vinte e três de janeiro do ano de dois mil e quinze, Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, na edição do dia vinte e três de janeiro do ano de dois mil e quinze, Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), na página 25 na edição do dia vinte e três de janeiro do ano de dois mil e quinze e Afixação no mural da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, nos termos do inciso I, do art. 4° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002. LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME: **F A NUNES GONDIM - ME, CNPJ: 12.995.411/0002-43, com Endereço na Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 65 – Centro – CEP: 59.800-00 – Martins/RN,** representado por seu por seu Procurador o **Sr. Fernando Antonio Nunes Gondim Junior, CPF: 048.622.594-13**, Somente o licitante acima acudiu interesse de participação. Feita a análise do credenciamento da empresa, a mesma foi habilitada no credenciamento a continuar no certame, em continuidade foi aberto o envelope da proposta de preços e feita a análise da proposta pelo Pregoeiro à luz da aceitabilidade, foi registrados lances verbais e que teve o resultado final a seguir:
Empresa: F A NUNES GONDIM - ME, CNPJ: 12.995.411/0002-43

MAPA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	PREÇO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
01	Apontador escolar c/ depósito médio	UNID	2000	0,99	1.980,00
02	Borracha bicolor VA caixa com 40 unidades	CAIXA	50	32,00	1.600,00
03	Borracha branca B 60, caixa c/ 60 unidades	CAIXA	15	29,99	449,85
04	Caderno universitário capa dura 10 X1 c/ 200 folhas	UNID	1500	10,00	15.000,00
05	Caderno universitário capa flexível 10 X1 c/ 200 folhas	UNID	800	6,95	5.560,00
06	Caneta esferográfica, tinta azul, vermelha e preta	UNID	4500	0,70	3.150,00
07	Lápis grafite nº 02	UNID	2500	0,20	500,00
08	Lápis coleção madeira grande caixa c/ 12 unidades	Dúzia	2000	2,95	5.900,00
09	Cola branca de 90 gr	UNID	1500	1,18	1.770,00
10	Destaca texto	UNID	200	1,80	360,00
11	Régua plástica transparente 30 cm	UNID	1500	0,45	675,00
12	Tesoura escolar sem ponta	UNID	1500	1,99	2.985,00

A empresa F A NUNES GONDIM - ME, CNPJ: 12.995.411/0002-43, vencedora dos itens com o valor global de **R$ 39.929,85 (trinta e nove mil e novecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos),** em seguida foi aberto o envelope de Documentos de Habilitação da empresa, e que após análise nos Documentos de Habilitação, a mesma foi declarada vencedora, pois atendeu toda a Documentação de Habilitação de exigência do Edital de Convocação. Fica estabelecido pelas partes que os preços constante da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses. Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão n° 002/2015 e seus Anexos. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assina da pela parte contratantes.

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

GILTER FERNANDES DE ASSIS
Equipe de Apoio

IRINÉLVIA MARIA FERNANDES ALVES BEZERRA
Equipe de Apoio

F A Nunes Gondim - ME,
CNPJ: 12.995.411/0002-43
Empresa Detentora a Ata
FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR,
CPF: 048.622.594-13
Procurador

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:9CCA102B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE APURAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às nove horas, na Prefeitura Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Cleofas Nunes, 74, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores Suêldo Maia Pinheiro, Pregoeiro Oficial, nomeado por intermédio da Portaria n° 015 de 02 de Janeiro de 2013, e membros da equipe de apoio nomeados por intermédio da Portaria n° 002 de 02 de Janeiro de 2015, para inferirem nesta Ata o Registro de Preços de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do **Pregão Presencial n° 003/2015,** cujo objeto é **Registro de Preços para possível aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Merenda Escolar das Escolas que ofereçam Ensino Fundamental e Infantil e os Programas Desenvolvidos do Governo Federal (PNAE, PNAC), através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura da Ata pelas licitantes vencedoras será de até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Termo; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não invalida a presente ata, durante os 12 (doze) meses seguintes a contratação, acordados entre a Prefeitura Municipal de Itaú/RN, e as empresas abaixo identificadas, conforme resultado do Pregão Presencial nº 003/2015 – PP, para Sistema de Registro de Preços. Vale ressaltar que o aviso deste certame foi publicado no Diário Oficial da União na página 207 da edição do dia vinte e três de janeiro do ano de dois mil e quinze, Publicação no Diário AOficial do Estado do Rio Grande do Norte, na edição do dia vinte e três de janeiro do ano de dois mil e quinze, Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), na página 26 na edição do dia vinte e três de janeiro do ano de dois mil e quinze e Afixação no mural da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, nos termos do inciso I, do art. 4° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002. LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME: SERRANO COMERCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA- ME CNPJ: 12.995.411/0002-43, com Endereço na Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 06 –Centro – CEP: 59.800-00 – Martins/RN, representado por seu por seu Sócio o Sr. Fernando Antonio Nunes Gondim, CPF: 378.187.837-15, e a empresa A. C. ALVES-ME, CNPJ:19.165.244/0001-52, com endereço no Sítio Boa Vista, 92 – Zona Rural, Severiano Melo/RN, representado por seu Sócio o Sr. Adriano Carvalho Alves, CPF: 089.018.634-05. Somente os licitantes acima acudiram interesse de participação. Feita a análise do credenciamento das empresas, todas foram habilitadas a continuar no certame, em continuidade foi aberto os envelopes das propostas de preços e feita à análise das propostas pelo Pregoeiro à luz da aceitabilidade, foi registrados lances verbais e que teve o resultado final a seguir:
Empresas: **A. C. ALVES-ME, CNPJ: 19.165.244/0001-52**
PREÇO REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
01	Achocolatado em pó, embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	250	6,99	1.747,50
02	Açúcar refinado de primeira qualidade. Livre de umidade, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais com aparência, cor e aroma característicos.	Kg	3.300	1,46	4.818,00
03	Alho in natura – cabeças inteiras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho.	Kg	150	11,66	1.749,00
04	Arroz branco classificado tipo I, beneficiado, sub grupo polido, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	3.000	1,97	5.910,00
07	Café em pó torrado e moído embal. c/ 250 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Pct	1.500	2,39	3.585,00
12	Sobrecoxa de frango; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 3(decreto 12486 de 20/10/78) e (MA.22244/97); port. 145, de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Sec. Agr.	Kg	500	5,75	2.875,00
13	Filé de frango embalagem de l kg	Kg	500	6,90	3.450,00
15	Aveia, apresentação flocos, prazo de validade 12 meses, (fechado) aplicação mingaus, embalagem de 200g	Caixa	800	2,47	1.976,00
17	Farinha de trigo c/ fermento embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	300	2,75	825,00
18	Farinha de trigo s/ fermento embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	900	2,69	2.421,00
24	Flocos de milho, embalagem c/ 500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no	Kg	3.500	0,95	3.325,00

	mínimo 12meses				
28	Arroz classificado tipo I, beneficiado, sub grupo parbolizado, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas.Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	2.000	1,97	3.940,00
32	Óleo de soja em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição, com volume líquido de 900ml	Lt	1.300	2,89	3.757,00
30	Milho para mungunzá	Kg	200	2,35	470,00
36	Sal iodado refinado	Kg	800	0,55	440,00

A empresa A. C. ALVES-ME, CNPJ: 19.165.244/0001-52, vencedora dos itens com o valor global de **R$ 41.288,50 (quarenta e um mil e duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).**
Empresa: **SERRANO COMERCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA- ME CNPJ: 12.995.411/0002-43.**
PREÇO REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
05	Biscoito doce, tipo maria, de 1ª qualidade, embalagem c/ 400 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	1.300	2,00	2.600,00
06	Biscoito salgado, de 1ª. qualidade, textura crocante e sem sabor amargo residual., embalagem c/ 400g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	1.300	2,00	2.600,00
08	Caldo de galinha ou carne concentrado em tablete, cx c/24 tabletes de 19gn	Cx	250	8,00	2.000,00
09	Carne de charque, congelada apresentando cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas	Kg	600	12,00	7.200,00
10	Carne de soja (proteína texturizada de soja), embalagem, c/500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	250	5,50	1.375,00
11	Colorau	Kg	300	3,50	1.050,00
14	Mistura a base de amido padrão de qualidade cremogema. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	300	4,98	1.494,00
16	Farinha de mandioca tipo quebradinha, embalagem com 1 kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	800	2,50	2.000,00
19	Fermento em pó quimico-embalagem primária: lata de material próprio para conter alimentos, embalagem de 100gr	Lt	100	2,85	285,00
20	Massa para mingau preparo instatâneo, embalagem 200gr, Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Unid	800	3,00	2.400,00
21	Fécula de mandioca embalagem c/ 1Kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	1300	3,00	3.900,00
22	Feijão macassa tipo I, de primeira qualidade. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunchados e descolorados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	1.200	3,50	4.200,00
23	Feijão tipo carioquinha tipo I, de primeira qualidade. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunchados e descolorados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	500	3,50	1.750,00
25	Frango inteiro congelado	Kg	5.000	4,00	20.000,00
26	Leite desidratado (em pó), instantâneo, puro Embalagem alumizada, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade no mínimo 12 meses.	Kg	500	20,80	10.400,00
27	Macarrão - Massa de Sêmola com Ovos Tipo espaguete, umidade inferior a 13% embalagens de 500g que contenham rótulo, data de validade mínima de 12 meses.	Kg	4.000	2,90	11.600,00
29	Margarina cremosa – com sal, com registro no Ministério da agricultura, produto preparado com leite pasteurizadoe óleosvegetais líquidos e hidrogenados. isento de ranso, bolor e outras características indesejáveis. Embalagem primária de pote plástico de 250g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses vegetais líquidos e hidrogenados. isento de ranso, bolor e outras características indesejáveis. Embalagem primária de pote plástico de 250g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	1.200	5,50	6.600,00
31	Molho para saladas embalagem de 234 ml	Unid	50	3,89	194,50
33	Ovos, classe A vermelho peso médio de 50 g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, bandejas próprias c/ 15 Und	Bandeja	3.000	4,80	14.400,00
34	Peito de frango, congelado apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas	Kg	600	6,00	3.600,00
35	Rapadura 1 kg	Und	1.200	2,50	3.000,00
37	Milho para pipoca grão selcionados gupo duro, classe amarelo, Tipo 1, l kg	KG	200	3,50	700,00
38	Tempero completo garrafa c/ 500 ML	Unid	3000	1,00	3.000,00
39	Bebida láctea, com polpa de fruta, instantâneo, preparado a partir de matéria prima sã e isenta de material terroso, detritos vegetais ou animais. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 15 dias na data da entrega.	Lt	5.000	2,60	13.000,00
40	Polpa de fruta congelada (sabores de cajá, manga, goiaba, caju, acerola); concentrado; produto resultante da concentração da polpa, por processo tecnologico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; insento de sujidades e fermentação; acondicionado embalagem plástica atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos deterrminados pela ANVISA.	Kg	4500	7,15	32.175,00

A empresa SERRANO COMERCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA- ME CNPJ: 12.995.411/0002-43., vencedora dos itens com o valor global de **R$ 151.523,50 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos),** em seguida foi aberto o envelope de Documentos de Habilitação das empresas, e que após análise nos Documentos de Habilitação, as mesmas foram declaradas vencedoras, pois atendeu toda a Documentação de Habilitação de exigência do Edital de Convocação. Fica estabelecido pelas partes que os preços constante da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses. Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão n° 003/2015 e seus Anexos. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assina da pelas partes contratantes.

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

GILTER FERNANDES DE ASSIS
Equipe de Apoio

IRINÉLVIA MARIA FERNANDES ALVES BEZERRA
Equipe de Apoio

SERRANO COMÉRCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA- ME

CNPJ: 12.995.411/0002-43

Empresa Detentora da Ata

A.C. ALVES - ME,
CNPJ: 19.165.244/0001-52
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:FD6B5F91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
RGF DEZ 2014 I

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Paraná
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2014 a Dez/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2014 a Dez/2014	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.025.666,78	1.594.516,46
Pessoal Ativo	4.025.666,78	1.594.516,46
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	107.977,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	107.977,58	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.917.689,20	1.594.516,46
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	5.512.205,66	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	7.311.356,50
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	75,39
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <6%>	438.681,39
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <5,7%>	416.747,32
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <5,4%>	394.813,25

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL 2014								
Limite Máximo (a)	3º Quadrimestre			1º Quadrimestre			2º Quadrimestre	
	% TPD (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (c) = (b - d)	% TPD (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)	Limite (h)=(a)	% TPD (i)
70,00%	68,00%	69,39%	23,13%	52,26%	0,00%	0,00%	66,00%	0,00%
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não$¶ liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas$¶ executadas estão segregadas em:$¶								
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;$¶								
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do $¶ exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64$¶								

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:FB13FBDC



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6Aº BIMESTRE 2014

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida — Exercício: 2014

Período de Referência: jan/2014 a dez/2014

RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jan/14	fev/14	mar/14	abr/14	mai/14	jun/14	jul/14	ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.096.760,83	2.141.178,88	1.911.124,61	1.881.705,65	2.036.900,65	1.736.324,56	1.931.465,07	1.548.473,74	1.533.301,04	1.672.113,73	2.155.990,88	2.593.184,98	23.238.524,62	26.269.256,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.968,50	0,00	0,00	7.968,50	150.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.500,00
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.964,90	10.660,71	12.664,84	13.447,15	16.134,61	16.012,31	18.621,29	16.608,37	15.218,89	14.814,58	43.504,65	20.030,69	206.682,99	70.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	30.621,97	85.460,94	29.028,68	69.192,33	43.025,63	32.531,44	73.489,04	24.648,77	81.056,60	26.656,93	37.531,55	31.934,42	565.178,30	474.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.057.173,96	2.045.057,23	1.869.431,09	1.799.066,17	1.977.740,41	1.687.780,81	1.839.354,74	1.507.216,60	1.437.025,55	1.622.673,72	2.074.954,68	2.541.219,87	22.458.694,83	25.336.756,00
DEDUÇÕES (II)	-217.037,64	-235.953,53	-154.964,15	-173.383,94	-216.905,06	-170.997,03	-153.726,58	-179.622,46	-167.753,22	-150.216,56	-198.013,20	-218.294,04	-2.236.867,41	-2.821.960,00
Dedução da Receita p/ Formação do FUNDEB-L.C.87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita p/ Formação do FUNDEB-LC 87/96	-130,22	-65,11	0,00	0,00	-65,11	-65,11	-65,11	-65,11	-65,11	-65,11	-65,11	-130,22	-781,32	-800,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-185.645,76	-198.242,51	-117.596,47	-134.216,58	-178.860,10	-134.133,51	-115.203,72	-139.952,93	-122.680,45	-115.945,64	-153.468,90	-168.574,35	-1.764.520,92	-2.137.500,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-31.134,33	-37.612,65	-37.305,97	-39.167,36	-37.939,98	-36.761,70	-38.417,76	-39.556,39	-44.842,42	-33.423,13	-44.183,93	-49.223,40	-469.569,02	-658.500,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPI	-39,28	-33,26	-32,50	0,00	-38,54	-36,71	-37,70	-38,87	-36,58	-39,17	-44,98	-44,38	-421,97	-960,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-22.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-88,05	0,00	-29,21	0,00	-1,33	0,00	-2,29	-9,16	-128,66	-743,51	-250,28	-321,69	-1.574,18	-2.200,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IMP. S/ PROD. IND.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.879.723,19	1.905.225,35	1.756.160,46	1.708.321,71	1.819.995,59	1.565.327,53	1.777.738,49	1.368.851,28	1.365.547,82	1.521.897,17	1.957.977,68	2.374.890,94	21.001.657,21	23.447.296,00

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:CB19AA65

